



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.690 Campo Grande, sexta-feira, 26 de novembro de 2021. 184 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	81
ATOS DE LICITAÇÃO	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	162
MUNICIPALIDADES	163
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	179

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.814, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.895, de 2 de maio de 2000; acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.708, de 24 de novembro de 1999; altera dispositivos do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.895, de 2 de maio de 2000, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 12-B.

.....

§ 5º:

.....

II - com milho e soja, quando remetidos simplesmente para depósito, para quaisquer estabelecimentos.

§ 6º O prazo previsto no inciso II do § 1º deste artigo pode ser prorrogado, por até igual período, pelo Superintendente de Administração Tributária, mediante solicitação justificada do estabelecimento remetente." (NR)

"Art. 24-A. Para a fruição do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS previsto nos arts. 3º e 4º, no caput e no § 1º do art. 6º, no caput e no § 2º do art. 7º, e no caput e no § 1º do art. 10, ou da suspensão da cobrança do imposto previsto no art. 12-B, § 1º, inciso III e § 5º, inciso II, todos deste Decreto, o remetente deve se certificar que o destinatário é possuidor de autorização específica, regime especial ou de cadastro ativo no SMEPA, mediante consulta no endereço eletrônico <https://www.sefaz.ms.gov.br/consultas/outras-consultas>." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 9.708, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 5º-B. O diferimento previsto neste Decreto se aplica somente nas operações e nas prestações em que o remetente e o destinatário não estejam enquadrados no regime de pagamento do ICMS previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou em qualquer outro regime diferenciado e favorecido de apuração e pagamento do ICMS, previsto em lei federal ou estadual." (NR)

Art. 3º O Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º-C. No caso de operações com os produtos classificados nos Códigos Especificados da Substituição Tributária (CEST) 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01 e 17.087.02, no Subanexo Único deste Anexo, a base de cálculo, para efeito de retenção e de pagamento do ICMS pelo regime de substituição tributária, ressalvado o disposto nos incisos I, I-A e II do caput do art. 3º deste Anexo, é o valor obtido pelo somatório das seguintes parcelas, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

....." (NR)

"Art. 11.

.....

§ 3º No caso de operações com os produtos classificados nos Códigos Especificados da Substituição Tributária (CEST) 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01 e 17.087.02, no Subanexo Único deste Anexo, a anulação do crédito deve ser feita observando-se as disposições do art. 12 do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a contar de 1º de março de 2021:

a) quanto ao inciso II do § 5º do art. 12-B do Decreto nº 9.895, de 2 de maio de 2000, na redação dada por este Decreto;

b) quanto ao art. 5º-B do Decreto nº 9.708, de 24 de novembro de 1999, na redação dada por este Decreto;

II - na data da publicação, quanto às demais disposições.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2923, 25 de novembro de 2021

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2923, de 25 de novembro de 2021

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
164389	BATERIA BOSCH AGM S6X80D - 1UN	2	1.348,00	I
164388	BATERIA BOSCH S6X60DH - 1UN	2	258,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2922, de 25 de novembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Refrigerantes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2021

Campo Grande, 25 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2922, de 25 de novembro de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897061721110	REFRIGERANTE GUARÁ GUARANÁ - 250ML	1,38	A
7897061721127	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 2000ML	3,80	A
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML	4,67	A
7897061720021	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 2000ML	4,67	A
7897061720366	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 350ML	2,27	A
7897061720373	REFRIGERANTE TEX COLA - 2000ML	4,67	A
7897061720441	REFRIGERANTE VENCETEX LIMAO - 2000ML	4,67	A
7897061720458	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 350ML	2,31	A
7897061720465	REFRIGERANTE TEX COLA - 350ML	2,31	A
7897061720496	REFRIGERANTE VENCETEX UVA - 2000ML	4,67	A
7897061720670	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 250ML	1,95	A
7897061720717	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 250ML	1,95	A
7897061720946	REFRIGERANTE VENCETEX UVA - 250ML	1,95	A
7897061720960	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 250ML	1,38	A
7897061720977	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 350ML	1,46	A
7897061720984	REFRIGERANTE GUARÁ TUBAINA - 3000ML	5,70	A
7897061721059	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANÁ - 3000ML	7,95	A
7897061721080	REFRIGERANTE TEX COLA - 3000ML	7,95	A
7897061721097	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 3000ML	7,95	A

7897061721103	REFRIGERANTE GUARÁÉ GUARANÁ - 2000ML	3,80	A
10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897061720106	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 600ML	1,76	A
02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope			
04.00 - Cachaça e aguardentes			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100409	CACHACA TERRA ROXA - 600ML	13,37	I
7896273101079	CACHACA JANAINA - 600ML	6,90	I
08.00 - Gim (gin) e genebra			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273101116	GIN NICKS GIN PINK - 1000ML	26,85	I
7896273101123	GIN NICKS GIN RED - 1000ML	26,85	I
7896273101147	GIN NICKS GIN PURPLE - 1000ML	26,85	I
7896273101130	GIN NICKS GIN GREEN - 1000ML	26,85	I
16.00 - Uísque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273101109	WHISKY GARRISON - 1000ML	28,90	I
7896273100416	WHISKY GARRISON APPLE - 1000ML	28,90	I
18.00 - Vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100461	VODKA BALALAIKA POCKET - 500ML	6,12	I
23.00 - Sangrias e coquetéis			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100966	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	5,59	I
7896273100973	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	5,59	I
7896273101161	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	5,59	I
7896273100980	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	5,59	I
7896273101154	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	5,59	I
7896273100997	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	5,59	I
7896273101178	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	5,59	I
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7804300120634	VINHO CHILENO ROSE GATO NEGRO CABERNET 750ML - 750ML	49,99	I
7891141033117	ESPUMANTE ROSE AURORA BRUT 750ML - 750ML	49,99	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.171, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso I, alínea **e** do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/007.469/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 1.010/2014, à empresa ALUAM IND. E COM. DE METAIS EIRELI., inscrição estadual n. 28.400.832-0, e CNPJ n. 21.268.976/0001-10, pelos motivos expostos no processo n. 11/007.469/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso I, alínea **e** do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/014.582/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 863/2013, à empresa LATASA MS RECICLAGEM LTDA., inscrição estadual n. 28.419.390-9, e CNPJ n. 24.406.919/0001-48, pelos motivos expostos no processo n. 11/014.582/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 155, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 155 DE 25 DE NOVEMBRO 2021

AGUA CLARA

1 EDUAN PAULINO DA SILVA 03552999175

28.358.362-2

2	SANDRA SALINO 95450122187	28.459.675-2
APARECIDA DO TABOADO		
3	ADRIANO MARCOS SILVA DE MENEZES TRANSPORTES EIRELI	28.450.975-2
4	EDUARDO SOUZA VIEIRA 06571414104	28.434.494-0
BATAGUASSU		
5	LIVIAN KAREN GUILHERME DOS SANTOS 05074897130 - ME	28.429.297-4
6	VINICIUS BONFIM DAS VIRGENS 96941456191	28.379.298-1
BONITO		
7	QUENIA APARECIDA VASQUES GONCALVES 96672510125	28.417.904-3
BRASILANDIA		
8	KEITY RUTH DE OLIVEIRA NEPUMOCENO 33172419851	28.415.363-0
CAARAPO		
9	PATRICIA MACHADO OLIVEIRA RODRIGUES 01585694150	28.392.898-0
CAMPO GRANDE		
10	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA 03207195105	28.414.269-7
11	ANIVALDO LUIS LEMES JUNIOR 03810988189	28.428.293-6
12	ANSELMO CAMARINI MARTINS 69410860172	28.423.267-0
13	BIANCA CRISTINA NUNES DE LIMA 05623253105	28.463.014-4
14	CHRYSYIAN RAINIER CANDIDO FERNANDES 03089058146	28.456.444-3
15	DOUGLAS CAMILO GONCALVES 00714187178	28.399.338-3
16	EDIVALDO ALVES GONCALVES 52870677120	28.363.102-3
17	EVA FRANCISCA DE ARAUJO 32202024115	28.357.072-5
18	EVELYN DA SILVA DE SOUZA ME	28.346.450-0
19	FERNANDO CRISOSTOMO PADILHA CORREA 73628999120	28.420.989-9
20	GLAUCIANE GARCETE DE MENEZES 04536966196	28.449.321-0
21	ISABELA RADACZENSKI ALVES 10317519980	28.454.956-8
22	JORGE TAMIKI YAMAZATO 10658629115	28.370.020-3
23	JR. PAPITO LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	28.375.515-6
24	JULIO CESAR MARANHO GOMES 04676666101	28.445.647-0
25	LECIR CENTURIAO DE REZENDE 66130158149	28.449.450-0
26	MARIA APARECIDA DE MELO IAMADA 66278244187	28.412.271-8
27	PASTELARIA DA JAPA SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI	28.352.126-0
28	RENATO CLEBER ROCHA DA COSTA 82221499115	28.443.821-9
29	RITA DE CASSIA SAMPAIO DE MELLO 07641357830	28.397.737-0
30	SEMILDA LUIZA DE GRAAUW 79024327172	28.420.468-4
31	VALDENIR ROSSI - COSMÉTICOS ME	28.422.361-1
32	VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA 05602775129	28.458.651-0
33	WALLISON AGUILERA FRANCA 06690462137	28.446.974-2
34	WILKER MONTEIRO LIMA 07080121167	28.455.204-6
CHAPADAO DO SUL		
35	POLYANA PEDOTT 04365206133	28.455.360-3
CORUMBA		
36	JULIANE CAMACHO MACIEL 05094816128	28.449.691-0
37	MARINETE GARCIA DA SILVA	28.411.069-8
38	R. R. K. DE QUEIROZ	28.349.293-7
39	RAIMUNDO FAUDIM SALVATIERRA 37906690168	28.390.628-6
DOURADOS		

40	ANA PAULA MARTINS DE JESUS 03852285119	28.456.523-7
41	MARIA ELISANGELA BATISTA SANTOS FOGACA 00037113151	28.434.543-1
42	MARLENE CACERES 01655579150	28.431.040-9
43	MAURICIO DANTAS 84142189115	28.360.031-4
44	REGIVALDO JOSE DA SILVA 03189153400	28.447.007-4
45	TIAGO MELO DOS SANTOS 03255764165	28.453.427-7
JARDIM		
46	FABIANA APARECIDA BERNARDO 94032580120	28.439.975-2
47	GLAUCIELI NUNES DE ALENCAR 02602470147	28.454.258-0
48	LUCELIA DE FATIMA R DE MORAES PINHEIRO 82041709120	28.443.984-3
49	NEUSA FERREIRA 66148405172	28.405.098-9
MIRANDA		
50	JONATAS DE OLIVEIRA RAMOS 13944805712	28.462.000-9
MUNDO NOVO		
51	RENATO JUNIOR DOS SANTOS DAHMER & CIA LTDA	28.440.409-8
NAVIRAI		
52	MARLENE OLIVEIRA DE LIMA	28.460.094-6
53	NATANI NAVAS MATHEUS 08321303978	28.446.939-4
NOVA ANDRADINA		
54	ELIZEU ALVES BARRETO 90445767987	28.420.372-6
55	MARIA MARIZINHA MARINHO 42143217153	28.395.546-5
56	RODRIGO DEZANETTI DE SOUZA 06323337150	28.460.561-1
57	THAIS CARDOSO ORBOLATO GEROTTO 40110757874	28.459.547-0
PARANAIBA		
58	CLEIDE APARECIDA DE BRITO 64002950115	28.457.278-0
PONTA PORA		
59	CLAUDIA MARQUES ARCE 01669453154	28.451.553-1
60	H Z ALI ME	28.402.424-4
PORTO MURTINHO		
61	ADEMILSON GONZALES AYALA 96656590144	28.434.688-8
62	DAMARIS MAXIMO DOS SANTOS 04831811106	28.418.327-0
RIO BRILHANTE		
63	FABIO LEONARDI SCHUH LTDA	28.450.641-9
64	VICTORIA FUJIHARA 05025163137	28.440.307-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
65	ADENILSON SOUSA DE OLIVEIRA 58280278168	28.421.316-0
66	VALDIR ROGERIO DE OLIVEIRA 94575142115	28.442.826-4
SIDROLANDIA		
67	ADRIANA CEZARIO RAMOS 93115792115	28.444.133-3
TACURU		
68	VALERIE GUANDALINE - ME	28.415.008-8
TRES LAGOAS		
69	KAIO CESAR DE QUEVEDO GONCALVES	28.429.055-6
70	LUCIMARA TEIXEIRA DE SOUZA 02456514114	28.462.519-1
71	MAGUINA SANTOS BOMFIM DE SOUZA 54110645549	28.402.306-0

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.190, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 43,24 (quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de dezembro de 2021, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 254/2021 – PROCESSO n. 11/003681/2019 (ALIM n. 2124-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 40/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Olivier Christopher Nicolas L V Haren – I.E. n. 28.700.495-3 – Nova Andradina-MS – ADVOGADO: Emílio César Miranda (OAB/MS 20.710) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DA PARTE PROCEDENTE DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO. MULTA (ICMS). TRÂNSITO DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E NÃO REVALIDADO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – REMETENTE/DESTINATÁRIO NÃO CARACTERIZADO COMO TRANSPORTADOR – READEQUAÇÃO DA PENALIDADE PARA 30% DO VALOR DA OPERAÇÃO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSARIO DESPROVIDO.

O pagamento da parte procedente do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

No caso de transporte de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo, a multa aplicável ao autuado, não sendo ele o transportador da mercadoria, é a prevista na alínea "a" do inciso III do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, no percentual de trinta por cento do valor da operação, impondo-se desprover o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 40/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/10/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 255/2021 – PROCESSO n. 11/024099/2019 (ALIM n. 2698-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 154/2020 – RECORRENTE: Betunel Indústria e Comércio S/A. – I.E. n. 28.207.980-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 154/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/10/2021, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 256/2021 – PROCESSO n. 11/020091/2019 (ALIM n. 2632-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 77/2020 – RECORRENTE: Betunel Indústria e Comércio S.A. – I.E. n. 28.207.980-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 77/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/11/2021, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 257/2021 – PROCESSO n. 11/011504/2019 (ALIM n. 42462-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 5/2020 – RECORRENTE: Atacado Fernandes Gen. Alim. Imp. Exp. Ltda. – I.E. n. 28.377.374-0 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Artur Abelardo dos Santos Saldanha (OAB/MS n. 15.208) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto

recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 5/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/10/2021, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 258/2021 – PROCESSO n. 11/011792/2019 (ALIM n. 42447-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 40/2020 – RECORRENTE: LMV Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.338.739-4 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 40/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/10/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 259/2021 – PROCESSO n. 11/023072/2017 (ALIM n. 36494-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 221/2019 – RECORRENTE: Cálamo Distribuidora de Produtos de Beleza S.A. – I.E. n. 28.331.572-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, FALTA DE MOTIVAÇÃO E PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INFERIOR EM RAZÃO DE CLASSIFICAÇÃO INADEQUADA – PRODUTOS DESTINADOS AO USO COSMÉTICO – FALTA DE RECOLHIMENTO DE PARTE DO IMPOSTO DEVIDO – CARACTERIZAÇÃO – DIREITO AO CRÉDITO DO ICMS INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – FRETE CONTRATADO PELO SUJEITO PASSIVO – CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO PREÇO NA BASE DE CÁLCULO DA RESPECTIVA OPERAÇÃO DE SAÍDA – NÃO COMPROVAÇÃO – ILEGITIMIDADE – CRÉDITO OUTORGADO – PREVISÃO EM TERMO DE ACORDO – OPERAÇÕES INTERNAS – INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO – ANTERIORIDADE NONAGESIMAL – ARGUIÇÃO DE INOBSERVÂNCIA – INOCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de ausência de informações, vício de motivação, cerceamento de defesa, ofensa ao princípio do contraditório e

ampla defesa, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Em se tratando de produtos cuja descrição, modo de utilização e aplicação revelam a finalidade de embelezamento, hidratação ou perfumaria, inaplicável a classificação fiscal de produtos de higiene ou foto-proteção, defendida pelo sujeito passivo. Tendo sido constatada, mediante levantamento fiscal, a falta de recolhimento do imposto resultante da diferença entre o ICMS próprio recolhido no período e o valor do ICMS próprio devido, em razão de aplicação de alíquota menor que a determinada na legislação estadual, legítima é a exigência fiscal correspondente.

O direito ao crédito relativo ao ICMS incidente sobre o transporte de mercadorias remetidas pelo sujeito passivo sob cláusula CIF está condicionado a que o ônus do tributo recaia sobre o remetente. Não havendo destaque do referido imposto nas notas fiscais emitidas pelo sujeito passivo, nem qualquer indicação ou informação complementar referente ao ICMS-transporte, resta descumprida tal condição, não havendo falar-se em direito ao respectivo crédito.

Uma vez constatado que o benefício do crédito outorgado, previsto em Termo de Acordo firmado com o sujeito passivo, aplica-se apenas a operações interestaduais, inadmissível a pretensão de se valer do benefício, em relação às operações internas.

Tendo a definição de produtos considerados supérfluos, aos quais se aplica a alíquota proposta na autuação, sido feita em instrumento normativo publicado em 6 de novembro de 2015, inexistente afronta ao princípio da anterioridade nonagesimal, uma vez que a exigência fiscal se refere a fatos geradores posteriores a 6 de fevereiro de 2016.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 221/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/10/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 260/2021 – PROCESSO n. 11/010238/2018 (ALIM n. 39578-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 79/2018 – RECORRIDA: Curtume Três Lagoas Ltda. – I.E. n. 28.318.205-9 – Três Lagoas/MS – ADVOGADO: Alfredo Vasques da Graça Júnior (OAB/SP n. 126.072) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTABELECIDADA COM BASE EM PRESUNÇÃO NÃO PREVISTA EM LEI – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

É nulo o ato de lançamento fundamentado em obrigação tributária estabelecida com base em presunção não prevista em Lei, a teor do inciso I do *caput* do art. 20 da Lei n. 2.211, de 2001, como no caso dos autos, em que, para se presumir a ocorrência de operações de saída, a partir de um estabelecimento industrial, consideraram-se apenas o recebimento de produtos para industrialização e a falta de retorno à origem, impondo-se prover o reexame necessário.

Declarada a nulidade do ato de lançamento, fica, também, sem efeito, porque vinculado e dele dependente, o ato de imposição multa por falta de pagamento do respectivo tributo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 79/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para declarar de ofício a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa. Vencidos a Conselheira Relatora e a Cons. Joselaine Boeira Zatorre.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 261/2021 – PROCESSO n. 11/024320/2018 (ALIM n. 2042-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 236/2019 – RECORRENTE: André Luís Gomes Ferreira – I.E. n. 28.384.515-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP n. 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO PRECISA DOS OITO NÚMEROS DA NCM/SH – IRRELEVÂNCIA – PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017 – PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME NORMAL – IRRELEVÂNCIA – PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Estando as mercadorias suficientemente indicadas pela descrição de suas características, para efeito de lançamento e de imposição de multa, a indicação apenas dos quatro primeiros dígitos do código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) correspondentes não constitui vício a implicar a nulidade dos respectivos atos.

No critério de classificação da mercadoria para fins de enquadramento no regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

O pedido de exclusão da multa aplicada, sob o fundamento da boa-fé do sujeito passivo, por não ter amparo legal, deve ser indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 236/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/11/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 262/2021 – PROCESSO n. 11/022729/2018 (ALIM n. 2026-M/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 50/2019 – RECORRIDA: Oliveira Lima Ind Embal e Dist Alim Ltda.– I.E. n. 28.331.345-5 – Jardim-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. MERCADORIAS EM TRÂNSITO – OPERAÇÃO CONSIDERADA OCORRIDA NOS TERMOS DA LEI POR INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA – FATO GERADOR NÃO CARACTERIZADO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o documento fiscal utilizado no trânsito das respectivas mercadorias não se qualifica, nos termos da legislação, como inidôneo, não subsiste a exigência fiscal formalizada no pressuposto da ocorrência da operação de saída de que trata o art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência do crédito tributário correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 50/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencido o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Julio Cesar Borges e Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/11/2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 263/2021 – PROCESSO n. 11/014126/2019 (ALIM n. 2438-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 18/2020 – RECORRIDA: Confiança Log e Distribuidora Eireli – I.E. n. 28.397.939-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luiz Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – FORNECEDOR NÃO CREDENCIADO COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – RESPONSABILIDADE DO DESTINATÁRIO – RETORNO DAS MERCADORIAS AO FORNECEDOR IMEDIATAMENTE APÓS A SUA LIBERAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL E A PARTIR DO LOCAL ONDE SUBMETIDAS À FISCALIZAÇÃO NO MOMENTO DA ENTRADA – CARACTERIZAÇÃO DE RECUSA DAS MERCADORIAS EM RAZÃO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA RESPECTIVA AÇÃO JUDICIAL – PREJUDICIALIDADE DA PRESUNÇÃO. ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de mercadorias cujas operações internas estejam submetidas ao regime de substituição tributária, não estando o fornecedor, localizado em outra unidade da Federação, credenciado como substituto deste Estado, a responsabilidade pelo pagamento do imposto é do destinatário, hipótese em que, para efeito de sua cobrança, se presumem ocorridas essas operações no momento da entrada dessas mercadorias no território deste Estado.

Verificado, no entanto, que essas mercadorias retornaram ao estabelecimento fornecedor imediatamente após a sua liberação por ordem judicial e a partir do local onde submetidas à fiscalização por ocasião da entrada no território deste Estado, caracterizando a sua recusa pelo destinatário, em razão dos argumentos apresentados na respectiva ação judicial, é de considerar prejudicada a presunção da ocorrência do fato gerador e, conseqüentemente, ilegítima a exigência fiscal, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se desonerou o destinatário do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 18/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/11/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson

Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 264/2021 – PROCESSO n. 11/001071/2018 (ALIM n. 38134-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 70/2018 – RECORRIDA: Arcom S.A. – I.E. n. 28.326.603-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Renata Correia Cubas (OAB/SP n. 166.251) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INEXISTÊNCIA DE ORDEM DE VERIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO PRÉVIA – MOTIVAÇÃO INADEQUADA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO FILIAL LOCALIZADO NESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO ATRIBUÍDA A ESTABELECIMENTO DA MESMA EMPRESA LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO QUALIFICADO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO MEDIANTE TERMO DE ACORDO – INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA – ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL DO ESTABELECIMENTO FILIAL. DEMAIS QUESTÕES EM ADITAMENTO NO REEXAME – EXAME PREJUDICADO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria de impugnação em análise originária.

Devem ser afastadas as alegações de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob os fundamentos de inexistência de ordem de verificação e comunicação prévia, uma vez que a sua falta não acarreta essa nulidade e, ainda, as de insuficiência dos elementos informativos, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão suficientemente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

Demonstrado que, em relação às operações próprias realizadas pelo estabelecimento da recorrente localizado neste Estado, a responsabilidade pelo pagamento do imposto foi atribuída, pelo regime de substituição tributária, a estabelecimento seu localizado em outro Estado, mediante termo de acordo, vigente à época dos fatos, celebrado entre o Estado e a própria recorrente, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão administrativa de primeiro grau pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal formalizada em face do estabelecimento (filial) localizado neste Estado, tendo por base as referidas operações.

Advindo a decretação de improcedência da exigência fiscal, como no caso, as demais questões suscitadas nas razões de aditamento ao reexame necessário têm o seu exame prejudicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 70/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Cons. Gérson Mardine Fraulob, o Cons. Julio Cesar Borges e a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/10/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 105/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia primeiro do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 141/2019

Processo n. 11/017667/2018 – ALIM n. 40589-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Juliana Junqueira Coelho, Nacle Safar Aziz Antônio e outros
Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves
Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*Recurso Voluntário n. 142/2019

Processo n. 11/017664/2018 – ALIM n. 40590-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Juliana Junqueira Coelho, Nacle Safar Aziz Antônio e outros
Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves
Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 93/2020

Processo n. 11/023950/2017

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.343.815-0 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Rodrigo Giraldele Peri e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 1/2020

Processo n. 11/024239/2018

Recorrente: Cenze Transp Com Combustíveis Deriv Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.273.042-7
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 301, de 19 de Agosto de 2020, que institui controle padronizado de documentos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição conferida pela Lei Complementar n.95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Resolução PGE/MS/Nº 301, de 19 de Agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
XV- indexação." (NR)

" Ar.2º Compete à Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE) desenvolver o novo controle padronizado de documentos, além de promover a adequação do padrão à realidade de

cada unidade da Instituição e realizar o acompanhamento dessa rotina.

Parágrafo único. Após a disponibilização do controle de documentos e devido treinamento pela CIGE, é obrigatória sua utilização pelas unidades da Procuradoria-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 002/2020/SAD e Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 0011/2020/FUNTRAB Nº Cadastral 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da alteração da Cláusula Terceira –Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 002/2020 e do Contrato da Adesão n.011/2020.

DA ALTERAÇÃO: Alterar a fonte de recursos n. **010000000** e a Funcional Programática **10652011122001943450001**, para a fonte de recursos n. **024300000**, e a Funcional Programática **20.65905.11.122.0019.4228.0002**, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2021, nos termos da Lei Estadual n. 5.415/2019.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Data da Assinatura: 23/11/2021

Assina: Édio de Souza Viegas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0002/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral 14545

Processo: 29/039.699/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e C3 Engenharia Eireli - EPP

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 002/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo da 7ª a 9ª Medição, de 24/07/2021 à 23/10/2021, o qual equivale ao reajuste de 19,909%, o valor de 228.809,64 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) considerando as medições de exercícios financeiros anteriores, medições do exercício financeiro e termos aditivos e, o reajuste do saldo contratual perfaz o valor de R\$ 233.276,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais) totalizando o valor final a reajustar de R\$ 462.085,64 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 002/2021 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 18/11/2021

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato Nº 0070/2021/SED

Nº Cadastral 16173

Processo: 29/043.500/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ELZA ARANDA CRUZ E SILVA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado a atender às necessidades de instalação da Coordenadoria Regional de Educação -CRE-11 de Ponta Porã.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 010000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Valor: O valor global é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e o valor mensal da

Amparo Legal: locação será de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Do Prazo: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
09/11/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Elza Aranda Cruz e Silva

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31081**Processo n. 29/056.533/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado, Município de Eldorado - MS, CNPJ/MS n. 70.524.285/0001-45, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática R\$ 92.945,36 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 92.945,36 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006785 de 18/11/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/10/2023.

Assinatura: 24/11/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

GEOVANE JOSÉ ANSEMI, - CPF/MF N. 015.703.621-90,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – CONVENENTE

Extrato de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.336**Processo: 29/004.721/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Comandante Mauricio Coutinho Dutra, Município de Sonora/MS, CNPJ/MS nº 01.923.143/0001-38.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração nº 28.336, que tem como objeto propiciar ambientes climatizados proporcionando conforto, segurança e bem estar, nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 10/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.404**Processo: 29/004.709/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Ernesto Rodrigues, Município de Aparecida do Tabuado/MS, CNPJ/MF nº 15.578.990/0001-17.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.404, que tem como objeto aquisição de laboratório de robótica para atender os alunos da EE Ernesto Rodrigues.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 19/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.743**Processo: 29/005.026/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Rui Barbosa, Município de Campo Grande, CNPJ Nº 24.645.160/0001-56.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.743, que tem como objeto propiciar equipamentos tecnológicos, de sonorização, de climatização e mobiliário para subsidiar a prática pedagógica, melhorando o rendimento dos

alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 11/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.724

Processo: 29/006.644/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Tenente Aviador Antônio João, Município de Caarapó/MS, CNPJ/MS nº 00.933.697/0001-53.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.724, que tem como objeto estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de equipamentos, proporcionando conforto e bem estar nos espaços escolares e garantindo assim o acesso e permanência dos mesmos na Escola.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 12/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.254

Processo: 29/006.432/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Adventor Divino de Almeida, Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MS nº 00.202.531/0001-67.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.254, que tem como objeto estruturar os ambientes escolares proporcionando bem estar e conforto, melhorando o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 10/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 112/2021/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/032.192/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: MICHEL PIERO DA SILVA GONÇALVES

CPF n. 860.303.291-20

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 1º de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.927, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispões sobre o cancelamento dos Empenhos referente as despesas com Restos a Pagar Processados no exercício 2019 e 2020.

A SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos de Restos a Pagar Processados,

de números 2019NE002178, 2020NE000267, 2020NE000273, 2020NE002037 e 2020NE007703, emitidas no exercício financeiro de 2019 e 2020, inscritos indevidamente em restos a pagar processados.

Parágrafo Único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no Elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Seretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 263/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 249/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.681, página 29, que aprovou a atualização do Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) do Mato Grosso do Sul, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19;

a) Incentivo financeiro federal correspondente a R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares, em todos os estabelecimentos de saúde de gestão pública com dez ou mais leitos de Unidades de Terapias Intensivas (UTI) habilitados e implantados;

b) O repasse será estabelecido da seguinte maneira:

MUNICÍPIO / ESTADO	VALOR TOTAL REPASSADO R\$	VALOR POR NÚCLEO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	INSTITUIÇÃO/NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	TIPO DE GESTÃO
Coxim	300.000,00 (Trezentos mil Reais)	300.000,00 (Trezentos mil Reais)	Hospital Regional Dr. Álvaro de Fontoura Silva	Municipal
Naviraí	300.000,00 (Trezentos mil Reais)	300.000,00 (Trezentos mil Reais)	Hospital Municipal de Naviraí	Municipal
Dourados	600.000,00 (Seiscentos mil Reais)	300.000,00 (Trezentos mil Reais)	Hospital da Vida	Municipal
		300.000,00 (Trezentos mil Reais)	Hospital Universitário da Grande Dourados	Federal
Campo Grande	900.000,00 (Novecentos mil Reais)	300.000,00 (Trezentos mil Reais)	Santa Casa	Filantrópica
		300.000,00 (Trezentos mil Reais)	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Federal
Mato Grosso do Sul	600.000,00 (Seiscentos mil Reais)	300.000,00 (Trezentos mil Reais)	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Estadual
		300.000,00 (Trezentos mil Reais)	Hospital Regional DR. José de Simone Netto	Estadual

c) A utilização do recurso repassado, terá o prazo até 31 de dezembro de 2021 e a sua não utilização resultará na devolução para o Fundo Nacional de Saúde

Art. 2º A presente Resolução se refere ao repasse do incentivo federal somente aos Núcleos de Vigilância Epide-

miológica Hospitalares que atendem aos critérios estabelecidos na Portaria nº 2.624 GM/MS de 28 de setembro de 2020. Cumpridos os critérios do Ministério da Saúde, os valores repassados por Município serão integralizados em Resoluções futuras, até o prazo da alínea "c" do Artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0093/2017/SES

Nº Cadastral 8624

Processo: 27/000.969/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAPE - ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUCAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato nº 093/2017 - GCONT 8624.

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. 27/000.969/2017 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 093/2017 - GCONT 8624, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2021, passando a vencer em 25/04/2022.

Data da Assinatura: 25/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mari Dalva Cristovam Moreira

Extrato do Contrato Nº 0241/2021/SES

Nº Cadastral 15481

Processo: 27/000.428/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0003 - PT n. 1262/19, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000083, Nota de Empenho n. 2021NE006523, emitida em 22/07/2021, no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 25/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Nayara Martins Santos de Almeida Felipe

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0385/2020/SES

Nº Cadastral 14242

Processo: 27/002.410/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n. 385/2020 - GCONT 14242.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.410/2020 e possui respaldo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2021, passando a vencer em 27/10/2022.

Data da Assinatura: 27/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Cláudio Soares da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0391/2020/FESA/SES **Nº Cadastral 14249**
Processo: 27/002.499/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA-ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n. 391/2020 – GCONT 14249.
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.500/2020 e possui respaldo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2021, passando a vencer em 26/10/2022.
Data da Assinatura: 27/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Cláudio Soares da Silva

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento Nº 0292/2021/SES **Nº Cadastral 15717**
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HILTON LUIS ALVES FILHO
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0078 – Telessaúde MS; Natureza de Despesa: 33903628; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009954, emitida em 26/10/2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor:
Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Data da Assinatura: 31/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Hilton Luis Alves Filho

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento Nº 0293/2021/SES **Nº Cadastral 15718**
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LEIKA APARECIDA ISHIYAMA GENIOLE
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0078 – Telessaúde MS; Natureza de Despesa: 33903628; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009953, emitida em 26/10/2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor:
Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento
Data da Assinatura: 28/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Leika Aparecida Ishiyama Geniole

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0294/2021/SES **N° Cadastral 15719**
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LETÍCIA MEINBERG CHEADE
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0078 – Telessaúde MS; Natureza de Despesa: 33903628; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009951, emitida em 26/10/2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),
Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Data da Assinatura: 28/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Letícia Meinberg Cheade

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0297/2021/SES **N° Cadastral 15724**
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INARA PEREIRA DA CUNHA
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0078 – Telessaúde MS; Natureza de Despesa: 33903628; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009949, emitida em 26/10/2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Data da Assinatura: 29/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Inara Pereira da Cunha

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0298/2021/SES **N° Cadastral 15725**
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MARIO EDUARDO BALDO
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0078 – Telessaúde MS; Natureza de Despesa: 33903628; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009948, emitida em 26/10/2021, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 28/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mario Eduardo Baldo

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento Nº 0303/2021/SES Nº Cadastral 15732

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Juliana da Rocha Miranda Damasceno

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0078 – Telessaúde MS; Natureza de Despesa: 33903628; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009943, emitida em 26/10/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais),

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 28/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Juliana da Rocha Miranda Damasceno

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento Nº 0305/2021/SES Nº Cadastral 15734

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RUTINÉIA MARTINS FREITAS

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0078 – Telessaúde MS; Natureza de Despesa: 33903628; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009944, emitida em 26/10/2021, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 28/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rutineia Martins Freitas

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0306/2021/SES **N° Cadastral 15735**
Processo: 27/002.152/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MARIA DE LOURDES OSHIRO
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0078 – Telessaúde MS; Natureza de Despesa: 33903628; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho: 2021NE009942, emitida em 26/10/2021, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Data da Assinatura: 28/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Maria De Lourdes Oshiro

Resolução 255/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 18 de NOVEMBRO 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Portaria de Consolidação nº 06/2017, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a habilitação do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (CNES 2756951) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, no município de Três Lagoas.

Região de Saúde	Município	Unidade/ Instituição	CNES	Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral	Código da Habilitação	Média do Impacto Financeiro Mensal	Média do Impacto Financeiro Anual
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	Alta Complexidade	23.01	R\$ 30.050,11	R\$ 360.601,23

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde
 Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
 Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 264/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.***Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite e, considerando o Ofício Circular Conjunto CONASS CONASEMS Nº 004, de 05 de novembro de 2021, apresentado na última reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de habilitação de leitos de UTI Adulto apresentada pelos gestores municipais e pelo gestor estadual conforme planilha do anexo I, para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução N. 24/CIB/SES de 18 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.422 - Edição Extra de 1º de março de 2021, página 2.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

LEITOS CRÍTICOS MATO GROSSO DO SUL PÓS PANDEMIA - PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO DE LEITOS DE UTI COVID									
UF	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	CNES	NOME HOSPITAL	GESTÃO	UTI ADULTO GERAL SUS	UTI NEONATAL SUS	UTI PEDIÁTRICA	UNIDADE CORONARIANA

MS	Amambai	Dourados	2558459	Hospital Regional de Amambai	Municipal	10	0	0	0
MS	Campo Grande	Campo Grande	0009725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	Municipal	19	0	0	0
			2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	Municipal	10	0	0	0
MS	Costa Rica	Campo Grande	2375826	Fundação Hospitalar de Costa Rica	Municipal	10	0	0	0
MS	Coxim	Campo Grande	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	Municipal	10	0	0	0
MS	Corumbá	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	Municipal	10	10	0	0
MS	Naviraí	Dourados	5005707	Hospital Municipal de Naviraí	Municipal	10	0	0	0
MS	Nova Andradina	Dourados	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau/NA	Municipal	10	10	0	0
MS	Paranaíba	Três Lagoas	2375850	Santa Casa da Misericórdia de Paranaíba	Municipal	10	0	0	0
MS	Ponta Porã	Dourados	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	Estadual	10	0	0	0
MS	Três Lagoas	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Municipal	0	10	0	0
MS	Três Lagoas	Três Lagoas		Hospital Regional *	Estadual	15	0	5	5
Total por tipologia						124	30	5	5

Hospital em fase de implantação com previsão para abertura até abril/2022.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/SEDHAST **Nº Cadastral 7882**

Processo: 65/001.302/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e A. A. B. UNIDADE DE SERVICOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos itens 9.1 da Cláusula Nona, e 10.3 da Cláusula Décima, os quais passam a reger com as seguintes redações:
"CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
9.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.65.101.08.244.2064.4332.0003 – REDE SOLIDÁRIA I e II, Natureza de Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903999, Fonte n. 0103000000, NE001396/2021.
 [...]
 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.3. O valor do Contrato de Prestação de Serviço será aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), conforme autorização do Secretário de Estado de Fazenda, com fundamento no Decreto Estadual n. 14.408/2016, e do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no Decreto n. 15.414/2020, passando o valor mensal para a importância de R\$ 72.750,00 (setenta dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 23/11/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Adi Antonio Boniatti

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE MULTA

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pela Nota de Empenho NE0001098/2021 do (Processo Administrativo n. 65/005.677/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL N. 10.686 – 23.11.2021 – PG 40
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30926/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003833/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30853/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003448/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva – CNPJ n.º 03.637.592/0001-45.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Banho com Alegria" para melhorar a qualidade de vida de crianças visando autonomia e estímulo na higiene pessoal e cuidados com o corpo através do projeto com a melhoria nos banheiros deixando-os mais seguros e acessíveis, acompanhados de tutores na hora da higiene, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001148, de 21/09/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

VIGÊNCIA: Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 16/11/2021.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Ruth Corrêa da Silva CPF. 272.816.471-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30925/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003444/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Mirim Ambiental de Bonito/MS - CNPJ. 22.372.038/0001-28.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Cultura e Meio Ambiente, Instruir para Modificar", que visa melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes propiciando fortalecimento de vínculos sociais e familiares por meio de convivência e atividades culturais e esportivas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, o valor de R\$ 14.441,04 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavo) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2021NE001226 de 30/09/2021, e o valor de R\$ 25.558,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001227, de 30/09/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 23/11/2021.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Francisco Solano Espíndola CPF. 140.838.681-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30959/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004574/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Dissidente Esporte Clube - CNPJ n.º 15.554.546/0001-61, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "A prática da Sociabilidade e Interatividade", que visa promover a sociabilidade, interatividade e fortalecimento de vínculo para famílias dos municípios de Aquidauana e Anastácio, através de práticas esportivas, incentivando-os a convivência entre a família e de seus associados e a vida ao ar livre, e serão atendidos crianças, jovens e idosos familiares dos membros e também a população das vilas e bairros vizinhos à sede do Clube, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo R\$ 22.682,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001288, de 06/10/2021 e R\$ 17.318,00 (Dezessete mil, trezentos e dezoito reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE0011289 de 06/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 16/11/2021.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
João Macale Batista CPF. 143.277.751-34.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30974/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004137/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente Professora Leonor Barbosa - CNPJ. 09.152.579/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto Reviva", que visa ressignificar o isolamento social, combate a depressão infantil, sedentarismo, disrupção da rotina, obesidade, mudança nos padrões alimentares, saúde mental, estresse, entre outros comprometimentos, especialmente na época de pandemia

onde as atividades são remotas, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, o valor de R\$ 10.771,00 (dez mil, setecentos e setenta e um reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE001322 de 18/10/2021, e o valor de R\$ 29.229,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001323, de 18/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 12/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Cintia Fagundes Romero CPF. 953.418.201-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31027/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006167/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Atlética Pet Cães - CNPJ n.º 29.499.751/0001-86, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Esporte e Cidadania" que visa promover ao público alvo, a inclusão e interação social, desenvolvendo a autoestima, disciplina, autoconfiança, estímulo de respeito ao próximo por meio da prática esportiva, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001324, de 18/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Anderson Vieira dos Reis CPF. 029.687.961-43.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31108/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003835/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - Glória de Dourados - CNPJ. 03.908.134/0001-01.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Seleta em Ação", que visa proporcionar à 50 pessoas o conhecimento de plantas alimentícias não convencionais (PANCS), de modo a incrementar a alimentação e oportunizando um impulso na renda familiar, visando a melhoria na qualidade de vida e atendimento prestado, com apoio às famílias e comunidades, através das oficinas de culinária, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2021NE001382 de 28/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Aparecido Marreiro da Silva CPF. 600.372.291-68.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31117/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006136/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Porto Murtinho/MS - CNPJ n.º 03.107.539/0001-32.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio "Reestruturação da Banda Municipal de Porto

Murtinho”, que visa promover com qualidade oficinas musicais para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 44.541,16 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001454, de 11/11/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.541,16 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 18 de dezembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 18 de novembro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 19 de novembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 18/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Nelson Cintra Ribeiro CPF. 099.689.629-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3154/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004309/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo - ACIESP – CNPJ. 18.801.945/0001-78.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Alinhavando o Futuro”, que visa promover a participação cidadã e convivência para mulheres, por meio da qualificação profissional e da geração de renda, estimulando no desenvolvimento da autoestima, incentivando o empreendedorismo, melhorando a qualidade de vida, e fortalecimento de vínculos por meio de oficinas de costura e cursos, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE001466 de 16/11/2021, e o valor de R\$ 99.065,00 (noventa e nove mil, sessenta e cinco reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001465, de 16/11/2021.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 23/11/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Devanir de Souza Ramos CPF. 881.115.719-68.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.061/2018

PROCESSO: 71.800.013/2018

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO/MS), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e o MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS, CNPJ n. 03.330.461/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência originária do Convênio n. 29.061/2018 de 30 de dezembro de 2021 para **30 de novembro de 2022**.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela CONVENIENTE: Marcelo Aguilar Iunes, CPF n. 497.268.541-72

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0071/2021/SEJUSP**N° Cadastral 15701****Processo:** 31/049.446/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado à instalação da DELEGACIA DE POLÍCIA, situado na Avenida Barão do Rio Branco, n. 40, Centro, em Caarapó/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS**Valor:** O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O valor à título do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício do ano de 2021 é de R\$ 689,29 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) – valor proporcional ao período do presente exercício (4 meses)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar-se da entrega das chaves.

As chaves deverão ser entregues pelo locador no mesmo dia da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 14/10/2021**Assinam:** Antonio Carlos Videira e Américo Viana de Almeida Junior.**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 211/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P P P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo N°
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.081/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.068/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.069/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/200.070/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.424/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.426/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.430/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.432/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.431/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.191/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.192/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.416/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	01	09/200.151/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	01	09/200.153/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	01	09/200.155/2000

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	01	09/200.157/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	01	09/200.173/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	01	09/200.168/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	01	09/200.199/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.156/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.171/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.164/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.160/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.163/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.170/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.158/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.411/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.412/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	04	09/000.510/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.582/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/001.019/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.983/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.626/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.756/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.814/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.825/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.913/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/001.080/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/001.082/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/001.273/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/001.278/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.193/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.166/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.409/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.410/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.436/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.446/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.447/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.448/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.449/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	01	09/201.495/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.438/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.418/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.414/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.417/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.427/2000

3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.429/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.428/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/200.419/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.719/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.477/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.596/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.748/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	01	09/000.912/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	02	31/500.000/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	08	31/000.001/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.619/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.589/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.597/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.558/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.590/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.555/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.596/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.600/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.560/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/053.095/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.593/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	01	31/053.099/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2015	01	31/302.047/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 064 de 27.09.2021.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 99, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 306/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.155 /SEJUSP/MS em nome ARMANDO RODRIGUES GUSMAN;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 26 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 100, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 311/2021.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.243/SEJUSP/MS em nome PAOLA VALES VACA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 26 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 101, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 331/2021.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 2.112.180/SEJUSP/MS em nome ARIEL OLIVEIRA ROJAS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 26 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Contrato Nº 0091/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15964**

Processo: 31/052.301/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e KRISTIE AMARAL SOUZA
Objeto: Contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação para presos sob custódia da Delegacia da Polícia Civil de Sidrolândia -MS.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06122.0013.4131.0004-SEM PI, Natureza da Despesa 339039, item de despesa nº 33903941, Fonte de Recurso nº 0240000000
Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados da emergência
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KRISTIE AMARAL SOUZA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0001/2018/AEM-MS, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10053**

Processo: 7101210081/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Metrologia, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Nona - da Vigência, do Contrato de Adesão n.001/2018.
Valor: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
Amparo Legal: A Legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art2º, inciso V, e, Decreto Federal nº10.282 art.3º, §1º XLI e XLIV e §2º
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão 0001/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Data da Assinatura: 13/11/2021
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS, LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES e NILTON PINTO RODRIGUES

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/AGEHAB N° Cadastral 14427**

Processo: 57/500.136/2020.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e AIROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 01/2021, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico, e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e Cláusula 5.2.1, a, do Contrato 01/2021.
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 14 de novembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.
Data da Assinatura: 12/11/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Antonia Leonice dos Santos Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **CONVOCA O(S) HERDEIRO(S)** do(s) falecido(s) **JOAQUIM MUNIZ - CPF XXX.323.651-00** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse, referente ao imóvel sito à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 3420, quadra **106-A** lote **02** do Conjunto Habitacional Sonho de Todos na cidade de **CAARAPÓ/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescisão contratual do imóvel e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA** a beneficiária do município de **JARDIM/MS** abaixo relacionada, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelo telefone (67) 3348-3100, das 07:30 horas às 17:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Rosilene Ribeiro Aveiro	***.995.111-00	145	06	Chácara da Cachoeirinha

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0021/2019/AGESUL N° Cadastral 11701

Processo: 57/102.072/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 2 – AMPLIAÇÃO DA ETE IPÊ) – CR 424.382 – 81/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 26 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 22/11/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e FELIX FERNANDES FILHO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0033/2019/AGESUL N° Cadastral 11895

Processo: 57/100.139/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 3 – INTERCEPTOR A MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO LARANJA DOCE E EEEB MÔNACO) – CR 424.382 – 81/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 26 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 22/11/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DORVALINO DE JESUS PEREIRA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0053/2021/AGESUL N° Cadastral 14980

Processo: 57/000.698/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e WHISLEM GAMA DA SILVA CONSTRUÇÕES - EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA RODOVIA MS/395 - KM 72+0,80 M, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 3 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 03/11/2021
Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Whislem Gama da Silva

Republica-se, por constar incorreção no original publicado no D.O.E n.º 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 50

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2021 – SGI/COVEN N.º 30.965, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, CNPJ/MF n.º 15.389.588/0001-94.

PROCESSO N.º: 57/007.590/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse

de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Primo Maffissoni – Etapa 02, no município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/007.590/2021.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 4.429.330,30 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE002485, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

JEFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF n.º 501.677.901-53

Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0013/2021/AGRAER

N° Cadastral 15433

Processo: 71/022.633/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de 3 (três) trator agrícola com potência mínima de 85 CV - item 01 e 06 (seis) carreta tipo agrícola com encaixe para trator - item 05, para atender do Convênio n° 884.275/2019

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 617.100,00 (seiscentos e dezessete mil e cem reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021 - ATA 041/2021 - SAD regulado pela lei 8.666/93

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 19/11/2021

Assinam: André Nogueira Borges e Edoardo Nino Mosena

Extrato do Contrato N° 0020/2021/AGRAER

N° Cadastral 15314

Processo: 71/022.635/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de 10 (dez) microtrator motocultivador - item 27 e 9 (nove) microtrator motocultivador - item 27.1 para atender o Convênio 884.275/2019

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 171.950,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021 - SAD, ATA 041/2021 regulado pela Lei 8.666/93

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 19/11/2021

Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

Extrato do Contrato N° 0033/2021/AGRAER

N° Cadastral 15326

Processo: 71/022.774/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de 13 (treze) carreta agrícola com encaixe para trator e 27 (vinte e sete) tratores com potência mínima 85 CV e 2 (dois) tratores agrícolas com potência mínima de 160 CV - Convênio 884.278/2019

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 5.685.383,32 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021 - ATA 041/2021 regulado pela Lei 8.666/93

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 19/11/2021

Assinam: André Nogueira Borges e Edoardo Nino Mosena

Extrato do Contrato N° 0041/2021/AGRAER **N° Cadastral 15331**
Processo: 71/022.770/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição 47 Carreta Agrícola, 20 Pá carregadeira, 35 Plantadeira semeadora e adubadora, 42 Ensiladeira e 19 Pulverizador, para atender o Convênio 884.278/2019
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 4.064.900,00 (quatro milhões e sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Paulo Alfeu Brigagão Nasser

Extrato do Contrato N° 0042/2021/AGRAER **N° Cadastral 15435**
Processo: 71/022.786/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) plantadeira de mandioca – Item 15; 11 (onze) plantadeira de mandioca – Item 15.1; 3 (três) grade aradora intermediária – Item 25.1; 5 (cinco) distribuidor de fertilizantes e sementes – Item 21.1; 2 (dois) trator agrícola com potência mínima de 85 CV – Item 1.1 e, 1 (um) trator agrícola com potência mínima de 160 CV – Item 24.1, para atender o Convênio 884.278/2019
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 1.659.130,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021 - Ata 41/SAD/2021 regulado pela Lei 8.666/93
Do Prazo: Será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3679 DE 25 DE NOVEMBRO 2021.

Aprovam as diretrizes do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), em conformidade com o ANEXO I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Capítulo I - Objeto

Art. 1º A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) CEUA-IAGRO, tem suas atividades regidas pelo presente Regimento, que está adequado às legislações vigentes no âmbito do uso de animais em pesquisa e ensino, especialmente à Lei 11.794/08, ao Decreto 6899/09 da Presidência da República e às Normas e Regulamentos do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e da própria Instituição.

Art. 2º A CEUA-IAGRO é órgão deliberativo e de assessoramento vinculado administrativamente à Diretoria da IAGRO, autônomo em decisões de sua competência e de caráter multidisciplinar e multiprofissional.

Art. 3º A CEUA-IAGRO ficará vinculada à diretoria da IAGRO, que deverá fornecer o necessário suporte administrativo para o seu adequado funcionamento.

Art. 4º Considera-se atividade de ensino (curso) ou de pesquisa (diagnóstico) desenvolvida no âmbito da IAGRO, que envolva animais, para efeitos desta regulamentação, toda aquela cujo desenvolvimento tenha ocorrido em suas dependências físicas ou tenha sido efetuado por qualquer pessoa que faça parte de seu quadro de pessoal.

Parágrafo único. Todas as atividades especificadas no *caput* deste artigo deverão ser submetidas, previamente, à CEUA-IAGRO, através de Formulários em anexo, de acordo com a Resolução Normativa CONCEA nº 27 de 23/10/2015.

Capítulo II - Composição

Art. 5º - A CEUA - IAGRO será constituída de membros titulares e seus respectivos suplentes indicados pela diretoria geral da IAGRO.

§ 1º - A CEUA-IAGRO será integrada por pelo menos 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo obrigatória a participação de pelo menos: 01 (um) médico veterinário, 01 (um) biólogo e 01 (um) representante de Sociedade Protetora de Animais (SPA), legalmente constituída e estabelecida no país.

§ 2º - Os membros da CEUA são designados por Portaria, pelo Diretor da IAGRO, para um mandato de dois anos, admitindo-se a possibilidade de recondução. Cabe ao coordenador da CEUA requerer ao CONCEA, através do Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA), a aprovação de sua nova composição, anexando o documento de nomeação.

§ 3º Caberá às CEUAs, sempre que houver necessidade de alteração do seu coordenador, do vice-coordenador ou de seus membros, atualizar as informações registradas no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA.

Capítulo III - Reuniões

Art. 6º A CEUA-IAGRO se reunirá ordinariamente a cada semestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu coordenador;

Art. 7º As reuniões ordinárias devem ser convocadas por escrito, com antecedência mínima de cinco dias, podendo ser encaminhadas por e-mail. As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com, pelo menos, um dia de antecedência;

Art. 8º O quorum mínimo para deliberação da CEUA é de maioria simples dos membros presentes e a presença obrigatória do coordenador ou do vice, nos impedimentos do mesmo;

Art. 9º Os componentes da CEUA-IAGRO, quando diretamente envolvidos na pesquisa, deverão se isentar de tomada de decisões;

Art.10º Os membros da CEUA-IAGRO deverão manter sob caráter confidencial as informações recebidas ou decisões tomadas;

Capítulo IV - Competências

Art. 11º Compete às CEUAs:

I – cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na Lei n.º 11.794, de 8 de outubro de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normativas do CONCEA;

II – examinar previamente os protocolos experimentais ou pedagógicos aplicáveis aos procedimentos de ensino e de projetos de pesquisa científica a serem realizados na instituição à qual esteja vinculada, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável;

III – manter cadastro atualizado dos protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científica realizados, ou em andamento, na instituição, enviando cópia ao CONCEA;

IV – manter cadastro dos pesquisadores e docentes que desenvolvam protocolos experimentais ou pedagógicos, aplicáveis aos procedimentos de ensino e projetos de pesquisa científica, enviando cópia ao CONCEA;

V – expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários perante órgãos de financiamento de pesquisa, periódicos científicos ou outras entidades;

VI – notificar imediatamente ao CONCEA e às autoridades sanitárias a ocorrência de qualquer acidente envolvendo animais nas instituições credenciadas, fornecendo informações que permitam ações saneadoras;

VII – investigar acidentes ocorridos no curso das atividades de criação, pesquisa e ensino e enviar o relatório

respectivo ao CONCEA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do evento;

VIII – estabelecer programas preventivos e realizar inspeções anuais, com vistas a garantir o funcionamento e a adequação das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas definidas pelo CONCEA;

IX – solicitar e manter relatório final dos projetos realizados na instituição, que envolvam uso científico de animais;

X – avaliar a qualificação e a experiência do pessoal envolvido nas atividades de criação, ensino e pesquisa científica, de modo a garantir o uso adequado dos animais;

XI – divulgar normas e tomar decisões sobre procedimentos e protocolos pedagógicos e experimentais, sempre em consonância com as normas em vigor;

XII – assegurar que suas recomendações e as do CONCEA sejam observadas pelos profissionais envolvidos na criação ou utilização de animais;

XIII – consultar formalmente o CONCEA sobre assuntos de seu interesse, quando julgar necessário;

XIV – desempenhar outras atribuições, conforme deliberações do CONCEA;

XV – incentivar a adoção dos princípios de refinamento, redução e substituição no uso de animais em ensino e pesquisa científica; e

XVI – determinar a paralisação de qualquer procedimento em desacordo com a Lei n. 11.794, de 08 de outubro de 2008, na execução de atividades de ensino e de pesquisa científica, até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 1º Quando se configurar a hipótese prevista no inciso XVI deste artigo, a omissão da CEUA acarretará sanções à instituição, nos termos dos arts. 17 e 20, da Lei n. 11.794, de 08 de outubro de 2008.

§ 2º Das decisões proferidas pelas CEUAs cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao CONCEA.

§ 3º Os membros das CEUAs responderão pelos prejuízos que, por dolo, causarem às atividades de ensino ou de pesquisa científica propostas ou em andamento.

§ 4º Os membros das CEUAs estão obrigados a manter sigilo das informações consideradas confidenciais, sob pena de responsabilidade.

Art. 12º A CEUA deverá realizar reuniões ordinárias pelo menos uma vez a cada semestre (*se houver demanda de novos projetos ou cursos*) e, extraordinárias, quando necessário.

Parágrafo único. A reunião deverá ser registrada em ata.

Art. 13º A CEUA deverá encaminhar anualmente ao CONCEA, por meio do CIUCA, relatório das atividades desenvolvidas, até o dia 31 (trinta e um) de março do ano subsequente, sob pena de suspensão das atividades.

Art. 14º Aos pesquisadores, docentes, coordenadores e responsáveis técnicos por atividades experimentais, pedagógicas ou de criação de animais compete:

I – assegurar o cumprimento das normas de criação e uso ético de animais;

II – submeter à CEUA proposta de atividade, especificando os protocolos a serem adotados;

III – apresentar à CEUA, antes do início de qualquer atividade, as informações e a respectiva documentação, na forma e conteúdo definidos nas Resoluções Normativas do CONCEA;

IV – assegurar que as atividades serão iniciadas somente após decisão técnica favorável da CEUA e, quando for o caso, da autorização do CONCEA;

V – solicitar a autorização prévia à CEUA para efetuar qualquer mudança nos protocolos anteriormente aprovados;

VI – assegurar que as equipes técnicas e de apoio envolvidas nas atividades com animais recebam treinamento apropriado e estejam cientes da responsabilidade no trato dos mesmos;

VII – notificar à CEUA as mudanças na equipe técnica;

VIII – comunicar à CEUA, imediatamente, todos os acidentes com animais, relatando as ações saneadoras porventura adotadas;

IX – estabelecer junto à instituição responsável mecanismos para a disponibilidade e a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura de criação e utilização de animais para ensino e pesquisa científica; e

XVI – fornecer à CEUA informações adicionais, quando solicitadas, e atender a eventuais auditorias realizadas.

Capítulo V - Dos Procedimentos

Art. 15º O responsável por projeto de ensino ou pesquisa que envolva o uso de animais deverá apresentá-lo à CEUA-IAGRO, na forma de protocolo específico, e só poderá executá-lo mediante decisão favorável da comissão.

§ 1º Os protocolos de ensino ou de pesquisa submetidos à CEUA-IAGRO deverão conter todas as informações e documentos solicitados em formulário disponibilizado para esse fim, sob pena de não serem analisados.

§ 2º Os protocolos (projeto) existentes na IAGRO, anteriores a criação de CEUA-IAGRO terão como data de início a data de aprovação pela CEUA-IAGRO;

Art. 16º O (s) protocolo(s) podem ser suspenso(s) ou revogado(s) a qualquer momento, caso sejam constatadas irregularidades na sua execução.

Art. 17º A CEUA-IAGRO terá um prazo de dez dias, para emitir parecer sobre cada protocolo submetido, que será apreciado e votado em reunião plenária.

Art. 18º Os protocolos analisados pela CEUA-IAGRO poderão enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:

I – “aprovado”;

II – “aprovado com condições”;

III – “indeferido”.

Qualquer que seja o resultado da análise do protocolo, o responsável deverá ser cientificado dele, seja por meio físico ou eletrônico, pela CEUA-IAGRO.

§ 1º Se o protocolo for colocado em “aprovado com condições”, o responsável terá o prazo de trinta dias após a emissão de aviso eletrônico correspondente para realizar as correções ou proceder às justificativas necessárias à nova análise pela CEUA-IAGRO, sendo retirado definitivamente de pauta e arquivado caso não haja manifestação dentro desse prazo.

§ 2º Protocolo indeferido tem direito a recurso, desde que fundamentado, dirigido à comissão em até dez dias após o responsável pelo protocolo ter sido cientificado da decisão, devendo a CEUA-IAGRO emitir parecer final ao recurso em até dez dias após seu recebimento.

§ 3º É de responsabilidade do servidor manter em seu cadastro junto à CEUA ao menos um endereço eletrônico ativo.

§ 4º Das decisões proferidas pela CEUA-IAGRO cabem recurso, sem efeito suspensivo, ao CONCEA.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.10/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria “P” IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 10/2021 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE AMAMBAI/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2011	2011	2	Caixa	MEMORANDO RECEBIDO E EXPEDIDO
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2012	2012	2	Caixa	MEMORANDOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2013	2013	2	Caixa	MEMORANDOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2014	2014	2	Caixa	MEMORANDOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS
2	2.4	2.4.3	2.4.3.3 - Ofício relativo aos serviços de comunicação	2011	2014	1	Caixa	ofício recebido e expedido

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM Diário Oficial Eletrônico n. 10.689
25 de novembro de 2021 Página 46**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3677 de 23 de novembro de 2021.

Dispõe sobre diretrizes para remoção de servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.102/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e no Decreto Estadual nº 13.658/13.

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar as diretrizes para remoção de servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, segundo as disposições da legislação vigente, de acordo com as normas e condições estabelecidas nas Diretrizes.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.457 de 31 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

**DIRETRIZES PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES DA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA E VEGETAL – IAGRO**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este documento destina-se a classificar servidores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao quadro da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, com interesse em remo-

ção, a pedido, entre unidades administrativas da própria autarquia, com ou sem mudança de sede, em conformidade com a Lei nº 1.102/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), com o Decreto Estadual nº 13.658/13 e com as normas estabelecidas por esta Portaria.

1.2. Para fins desta Portaria entende-se que:

1.2.1. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

1.2.2. Concurso de remoção por vagas é aquele que será oferecido ao menos uma vaga para preenchimento pelos candidatos interessados, com observância da ordem de classificação entre eles;

1.2.3. Remoção por permuta é aquela realizada independentemente da existência de vagas, sendo as movimentações resultantes de conjugações de interesses entre os servidores;

1.2.4. Lotação efetiva é o quantitativo de servidores com efetivo exercício no órgão ou entidade, integrantes do quadro de pessoal ou cedido de outros órgãos e entidades, servidores sem vínculo ou ocupantes de cargo e comissão ou contrato temporário;

1.2.5. Alteração de exercício ou lotação é deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício no âmbito do mesmo quadro de pessoal, sem mudança de sede;

1.2.6. Comissão de Avaliação e Recurso é uma junta de servidores de carreira, instaurada para avaliar e acompanhar o processo de remoção, sendo composta por um representante da divisão de recursos humanos; dois representantes da área técnica (animal e vegetal); um representante da área jurídica, devendo ter pelo menos um representante do Conselho Diretor.

1.3. Aos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da IAGRO, dar-se-á:

1.3.1. Remoção a pedido, a critério da Administração, condicionada à realização de concurso de remoção;

1.3.2. Remoção por permuta;

1.3.3. Remoção de ofício, por conveniência da IAGRO.

1.4. O concurso de remoção por vaga disponível ou permuta deverá obedecer à ordem de classificação dos candidatos.

1.5 O concurso de remoção será instituído por ato do Diretor Presidente, sempre que for necessária a adequação do quadro de lotação das Unidades da Iagro.

1.6. É condição necessária para o servidor participar do concurso de remoção encontrar-se em pleno exercício de suas funções, ao tempo do início do processo de remoção.

1.7. As vagas que surgirem após a realização de concurso de remoção poderão ser disponibilizadas para concurso público.-

2. DO CONCURSO DE REMOÇÃO

2.1. O edital de abertura do concurso de remoção conterà:

2.1.1. Quantitativo de vagas disponíveis distribuídas por município e cargo;

2.1.2. Quantitativo do número de opções de lotação;

2.1.3. Critério de seleção;

2.1.4. Período e forma para inscrição;

2.1.5. Formulário de inscrição;

2.1.6. Disposições sobre a forma de inscrição;

2.1.7. Cronograma de execução do concurso;

2.1.8. O formulário de inscrição, preenchido e assinado, deverá ser encaminhado conforme definido no edital.

2.2. A IAGRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixem de ser concretizados por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação e envio, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O formulário de inscrição far-se-á com a indicação pelo candidato, em ordem de prioridade, em até duas opções, dos municípios pretendidos, a serem definidos no edital de abertura do concurso de remoção.

2.3.1. Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição;

2.3.2. O candidato poderá modificar ou mesmo desistir das suas opções até o fim do prazo previsto para as inscrições.

2.4. O preenchimento das vagas existentes dar-se-á conforme a ordem de classificação e considerando as opções manifestadas pelo candidato, respeitando a ordem de preferência no ato da inscrição.

2.4.1. Se, no momento da análise das opções do candidato, não restarem vagas nas opções manifestadas pelo candidato, ele será considerado desclassificado procedendo-se então à análise do próximo candidato, segundo a ordem de classificação;

2.4.2. A classificação dos candidatos entre as vagas existentes garante o direito à lotação, porém, sendo o único servidor com o cargo/função lotado no município, a remoção só será efetivada após o preenchimento de sua vaga de lotação ou no interesse da Administração.

2.5. Não poderá participar do concurso de remoção o servidor que se encontra:

2.5.1. Com menos de três anos de ingresso no respectivo cargo, até a data do encerramento das inscrições;

2.5.2. Afastado sem remuneração, para curso de longa duração;

2.5.3. Em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

2.5.4. Em licença para trato de interesse particular (TIP);

2.5.5. Cedido a outro órgão;

2.5.6. Mandato classista;

2.5.7. Mandato eletivo;

2.5.8. Não tenha permanecido, um tempo mínimo de um ano, no município ao qual tenha sido removido, considerando a data da publicação da portaria de remoção.

2.6. Os candidatos à remoção para determinado município serão classificados de acordo com os seguintes crité-

rios:

- 2.6.1. Tenha cargo compatível com a vaga pretendida, na forma a ser disposta no edital;
- 2.6.2. Tenha qualificação na área de atuação observada em caráter decrescente a seguinte gradação:
 - 2.6.2.1. Pós-graduação, stricto sensu (doutorado) – 4 pontos;
 - 2.6.2.2. Pós-graduação, stricto sensu (mestrado) – 3 pontos;
 - 2.6.2.3. Pós-graduação, lato sensu (especialização) – 2 pontos;
 - 2.6.2.4. Curso de Graduação – 1,5 pontos.
 - 2.6.2.5. Curso de atualização na área pretendida, realizado nos últimos dois anos da publicação do edital, com no mínimo 100 horas/aula – 1 ponto;
 - 2.6.2.6. Curso de atualização na área pretendida, realizado nos últimos dois anos da publicação do edital, com no mínimo 40 horas/aula – 0,5 ponto;
 - 2.6.2.7. Curso de atualização na área pretendida realizado nos últimos dois anos, da publicação do edital – 0,1 ponto para cada 20 horas/aula (limite acumulado de 100 horas);
 - 2.6.2.8. Pontuação obtida em prova, que será pontuada de 0 a 10, quando aplicada – a nota da prova terá peso 2.
- 2.7. Critérios especiais ou técnicos poderão ser definidos no Edital em função da especificidade da vaga, localidade ou da situação para o exercício da função, bem como a realização de prova específica;
- 2.8. No caso de empate no quantitativo de pontos a que se refere o item 2.6 serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 2.8.1. Maior tempo de efetivo exercício do cargo no município de lotação;
 - 2.8.2. Maior tempo efetivo de exercício do cargo na IAGRO;
 - 2.8.3. Maior classe na carreira;
 - 2.8.4. Maior número de títulos dentro da área de trabalho;
 - 2.8.5. Maior tempo ininterrupto de efetivo exercício no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.9. O tempo de serviço apurado em dias corridos somente será considerado com base nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do edital.
- 2.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observado o disposto nos itens 2.6 e 2.8.
 - 2.10.1. O preenchimento das vagas existentes dar-se-á conforme a ordem de classificação obtida e considerando as opções manifestadas pelo candidato, respeitando a ordem de preferência no ato da inscrição.
- 2.11. Será divulgada a classificação preliminar contendo a pontuação dos candidatos, no prazo estabelecido no edital.
 - 2.11.1. Divulgada a classificação preliminar, o candidato, no prazo estabelecido no edital, poderá interpor recurso, após o qual a matéria será considerada insuscetível de impugnação administrativa;
 - 2.11.2. O recurso será instruído na forma disposta no edital de abertura do concurso de remoção;
 - 2.11.3. Não será aceito recurso referente à exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções do candidato;
 - 2.11.4. Os recursos serão encaminhados conforme as normas constantes do edital e serão julgados pela Comissão de Avaliação e Recurso;
 - 2.11.5. A decisão dos recursos será divulgada por meio de ato próprio do Diretor-Presidente da IAGRO.
- 2.12. Julgados os recursos será divulgada a classificação final, com validade de um ano, contendo a pontuação definitiva dos candidatos, por ordem de classificação.
 - 2.12.1. As vagas não ocupadas em virtude de exoneração, demissão, aposentadoria, posse em outro cargo não acumulável ou falecimento de candidatos classificados serão preenchidos por meio de reclassificação.
- 2.13. Após a homologação do resultado, o Diretor-Presidente expedirá os respectivos Atos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir da publicação.
 - 2.13.1. A efetivação da remoção se dará no prazo de até um ano, contados a partir da publicação do resultado do concurso de remoção, atendendo os critérios de conveniência e oportunidade de serviço.
 - 2.13.2. A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.
 - 2.13.3. O servidor removido terá o prazo máximo de 30 dias contados da publicação da portaria de remoção para, entrar em exercício em sua unidade de destino e, não o fazendo será considerado desistente da vaga; oportunidade em que será ofertada aos demais colocados na ordem de classificação.
- 2.14. O servidor que, na data da publicação da Portaria de remoção estiver ocupando função gratificada deverá ser dispensado, quando de sua remoção.

3. DAS REMOÇÕES POR PERMUTA

- 3.1. A remoção por permuta ocorrerá em duas ou mais unidades, com ou sem mudança de sede, mediante pedido dos interessados que cumpram os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Tenham ingressado a pelo menos três anos nos respectivos cargos;
 - 3.1.2. Não tenham sido removidos a pelo menos um ano, por meio de concurso de remoção ou permuta, contados da data de publicação da portaria de remoção;
 - 3.1.3. Interesse de ao menos dois servidores de idêntico cargo;
 - 3.1.4. Manifestações das chefias das unidades envolvidas.
- 3.2. Recebidos os requerimentos de permutas pelas chefias imediatas, estas solicitarão a divulgação interna, fixando o prazo de quinze dias, a contar da data de publicação, para recebimento das manifestações de outros interessados lotados nas unidades envolvidas na permuta encaminhando os pedidos devidamente instruídos a Gerência de Administração e Finanças.
- 3.3. A avaliação das solicitações obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 2.6 e 2.8.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A remoção decorrente do concurso de remoção ou da permuta correrá às expensas dos interessados, não gerando qualquer ônus para a IAGRO.

- 4.1.1. Não será concedido período de trânsito ao servidor que já tenha lotação ou exercício no município para o qual foi remanejado.
- 4.2. Os pedidos de remoção por motivo de saúde serão apreciados com observância às seguintes condições:
- 4.2.1. Comprovação por meio de laudo lavrado por Junta Médica Oficial;
- 4.2.2. Análise das condições de recursos de estrutura local de origem e da nova sede de lotação pleiteada;
- 4.2.3. Existência de vagas no quadro de pessoal da localidade pleiteada;
- 4.2.4. Apreciação conjunta em face do processo de remoção em curso.
- 4.4. Os casos omissos serão objeto de apreciação do Conselho Diretor.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5529	9C2JC250VTR066778	ANDERSON DUARTE PRIMO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7051	9C2JC250VTR002470	AMARILDO FRANCISCO VIEIRA
I/FIAT SIENA EL FLEX	HTQ3272	8AP17202LA2089240	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/FIAT SIENA EL FLEX	HTQ3272	8AP17202LA2089240	LUCIANO ALVARES DE SOUZA
HONDA/POP100	HSH9961	9C2HB02107R008981	DIENER ALAN WAECHTER DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ	HRK5027	9C2HA07002R003991	DIOGO FRANCISCO MARTINS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU3918	9C2KC1550AR180781	MARCIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH1669	9C6KE120090013077	FLAVIO JOSE RAMOS MARQUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU6403	9C2KC08507R049756	LUCELIA CARVALHO DE AMORIM
FIAT/BRAVA SX	HSA5677	9BD18221432040240	SINAMARA ALEM BENITES
HONDA/POP100	HTB6088	9C2HB02107R013357	PERPETUA SOCORRO DELGADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP8191	9C6KE120090016402	JOSUE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTB8077	9C2JC30707R077729	ANILDA COTE
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRM0011	9BD146000R5338194	GILMAR SANTANA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ1637	9C2KC08508R000033	MARTINEI ORTEGA TEIXEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK2127	9C2KC1670BR314663	MARIA GORETE SOARES DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	CTM9270	9BWCA15X6YP125616	GILBERTO M. APARECIDO DE OLIVEIRA
CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	QUE2475	9BGJC6920LB108936	LOCALIZA RENT A CAR S.A.
YAMAHA/RD 135	HRW6623	9C62MW000X0064889	JOAO ALVES DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	HTK7891	9C6KG017080088646	ALCINO FIGUEROA DE CASTRO
HONDA/BIZ 125 ES	KAM9562	9C2JA04207R094045	THIAGO DE ASSIS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS6245	9C2JC30707R026342	ROSELY CAVALHEIRO LOPES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK5132	9C2JC30202R104956	ROSA MARIA PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM4146	9C2KC08105R132454	LUIS FELIPE DA ROSA CENTURIAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK4594	9C6KE1520B0032339	UMBERTO DA SILVA QUEIROZ
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ9444	9C2HA07203R055465	RAQUEL DA VEIGA MARASCA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL4549	9C2KC08205R032456	PATRICIO VERA SALAZAR
VW/NOVO GOL 1.0 CITY	FKI5844	9BWAA45U9EP031398	MAURINO DO AMARAL PEGO
GM/ASTRA GL	GVF6870	9BGTT69C0YB194253	VANESSA ZARATIN DOS S CARNEIRO
GM/CORSA GLS	LBF1637	9BGSJ19NTTC699195	FABRICIO DA SILVA GRASSI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTP6524	9C2KC15309R010143	SIDNEY DIAS

Campo Grande/MS, 25 de Novembro de 2021

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

PORTARIA DETRAN "N" Nº 114, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação à Portaria DETRAN/MS "N" nº 110, de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o horário de funcionamento do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n. 15.192, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e Fundações.

CONSIDERANDO informação de CINº1207/2021/ARTCG/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento e de atendimento ao cliente do DETRAN/MS Sede e suas Agências, conforme abaixo:

I- Agência Shopping Bosque dos Ipês, localizada no município de Campo Grande, funcionará forma ininterrupta, das 11h às 20h, conforme a Central Atendimento ao Cidadão – Rede Fácil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

Extrato do Termo de Credenciamento nº 105/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/069.811/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	NOVA ALVORADA DO SUL/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	18/11/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

Extrato do Termo de Credenciamento nº 106/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/069.806/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	DEODÁPOLIS/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	18/11/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

Extrato do Termo de Credenciamento nº 107/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/069.824/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	APARECIDA DO TABOADO/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	18/11/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Inácio Dias

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N. 009 – DETRAN-MS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, dá conhecimento aos interessados de que está prorrogada as inscrições e período do **2º Curso de Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito - na modalidade EAD para Agente de Fiscalização que atuam no estado de Mato Grosso do Sul**, publicado no DOE 10.678 de 11 de novembro de 2021, passando a constar:

Inscrições: 16 de novembro a 03 de dezembro de 2021;

curso: 04 a 23 de dezembro de 2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE -EM EXERCÍCIO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Execução do Projeto Acústico e Arquitetônico do novo estúdio da Rádio Educativa FM 104,7, por meio de repasse no importe de R\$ 150.000,00. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 874/2021/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. Youssif Assis Domingos.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2021 - CELEBRADO ENTRE A EURO GARDEN RESIDENCE SPA & RESORT INCORPORADORA SPA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 221/2.021/GEPRO/COESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "EDIFÍCIO EURO GARDEN RESIDENCE SPA & RESORT" localizado em Dourados/MS, com atualmente 130 lotes, objeto da matrícula de nº 140.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2021. PROCESSO Nº 00.887/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Jackson Jotaro Takahachi.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2021 - CELEBRADO ENTRE A EURO GARDEN RESIDENCE SPA & RESORT INCORPORADORA SPA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 232/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "EDIFÍCIO EURO GARDEN RESIDENCE SPA & RESORT" localizado em DOURADOS/MS, com atualmente 130 lotes, objeto da matrícula de nº 140.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2021. PROCESSO Nº 01.179/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo

da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Jackson Jotaro Takahachi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 161/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Paralisação parcial do contrato. PROCESSO: Nº 749/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Torna-se SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato 0139/2021/FCMS, publicado no Diário Oficial Nº 10.688, de 24 de novembro DE 2021, Página 27, POR DUPLICIDADE.

Extrato do Contrato Nº 0139/2021/FCMS

Nº Cadastral 16352

Processo: 75/000.685/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO FGROSSO DO SUL e NEORAL GARCIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº75/000.685/2021 contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresário e representante exclusivo, Do Focus Cia de Dança, para a realização de 01 (uma) apresentação com o espetáculo "As canções que Você dançou Pra Min, com 60 minutos de duração, no dia 12/11/2021, com início a partir das 20 horas, no evento Ninhal da Dança, que acontecerá na Praça Generoso Ponce, Corumbá MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 44.111,90 (quarenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa centavos), correspondente ao preço da apresentação, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de novembro de 2021

Data Assinatura: 11/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alexandro Neoral

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0150/2019/FCMS

Nº Cadastral 12298

Processo: 51/700.090/2019

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e TK Elevadores Brasil Ltda

Objeto: Constitui objeto deste 1º. Termo Aditivo a alteração do Contrato no. 150/2019, com o objetivo de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual, contados de 11/11/2021 até 11/11/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 10/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo, Tatiana Rosa Pereira e Naiguel Schaab Peixoto

Extrato do Contrato Nº 0184/2021/FCMS

Nº Cadastral 16488

Processo: 75/000.668/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARCILENE DORNELAS DA CRUZ - ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 75/000.668/2021 contrata com a empresa acima denominada pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do grupo Ateliê do Gesto, objetivando a realização de 01 (uma) apresentação com o espetáculo "Fica Comigo", com 40 minutos de duração, no dia 04 de dezembro de 2021, partir das 17h30 minutos, na Concha Acústica Helena Meirelles, Pq das Nações Indígenas, Campo Grande MS, durante a programação do "Câmpão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% 48 horas antes da apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 04 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marcilene Dornelas da Cruz

Extrato do Contrato N° 0185/2021/FCMS**N° Cadastral 16489**

Processo: 75/000.701/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DESTRI E SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo no. 75/000.701/2021 contrata com Destri e Sousa Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo Cia Urbana de Dança, objetivando a realização de 04 (quatro) apresentações com os espetáculos "Na Pista e Chapa Quente", com 45 minutos de duração cada, nas seguintes datas: 30 de novembro de 2021, "Na Pista" a partir das 16h30 minutos, Bairro Marçal de Souza; 01 de dezembro de 2021, "Na Pista" a partir das 16h30 minutos, Jardim Canguru; 02 de dezembro de 2021, "Na Pista" a partir das 16h30 minutos, Bairro Zé Pereira e no dia 03 de dezembro de 2021, "Chapa Quente" a partir das 20 horas, Esplanada Ferroviária, centro, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por apresentação, a ser pago da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e 50% 48 horas antes da realização do evento.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 03 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Maria Sonia Destri

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.683, de 18 de novembro de 2021, página 49, referente à designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 141/2021/FCMS, GCONT nº 16.354, processo nº 75/000761/2021, para:

Onde se lê:

Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira, matrícula nº 250183021

Leia –se:

Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 47996021

Campo Grande, MS, de 25 novembro de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 170/2021/FCMS – GCONT Nº 16.458, PROCESSO Nº 75/000800/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021
CONTRATADA: **CHRISTYAN CLINK ROHTEN DIAS-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **29.876.768/0001-05**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 479960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 188/2021/FCMS – GCONT Nº 16502, PROCESSO Nº 75/000667/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021
CONTRATADA: **JOSÉ BARBOSA NETO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.791.491/0001-64, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação de espetáculo teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 175/2021/FCMS – GCONT Nº 16.477, PROCESSO Nº 75/000851/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021
CONTRATADA: **BEGET ALBERIO ALVES DE ARAÚJO LUCENA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.171.218/0001-77**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANA KREUTZER BRITO**, matrícula nº 470018022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº183/2021/FCMS – GCONT Nº 16486, PROCESSO Nº 75/000731/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021
CONTRATADA: **MF Omena Produções Fonográficas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.526.911/0001-85, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº173/2021/FCMS – GCONT Nº 16.464, PROCESSO Nº 75/000849/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021
CONTRATADA: **JW PRODUÇÕES E EVENTOS -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº15.563.480/0001-76, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 479960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 171/2021/FCMS – GCONT Nº 16.459, PROCESSO Nº 75/000830/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021
CONTRATADA: **MARLON MACIEL ELIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.774.026/0001-43**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALBERTO NEHME ARAÚJO ABDALLA**, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 186/2021/FCMS – GCONT Nº 16492, PROCESSO Nº 75/000676/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021
CONTRATADA: **Zanni Produções Artísticas Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.496.407/0001-17, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação de espetáculo teatral.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Chamada FUNDECT/SEBRAE-MS n. 28/2021- Living Lab VII
Seleção Pública de Bolsistas do Living Lab - SEBRAE-MS para a Operacionalização do Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas na Fase 2** da referida Chamada, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.647, do dia 01 de outubro de 2021, página 89/95.

Quadro 01 – Propostas aprovadas na Fase 2:

Protocolo de Submissão	Título do Projeto	Currículo			Plano de Trabalho				
		Titulação	Experiência	Nota	A	B	C	D	Nota
42405.647.30267.29102021	Influência de Stakeholders para viabilização de projetos de transportes	3,0	17,0	20,0	2,0	6,0	4,0	4,0	16,0
42423.647.26883.05112021	Inovações em Pesquisas e Negócios, visando o Crescimento do Ecossistema Local	3,0	17,0	20,0	2,0	8,0	4,0	4,0	18,0
42427.647.29331.05112021	Ágile kitchen Tech - Inclusão e Gestão	0,5	17,0	17,5	2,0	4,0	3,0	3,0	12,0
42415.647.30249.29102021	O PROGRAMA "STARTUP NA ESCOLA" E O FORMATO "STARTUP 101" DE PRÉ-ACELERAÇÃO	0,0	17,0	17,0	4,0	8,0	4,0	3,0	19,0
42416.647.24324.05112021	HACKATHON BYO - Inovação no ecossistema turístico de Bonito MS e região	0,0	17,0	17,0	4,0	8,0	3,5	3,0	18,5
42430.647.9016.05112021	Melhorias do Portfólio de Produtos do Lab Maker	0,0	15,0	15,0	2,0	8,0	3,5	4,0	17,5
42395.647.29867.02112021	Desenvolvimento da Cultura Maker no Estado de Mato Grosso do Sul	0,0	7,0	7,0	4,0	8,0	3,5	4,0	19,5

Quadro 02 – Propostas não aprovadas na Fase 2, por não terem obtido pontuação mínima exigida para o Currículo e/ou para o Plano de trabalho, de acordo com o Item 9.2g da Chamada:

Protocolo de Submissão	Título do Projeto	Currículo			Plano de Trabalho				
		Titulação	Experiência	Nota	A	B	C	D	Nota
42406.647.9428.05112021	Cadeias de valor da sociobiodiversidade na promoção do desenvolvimento sustentável do Mato Grosso do Sul	1,0	7,0	8,0	1,5	7,0	3,0	4,0	15,5
42395.647.29868.04112021	Plano de Trabalho LivingLab MS - Fortalecimento da Cultura de Inovação Democrática	0,0	7,0	7,0	2,0	8,0	3,5	4,0	17,5
42428.647.17743.05112021	Monitoramento Sismológico no Estado de Mato Grosso do Sul	0,0	7,0	7,0	1,0	0,0	1,0	2,0	4,0
42414.647.30259.05112021	Startups no Brasil	0,0	7,0	7,0	3,0	7,0	3,0	3,0	16,0
42418.647.30270.05112021	Gestão do Espaço Maker no LLMS	0,0	7,0	7,0	3,5	8,0	4,0	4,0	19,5

Conforme o cronograma e o Item 10.1 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 01/12/2021. A Diretoria Científica da Fundect proferirá a decisão final nos prazos es-

tabelecidos no cronograma, via SIGFUNDECT, site da FUNDECT e Diário Oficial do Estado.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT 20/2021
Seleção de Bolsista para o Programa Centelha II MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública lista preliminar de propostas enquadradas - FASE 1**, da Chamada publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.642, do dia 24 de setembro de 2021, página 151/156.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	Proponente
Padrões de qualidade para o serviço de administração nas empresas	Andreia Salete Marca
Á comunicação como elemento de sucesso na execução de projetos	Penélope Silva Herradon Pamplona

Campo Grande, 25 de novembro

de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRES DENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **TÂNIA VAN DER SAND**, matrícula n. 439941021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n. 71/043.858/2021; Contratada: PANROTAS EDITORA LTDA; objeto: "contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo na realização de ações de mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, durante a 18ª EDIÇÃO FÓRUM PANROTAS 2021, a realizar-se nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, em São Paulo/SP", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRES DENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **TÂNIA VAN DER SAND**, matrícula n. 439941021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n. 71/043.717/2021; Contratada: Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA; objeto: "contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo na realização de ações de mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a XVIII edição da ABETA SUMMIT – Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, a realizar-se nos dias 24 a 27 de novembro de 2021, no Vale Europeu Catarinense, na cidade de Timbó – SC", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto

n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRES DENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **TEREZINHA FARIA AZAMBUJA**, matrícula n.66231023 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n. 71/920.046/2018; Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA.; objeto: "contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Percentuais (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupo geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão nº015/2018 até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRES DENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA**, matrícula n.66231023 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n. 71.750.136/2018; Contratada: F.ROCHA & CIA LTDA.; objeto: "contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e softwares, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo.", em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do Contrato nº024/2018, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0062/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15368, PROCESSO Nº.: 27/004.962/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DE: DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021, CONTRATADA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.273.753/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO POLIMIXINA B 500.000UI**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUELLEN GOMES LUIZARI**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO em SUBSTITUIÇÃO a servidora **NÁDIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 70960021.

Campo Grande – MS, 25 de Novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **042/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15084**, PROCESSO Nº.: **27/003.896/2021**, CONTRATADA: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 24.259.043/000154, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAL DESCARTÁVEL.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO em SUBSTITUIÇÃO a servidora **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021.

Campo Grande – MS, 25 de Novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **045/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15101**, PROCESSO Nº.: **27/003.749/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DATA DA ASSINATURA. CONTRATADA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (NOREPINEFRINA);**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUELLEN GOMES LUIZARI**, matrícula 431869021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO em SUBSTITUIÇÃO a servidora **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de Novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0065/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15379, PROCESSO Nº.: 27/004.460/2021, VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.853.028/0001-65. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS DE PROCEDIMENTO;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO em SUBSTITUIÇÃO a servidora **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de Novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 22 de 23 de novembro de 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA-ME, CNPJ Nº. 19.924.988/0001-77**, a Nota de Empenho nº. **2021ne000903**, no valor de R\$ **354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)** de 05/08/2021; Considerando inexecução **TOTAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor** constante na **Nota de Empenho**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 2128 PROJUR/DPR/FUN/GAB/FUNSAU de 19 de outubro de 2021.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020, e corresponde ao valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos equipamentos relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Pregão Eletrônico: 001/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares

Processo de aplicação da multa: 27/008.891/2021

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0184/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16466, PROCESSO Nº.: 27/005.031/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.673.793/0004-16, Inscrição Estadual **Isenta**, com sede na Rua Marselhesa, nº. 500, Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04.020-060, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 e **MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA**, matrícula 20921021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270088182021 NE: 001188 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.683,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP
OBJETO: Água - Tipo: mineral; Dados Complementares:
sem gás - com tampa de rosca e lacre ,
rótulo com validade mínima de 3 meses.;
Embalagem: plástica (embalagem com 510 ml).

PROCESSO: 27/007.768/2021 NE: 001189 ND: 33903917
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.654,48
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis
com aplicação de peças, conforme Termo de Referência -
Referente a Novembro/2021 (Parcela 2 de 12)

PROCESSO: 27/003.320/2021 NE: 001190 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel,
conforme termo de referência - Referente a Novembro/2021 (parcela 5 de 12)

PROCESSO: 27/004.205/2021 NE: 001191 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340640005
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 380.850,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Dextrocetamina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.

PROCESSO: 271004792015 NE: 001192 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME
OBJETO: Serviço de análise físico-químico/mineral e pesquisa científica,
conforme Termo de Referência - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 271005002018 NE: 001193 ND: 33904000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.921,89
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE -
REFERENTE AO PERÍODO 02/11/2021 A 01/12/2021 (3ª PARCELA)

PROCESSO: 271004392016 NE: 001194 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 790,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: Serviço de manutenção de aparelho/equipamento hospitalar,
conforme termo de referência - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 270034492021 NE: 001195 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.003.625,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 10 ml - Referente a Parcela Única do TA

PROCESSO: 271021242015 NE: 001196 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Serviço de manutenção de aparelho/equipamento hospitalar,
conforme Termo de Referência/Anexo A -
Referente ao período 02/11/2021 a 01/12/2021 (Parcela 4 de 12)

PROCESSO: 270037492021 NE: 001197 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640004
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 448.630,00
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 4 ml. (PARCELA UNICA - REFERENTE TERMO ADITIVO 01)

PROCESSO: 271017972018 NE: 001198 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.249,31
FAVORECIDO: H.STRATTNER E CIA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesa com serviço de manutenção preventiva e
corretiva de equipamentos da marca Karl Storz - Referente a Novembro/2021 (3ª parcela)- aditivo 2

PROCESSO: 271001522017 NE: 001199 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 560.398,62
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral, conforme Termo de Referência -
Referente ao período 15/08/2021 a 14/09/2021. (1ª TA 04) ; Serviço de locação de máquinas e
equipamentos em geral, conforme Termo de Referência - Referente ao período 15/10/2021 a 14/11/2021.
(3ª TA 04).; Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral, conforme Termo de Referência -
Referente ao período 15/09/2021 a 14/10/2021. (2ª TA 04).

PROCESSO: 271001522017 NE: 001200 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral,
conforme Termo de Referência - Referente ao período 15/11/2021 a 14/12/2021. (4ª TA 04)

PROCESSO: 270037712021 NE: 001201 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 166.080,00
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola;
Acompanha: ampola com 10 ml de diluente - Referente a Parcela Única do TA 001

PROCESSO: 270050252021 NE: 001202 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA

F.P: 202720110302204340630001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.146,00
FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ;
Embalagem: frasco-ampola.(4ª parcela)

PROCESSO: 27/007.971/2021 NE: 001204 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente;
Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml (pacote com 100 unidades) - Referente a Parcela 1 de 4

PROCESSO: 27/005.648/2021 NE: 001205 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Ácido folínico - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó líófilo injetável;
Embalagem: frasco-ampola.(1ª parcela) ; Ácido folínico - Dosagem: 300 mg;
Apresentação: pó líófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.(1ª parcela).

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001208 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: Módulo nutricional - Composição: mix de fibras,
com 60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel; Uso: nutrição enteral ou via oral,
podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas ; Isento: sabor;
Apresentação: pó - Parcela 2 de 3 ; Módulo nutricional -
Composição: triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais ;
Uso: dieta enteral ou suplementação via oral; Apresentação: líquida - Parcela 2 de 2.

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001209 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.263,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: Dieta - Via de administração: oral; Uso: para pacientes com dificuldades de deglutição;
Composição: espessante e gelificante translúcido à base de goma xantana e contendo maltodextrina;
Isento: glúten; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó em sachê com no máximo 1,2 gramas - Parcela 2 de 2 ;
Dieta - Via de administração: oral; Composição: 100% de proteína do soro do leite; Isento: sabor;
Apresentação: pó - Parcela 2 de 3.; Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml;
Via de administração: oral;Uso: para pacientes com lesão por pressão;
Densidade calórica: 1,0 a 1,28 kcal / ml; Distribuição calórica: 45 a 53%
de carboidrato, 23 a 30% de proteína com no mínimo 6,5 g / 100 ml e 23 a 25% de lipídio;
Isento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida - Parcela 2 de 3.

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001210 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.185,58
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: Frasco - Material: plástico estéril; Capacidade: 300 ml;
Uso: acondicionamento e administração de dieta enteral;
Características mínimas: atóxico, transparente, incolor,
tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo e película perfurável,
trava de segurança, graduado com dispositivo para fixação em suporte (alça),
embalado individualmente - Parcela 2 de 3

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001211 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.535,90
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
OBJETO: Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 200 ml;
Via de administração: oral; Uso: para crianças de 1 a 12 anos de idade;
Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal / ml;
Distribuição calórica: 45 a 50% de carboidrato, 10 a 11% de proteína e 40 a 44% de lipídio; I
sento: glúten; Sabor: variado; Apresentação: líquida - Parcela 2 de 3 ;
Dieta - Tipo: pronto uso, embalagem de 125 a 220 ml; Via de administração: oral;
Uso: para pacientes oncológicos; Composição: hiperproteico, hipercalórico, rico em EPA e fibras;
Densidade calórica: 1,23 a 1,6 kcal / ml; Distribuição calórica: 33 a 61% de carboidrato,
21 a 27% de proteína e 18 a 40% de lipídio; Isento: lactose e glúten; Sabor: variado;
Apresentação: líquida - Parcela 2 de 3.

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001212 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.708,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Dieta - Via de administração: oral; Composição: enriquecido com vitaminas e minerais;
Distribuição calórica: 24 a 66% de carboidrato, 15 a 56% de proteína e 7 a 30% de lipídio;
Sabor: variado; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó - Parcela 2 de 3

PROCESSO: 27/006.037/2021 NE: 001213 ND: 33903000
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.880,26
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Equipo - Tipo: nutrição enteral; Uso: para infusão de soluções enterais;
Requisito: controlador de fluxo (gotejamento), tipo pinça rolete;
Características adicionais: conector escalonado; embalado individualmente e estéril;
Características gerais: com ponta perfurante adaptável em frasco ou bolsa,
câmara de gotejamento em material atóxico, flexível, com filtro de ar;
tubo de PVC flexível, atóxico e transparente na coloração azul - Parcela 2 de 3

PROCESSO: 27/006.149/2021 NE: 001214 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 49.999,00
FAVORECIDO: PROMEDON PORTO ALEGRE PROD MEDICO HOSPLS LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: ligadura elástica; Uso: para endoscópio;
Requisito: descartável, 06 anéis / bandas, manopla com porta de irrigação.(PARCELA UNICA)

PROCESSO: 27/006.149/2021 NE: 001215 ND: 33903000

MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 F
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 121.498,00
FAVORECIDO: PROMEDON PORTO ALEGRE PROD MEDICO HOSPLS LTDA
OBJETO: Balão - Tipo: extração de cálculos das vias biliares;
Requisito: triplo lúmen, balão inflável com diâmetro que vai de 9 a 12 mm (inflado) em um só balão, de acordo com a pressão aplicada; Medida: mínimo 195 cm;
Informações adicionais: compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro, marcação radiopaca proximal para facilitar sua localização; Acompanha: Kit contém seringa com duas marcações de capacidade de insuflação do balão;
Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril.(PARCELA UNICA) ;
Balão - Tipo: dilatador de esôfago ; Requisito: com fio guia, diâmetro de dilatação de 15 a 18 mm e comprimento 55 cm, cateter com 2,3 mm de diâmetro e comprimento de 240 cm.(PARCELA UNICA).;
Balão - Tipo: dilatador de esôfago ; Requisito: com fio guia, diâmetro de 12 a 15 mm e comprimento 55 mm, cateter com 2,3 mm de diâmetro e comprimento de 240 cm.(PARCELA UNICA).

PROCESSO: 270084512021 NE: 001216 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640002
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 73.600,00
FAVORECIDO: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT
OBJETO: Cefepime - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270085262021 NE: 001217 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.795,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Parafuso - Tamanho: 3,8 x 30mm; Tipo: com bucha n6. ; Ferragens - Tipo: rebite; Material: alumínio; Tamanho: 4 x 12 mm; Aba: larga.; Placa - Material: de isopor texturizado para forro; Medida: 1243 x 618 x 20 mm (C x L x E); Requisito: auto-extinguível, revestimento em massa acrílica, coeficiente de condutividade térmica de 0,034 w/m °C, resistência térmica de 0,588 m² °C/w, capacidade calorífica 0,12w/°C, coeficiente de dilatação linear de 5 a 7 x 10⁵°C (caixa com 50 unidades)..

PROCESSO: 270085252021 NE: 001218 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.586,65
FAVORECIDO: JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Divisória removível - Tipo: naval;
Material: revestimento com resina metálica de baixa pressão;
Requisito: miolo celular do tipo Honey-comb/MSO ou sistema equivalente;
Acompanha: estrutura em perfis produzidos em chapa de aço galvanizado pintado;
Tamanho: 35 x 1020 x 2110 mm (E x L x A). ; Parafuso - Tamanho: 4,8 mm x 3/4";
Tipo: auto-brocante para estrutura metálica.; Perfil - Tipo: t clicado;
Requisito: em chapa de aço; Medidas: 24mm x 1250mm; Uso: forro de isopor.;
Cantoneira - Material: aço; Medida: 19 mm x 3000 mm; Uso: forro para isopor; Tipo: cantoneira..

PROCESSO: 270084352021 NE: 001219 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640004
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 51.876,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise;
Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona,
poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato);
Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo;
Área de superfície: mínima de 1,90 m² a 2,10 m².

PROCESSO: 270085272021 NE: 001220 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.578,56
FAVORECIDO: ART COMERCIO,CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Perfil - Tipo: U ; Medida: 3 metros; Requisito: para painel de divisória. ;
Perfil - Tipo: H; Medida: 3 metros; Requisito: para painel de divisória..;
Porta - Uso: para divisória ; Medida: 211 x 82 cm (A x L) e 35 mm de espessura ;
Requisito: incluindo fechadura, batente, requadro e dobradiças ;
Dados Complementares: devidamente instalado ..; Arame - Material:
recozido; Requisito: 18 para armário. (RL 1Kg).

PROCESSO: 270057982021 NE: 001221 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640002
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 100 mg;
Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270085052021 NE: 001223 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 298,50
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Swab - Material da Haste: madeira; Material da Ponta: algodão;
Comprimento: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual;
Requisito da embalagem: papel de grau cirúrgico. (Pct 100-Un)

PROCESSO: 270084432021 NE: 001224 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 337,80
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação:
solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. ;
Sulfato de bário - Dosagem: 1 g / ml; Apresentação: suspensão oral ;
Sabor: maçã; Acompanha: copo com 150 ml..

PROCESSO: 270061492021 NE: 001225 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 49.999,00
FAVORECIDO: PROMEDON PORTO ALEGRE PROD MEDICO HOSPLS LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: ligadura elástica; Uso:

para endoscópio; Requisito: descartável, 06 anéis / bandas,
manopla com porta de irrigação - Parcela Única
////(Obs.: em substituição ao 2021NE1214)////

PROCESSO: 270058002021 NE: 001226 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640002
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 74.361,36
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ;
Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270084442021 NE: 001227 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 108,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg;
Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 271001502017 NE: 001228 ND: 33903900
MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA
OBJETO: Serviço de medicina nuclear para realização de exames
(cintilografia), conforme termo de referência - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 270068662021 NE: 001229 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Calçado - Modelo: sapatilha; Material: TNT, 100% polipropileno;
Requisito: descartável, gramatura mínima de 20 gr, com elástico, não estéril.

PROCESSO: 270085772021 NE: 001230 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 76.744,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente;
Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa (pacote com 100 unidades). ;
Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente, transparente e atóxica ;
Acompanha: tampa; Capacidade: 2 litros.; Marmitex - Tipo: bandeja com 3 divisórias;
Material: isopor; Capacidade Mínima: 1100 ml; Acompanha: tampa (embalagem com 100 unidades)..

PROCESSO: 270085822021 NE: 001231 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.672,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo;
Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa. (Emb 100Un)

PROCESSO: 270061992021 NE: 001232 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.220,40
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Grampo - Material: aço galvanizado;
Tamanho: 26/6. (Cx 5000Uns) ; Pilha - Tipo: alcalina;
Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. (Emb 2Uni).;
Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm;
Espessura: 8 micras.; Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm;
Espessura: 8 micras.; Caneta - Tipo: pilot rolling ball V5; Uso: eletrocardiógrafo;
Ponta: extra fina..

PROCESSO: 270085752021 NE: 001233 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.393,00
FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Pão - Tipo: forma; Requisito: com sal; fatiado na vertical; Dados Complementares:
fresco do dia. ; Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose; Cobertura: côco; Peso: 50 a 70
gramas; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.; Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e
lactose; Cobertura: creme de baunilha; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto
para consumo.; Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial;
Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.; Pão - Tipo: de
forma 100% integral fatiado; Requisito: elaborado com no mínimo sete grãos, entre eles: cevada,
centeio, trigo integral e aveia.com quantidade mínima de 3 g de fibra a cada 50 gramas do produto
e sem adição de açúcar, enriquecido com cálcio e ferro e isento de gordura trans; Dados Complementares:
produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca com consistência macia. aroma característico de trigo
integral e leve fermentação; Embalagem: plástica com 350 a 500 gramas, contendo informações de acordo
com rdc nº 259/02 anvisa.; Pão - Tipo: mandi com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial;
Contém: glúten e lactose; Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..

PROCESSO: 270086262021 NE: 001234 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.847,20
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI
OBJETO: DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Requisito:
lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado,
de primeira linha, original do fabricante, novo de primeiro uso. ; Mouse - Botões: 2 botões,
botão de rolagem (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades:
com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado..

PROCESSO: 271001532017 NE: 001235 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM GERAL,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A - REFERENTE A NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 271001532017 NE: 001236 ND: 33903900

MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO A - REFERENTE A NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 270084472021 NE: 001237 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.697,60
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270084322021 NE: 001238 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640002
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.363,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910;
Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm;
Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura;
Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio. ;
Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura:
poliglactina 370; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha;
Formato da agulha: cilíndrica 25 a 26mm ,1/2 curvatura; Requisito: absorvível,
trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.; Fio - Tipo: sutura; Material:
polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha:
2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 2,0 cm;
Requisito: não absorvível..

PROCESSO: 270084292021 NE: 001239 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640002
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 457,92
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples;
Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha;
Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 círculo com 17mm;
Requisito: absorvível.

PROCESSO: 270077712021 NE: 001240 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.145,00
FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Pão - Tipo: forma; Requisito: com sal; fatiado na vertical;
Dados Complementares: fresco do dia. ; Pão - Tipo: de forma 100% integral fatiado;
Requisito: elaborado com no mínimo sete grãos, entre eles: cevada, centeio,
trigo integral e aveia. com quantidade mínima de 3 g de fibra a cada 50 gramas do produto
e sem adição de açúcar, enriquecido com cálcio e ferro e isento de gordura trans;
Dados Complementares: produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca com consistência macia.
aroma característico de trigo integral e leve fermentação; Embalagem: plástica com 350 a 500 gramas,
contendo informações de acordo com rdc nº 259/02 anvisa.; Pão - Tipo: doce;

Contém: glúten e lactose; Cobertura: côco; Peso: 50 a 70 gramas;
Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: doce;
Contém: glúten e lactose; Cobertura: creme de baunilha; Peso: 50 a 70 gramas;
Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: francês com sal;
Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose;
Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: mandi com sal;
Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose;
Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..

PROCESSO: 270086252021 NE: 001241 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 116,60
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP
OBJETO: DVD - Tipo: DVD-RW (DVD Regravável);
Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Requisito: lacrado,
com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de
fabricação e 100% testado, de primeira linha,
original do fabricante, novo de primeiro uso.

PROCESSO: 271006172017 NE: 001242 ND: 33903900
MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 488.023,53
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, conforme Termo de Referência/Anexo A-
Referente ao Período 14/11/2021 a 13/12/2021.

PROCESSO: 270085892021 NE: 001243 ND: 44905200
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.798,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
OBJETO: Câmara hospitalar / laboratorial - Tipo: conservação de hemoderivados/ imuno/
termolábeis; Alimentação: por bateria recarregável para toda rede de
comando eletrônico; Refrigeração: com circulação de ar forçado;
Sistema de segurança: para travamento de faixa de temperatura programável por senha;
Isolamento térmico: em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm;
Painel de comando: com display na parte superior do equipamento;
Controle de temperatura: microprocessado, com sensores distribuídos no interior da
câmara em todas as prateleiras/gavetas; Controle da temperatura de set point por solução
diatérmica; Display: lcd ou led com apresentação das informações em português da
temperatura de momento, máxima e mínima (em °c), nos intervalos selecionados;
Chave geral de energia: liga/desliga localizada no painel principal; Sistema de discagem:
para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica,
no mínimo três números de telefone selecionáveis; Alimentação elétrica: 220V - 60Hz;
Gabinete externo: em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura
eletrostática a pó. Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios de acionamento frontal;
Rodízio: construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anticorrosivo.
Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso;
Gabinete interno: em aço inoxidável; Composição do Gabinete: por, no mínimo, gavetas (ou prateleiras),
em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de
travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume de 340 litros; Porta de Vidro: com sistema
antiembaçante "no fog", fechamento automático com vedação de perfil magnético; Sistema de travamento:
com chave ou senha; Dimensão externa: aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil,
área da unidade e disponibilidade de mercado); Volume útil de armazenamento da câmara interna: 340 litros;
Distribuição térmica: homogênea no interior da câmara; Meio Refrigerante: livre de cfc; Compressor hermético:
selado, alimentação elétrica ac; Botões de comando: tipo membrana ou touch screen; Deve possuir (1):
botão para silenciar de alarme; memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima)
selecionada

mesmo mediante desligamento do equipamento; Deve possuir (2): sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; entrada usb e conexão wi-fi; proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; Função de alarme: audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; Alarmes audiovisuais: temporizado de abertura de porta em intervalo programável; Mensagem e alarme audiovisual:

para falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; Sistema backup de controle de temperatura: para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal;

Software: de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema

operacional windows; Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e

mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático;

Emissão do relatório: do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias; Sistema de emergência: com baterias seladas com autonomia de 36 h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento

de energia elétrica; Função regulador de tensão: para estabilizar oscilações da rede elétrica; Faixa de temperatura: 2 a 8°C, set point ajustado a 5°C; Sistema de iluminação: interna do gabinete por led, com acionamento automático na

abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Degelo: automático seco com evaporação de condensado;

Equipado com: frascos de blocos de criogênico para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica.

PROCESSO: 27/008.524/2021 NE: 001244 ND: 33903000

MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA

F.P: 202720110302204340620001

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58.068,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

OBJETO: Ioexol - Dosagem: 300 mg I/ml; Tipo: não-iônico; Apresentação: solução injetável;

Embalagem: frasco-ampola com 50 ml. (Parcela 1 de 3)

PROCESSO: 270085282021 NE: 001245 ND: 44905200

MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 202720110302204340620001

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00

FAVORECIDO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Câmara hospitalar / laboratorial - Tipo: conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis; Alimentação: por bateria

recarregável para toda rede de comando eletrônico; Refrigeração: com circulação de ar forçado; Sistema de segurança: para

travamento de faixa de temperatura programável por senha; Isolamento térmico: em poliuretano injetado, espessura mínima de

70 mm; Painel de comando: com display na parte superior do equipamento; Controle de temperatura: microprocessado, com sensores

distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas; Controle da temperatura de set point por solução diatérmica;

Display: lcd ou led com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos

selecionados; Chave geral de energia: liga/desliga localizada no painel principal; Sistema de discagem: para notificação de

alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis; Alimentação elétrica:

220V - 60Hz; Gabinete externo: em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Montado sobre

rodízios giratórios, com sistema de freios de acionamento frontal; Rodízio: construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com

travamento anticorrosivo. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; Gabinete interno: em aço

inoxidável; Composição do Gabinete: por, no mínimo, gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância

mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume de 280 litros; Porta de Vidro: com sistema

antiembaçante "no fog", fechamento automático com vedação de perfil magnético; Sistema de travamento: com chave ou senha; Dimensão externa: aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); Volume útil de armazenamento da câmara interna: 280 litros; Distribuição térmica: homogênea no interior da câmara; Meio Refrigerante: livre de cfc; Compressor hermético: selado, alimentação elétrica ac; Botões de comando: tipo membrana ou touch screen; Deve possuir (1): botão para silenciar de alarme; memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionada mesmo mediante desligamento do equipamento; Deve possuir (2): sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; entrada usb e conexão wi-fi; proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; Função de alarme: audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; Alarmes audiovisuais: temporizado de abertura de porta em intervalo programável; Mensagem e alarme audiovisual: para falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; Sistema backup de controle de temperatura: para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal; Software: de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional windows; Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; Emissão do relatório: do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias; Sistema de emergência: com baterias seladas com autonomia de 36 h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica; Função regulador de tensão: para estabilizar oscilações da rede elétrica; Faixa de temperatura: 2 a 8°C, set point ajustado a 5°C; Sistema de iluminação: interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Degelo: automático seco com evaporação de condensado; Equipado com: frascos de blocos de criogênico para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica.

PROCESSO: 271015292016 NE: 001246 ND: 33903900
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.943,50
FAVORECIDO: SERTEC ENG. & SERV. TÉCN. AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia, conforme Termo de Referência - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 270086482021 NE: 001247 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Placa de rede - Tipo: PCI-Express; Velocidade: 10/100/1000 Mbps;
Conexão: conector RJ-45; Características adicionais: possuir led de diagnósticos de conexão, compatível com padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. ; Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos.; Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos..

PROCESSO: 270084302021 NE: 001248 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 202720110302204340640002
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.157,76
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 2-0;
Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 36mm, 3/8 curvatura;
Requisito: não absorvível, monofilamentar.

PROCESSO: 270090542021 NE: 001249 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.125,00
FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial;
Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo. ; Pão -
Tipo: forma; Requisito: com sal; fatiado na vertical; Dados Complementares: fresco do dia..;
Pão - Tipo: de forma 100% integral fatiado; Requisito: elaborado com no mínimo sete grãos,
entre eles: cevada, centeio, trigo integral e aveia. com quantidade mínima de 3 g de fibra a cada 50 gramas
do produto e sem adição de açúcar, enriquecido com cálcio e ferro e isento de gordura trans;
Dados Complementares: produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca com consistência macia.
aroma característico de trigo integral e leve fermentação; Embalagem: plástica com 350 a 500 gramas,
contendo informações de acordo com rdc nº 259/02 anvisa..; Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose;
Cobertura: côco; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: doce;
Contém: glúten e lactose; Cobertura: creme de baunilha; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto
para consumo..; Pão - Tipo: mandi com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose;
Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente:
farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão -
Tipo: mandi com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: 70 gramas assado;
Requisito: fresco do dia pronto para consumo..

PROCESSO: 270090522021 NE: 001250 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75.314,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml;
Requisito: com tampa. (Pct 100Un) ; Mamadeira - Material: policarbonato, inquebrável, atóxico, transparente;
Capacidade volumétrica: 240 ml; Bico: anatômico, em silicone transparente, totalmente atóxico, insípido e
inodoro;
Requisito: com capuz, sem fantasia, livre de metais pesados, livre de Bisfenol - A, com furo e anel rosqueável,
resistente a autoclavagem..; Marmitex - Tipo: bandeja com 3 divisórias; Material: isopor; Capacidade Mínima:
1100 ml;
Acompanha: tampa. (Emb 100Un).

PROCESSO: 270090692021 NE: 001251 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.141,00
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME
OBJETO: Bebida - Tipo: UHT ,enriquecido com vitaminas;
Sabor: chocolate; Requisito: láctea, embalagem tetra pak com no minimo 200ml . ;
Margarina vegetal - Tipo: sem sal; Requisito da embalagem: 500 g..; Sal -
Tipo: refinado; Requisito: Iodado. (Pct 1Kg).; Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo.
(Emb 400Gr).; Abacaxi - Tipo: em calda; Requisito: cortado em rodela. (Lt 400Gr).

PROCESSO: 270092962021 NE: 001252 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640005

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 298,50
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Swab - Material da Haste: madeira; Material da Ponta: algodão;
Comprimento: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: papel de grau cirúrgico. (Pct 100Un)

PROCESSO: 270086302021 NE: 001253 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 792,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede; Requisito: níveis de campainha ajustáveis.

PROCESSO: 270086302021 NE: 001254 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110122001140610001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.285,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.

PROCESSO: 270090532021 NE: 001255 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.672,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa. (Emb 100 Un)

PROCESSO: 270084482021 NE: 001256 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 928,50
FAVORECIDO: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS
OBJETO: Cianocobalamina - Dosagem: 2500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270091812021 NE: 001257 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Gabapentina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270090702021 NE: 001258 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.045,00
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP

OBJETO: Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg. ; Ameixa - Apresentação: em conserva ; Requisito: frutos tamanho médio e uniformes (embalagem com 400 g)..

PROCESSO: 270091822021 NE: 001259 ND: 33903000
MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340640002
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.956,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: Ácido ursodesoxicólico - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270093362021 NE: 001260 ND: 33903900
MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA
MATRICULA:90827021
MÊS: NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 270095402021 NE: 001261 ND: 33903900
MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art 15, Inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: WALDEMIR SOUZA CHAVES
MATRICULA: 88566021
MÊS: NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 270095412021 NE: 001262 ND: 33903900
MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art 15, Inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO:ROGERIO ROCHA RIBEIRO
MATRICULA:132043021
MÊS: NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 27/005.031/2021 NE: 001263 ND: 33903950
MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 20/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.053,45
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL- (1ª parcela)

PROCESSO: 271002332017 NE: 001264 ND: 33903900
MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83
 FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
 OBJETO: Serviço de medicina nuclear - PET SCAN ONCOLÓGICO, conforme termo de referência - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 270091922021 NE: 001265 ND: 33903000
 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
 F.P: 202720110302204340640005
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00
 FAVORECIDO: SOUZA MED COM DE MATER MEDICO-HOSPITALAR-EIRELI-ME
 OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 8 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.

PROCESSO: 270086322021 NE: 001266 ND: 33903000
 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
 F.P: 202720110122001140610001
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.584,00
 FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
 OBJETO: Bateria - Tipo: selada para No-Break;
 Ampere : 7,0Ah; Voltagem: 12 V.

PROCESSO: 270086512021 NE: 001268 ND: 33903000
 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
 F.P: 202720110122001140610001
 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
 DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.157,74
 FAVORECIDO: TJ COMERCIO DE PRODUTO EIRELI
 OBJETO: Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB. ; Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB..

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 34/2021 – PROPP/UEMS EDITAL DO I PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2021

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPP), torna pública a divulgação da lista final das dissertações e teses premiadas no EDITAL nº 25/2021 – PROPP/UEMS, EDITAL DO I PRÊMIO TAL-PG-UEMS-2021:

Categoria Dissertação

Orientador (a)	Orientado (a)	Programa/Unidade	Título	Premiação
Adriano da Silva Lopes	Marcos Jefferson Kraeski	Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal/ Aquidauana	Manejo da irrigação, inoculação e nitrogênio no feijoeiro de inverno	Prêmio Dissertação
Carla Villamaina Centeno	Antônia Cristina Rocha Fioravante	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado Profissional em Educação/Campo Grande	Fontes historiográficas como instrumento didático para o ensino de história regional em Mato Grosso do Sul: em pauta a ditadura civil-militar	Prêmio Dissertação

Cássia Barbosa Reis	Isabella Beatriz Gonçalves Lemes	Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional - Ensino em Saúde/Dourados	Representações sociais sobre HIV/AIDS em homens privados de liberdade	Prêmio Dissertação
Cristiane Meldau de Campos Amaral	Marilda Ribeiro Soares Davalo	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/Aquidauana	Efeitos da restrição alimentar e realimentação em pacus (<i>piaractus mesopotamicus</i>) em duas fases de cultivo em tanques-rede	Menção Honrosa
Edilson Costa	Josiane Souza Salles	Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura/Cassilândia	Ambiência vegetal e substratos na produção de mudas de tamarindo	Prêmio Dissertação
Estela Natalina M. Bertoletti	Daniele Spadotto Sperandio	Programa de Pós-Graduação em Educação/Paranaíba	Sobre leitores e navegadores: o comportamento de leitores nativos digitais do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), campus Votuporanga (2017-2019)	Menção Honrosa
Fabricio José Missio	Natalia Bogado Balbuena	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos/Ponta Porã	Cultura árabe na fronteira de Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero (PY): origens, histórias e contribuições para o desenvolvimento local	Prêmio Dissertação
Gabriela Di Donato Salvador Santinho	Natali Allas dos Santos	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado Profissional em Educação/Campo Grande	(Im)possibilidades do ensino de Arte (teatro e dança) na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS: narrativas de professores	Menção Honrosa
Paulo Souza da Silva	Jackson Santos Jara	Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática - PROFECM/Dourados	Quadrinhos para o ensino de Ciências: uma proposta sob a perspectiva bacharelardiana.	Prêmio Dissertação
Rogério Dias Renovato	Géssika Moreira Belarmino	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Ensino em Saúde - Mestrado Profissional/Dourados	Medicamentos em UTI para Enfermagem empregando a sala invertida	Menção Honrosa
Ruberval Franco Maciel	Vanessa Cristina Alves da Silva	Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/Campo Grande	Grupo de Habilidade de Vida: o suicídio sob uma perspectiva transdisciplinar em linguagens	Prêmio Dissertação
Sandro Marcio Lima	Adriana do Carmo Capiotto	Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/Dourados	Influência da temperatura de fusão, cristalização e da atmosfera de síntese de vidros teluritos na formação do íon te_4^+	Prêmio Dissertação
Tânia Regina Zimmermann	Adriano Rogério Cardoso	Programa de Pós-Graduação em Educação/Paranaíba	Representações da sexualidade e dos gêneros através dos grafitos em uma ambiência escolar	Prêmio Dissertação
Urbano Gomes Pinto de Abreu	Fabricio de Lima Weber	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/Aquidauana	Sistema para reconhecimento de bovinos da raça pantaneira baseado em rede neural convolucional	Prêmio Dissertação

Categoria Tese

Orientador (a)	Orientado (a)	Programa/Unidade	Título	Premiação
----------------	---------------	------------------	--------	-----------

Etenaldo Felipe Santiago	Fernanda Soares Junglos	Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/Dourados	Fogo: inimigo ou aliado? Influência de altas temperaturas na ecofisiologia da germinação e crescimento inicial de espécies nativas do cerrado <i>sensu stricto</i>	Prêmio Tese
--------------------------	-------------------------	---	--	-------------

Dourados, 25 de novembro de 2021

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do IV Termo Aditivo Contrato de Adesão n. 0031/2018/UEMS, que integra o Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD N° Cadastral 10074

Processo: 29/500.401/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão 031/2018.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Amparo Legal: Inciso II, do artigo 6º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/11/2021
Assinam: Édio de Souza Viegas, Laercio Alves de Carvalho e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do Contrato N° 1728/2021/UEMS N° Cadastral 16301

Processo: 29/007936/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartão magnético em atendimento às necessidades da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020 – UEMS/MPMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital e anexos ao qual este contrato está vinculado e na nota de empenho 2021NE1517, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290023 - Convenio 1076/2020 - cooperação técnica e científica MP/UEMS, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados
Valor: R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que não ultrapasse a vigência do Convênio Cooperação Técnica e Científica nº 1076/2020 – UEMS/MPMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16/11/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Thiago Almeida de Souza

Extrato do Contrato N° 1730/2021/UEMS N° Cadastral 16386

Processo: 29/031341/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME

Objeto: Aquisição de Computadores tipo Notebook, em atendimento ao plano de trabalho do Convênio 981/2019/UEMS/MPMS, conforme especificação constante no item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I), do Edital ao qual este contrato está vinculado, e na nota de empenho 2021NE001540, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 9.899,00 (nove mil e oitocentos e noventa e nove reais)

Amparo Legal: Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei no 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o art. 57, §2º, da Lei 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 18/11/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Silvane Cristina dos Santos Vicente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1280/2020**, expedida em 23 de setembro de 2020, processo n. 00068/2019, em nome de **FABIO HENZEL**, no município de Sidrolândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **LUANA SAMPAIO FALCÃO**, processo n. **71/044723/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1280/2020**, expedida em 23 de setembro de 2020, processo n. 0068/2019, em nome de **FÁBIO HENZEL**, no município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ**CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **2ª Reunião Extraordinária online** a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2021**, pela Plataforma Zoom, agendada para 08 horas.

Pauta da Assembleia:

- 1- Aprovação da ATA de 1ª Reunião Extraordinária;
- 2- Discussão sobre a análise do Diagnóstico de Atualização do PARH – UGH Santana e Aporé e contribuições pelo CBH;
- 3- Apresentação do Empreendimento PCH Ritinha - Empresa: MINAS PCH S.A;
- 4- Informes gerais

Sua presença é indispensável, por gentileza **confirmar ou justificar** sua ausência com a secretaria executiva através do e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana-Aporé

PORTARIA IMASUL-MS N. 1033, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 507/2021**, processo n. 00144/2021, em nome de **LAURINDO CLEBER LOPES DA SILVA**, no município de Corguinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, devido ao pedido de ALRS – processo n. 71/042086/2021 em nome de **MARCOS ANTONIO TREVISAN**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 507/2021**, processo n. 00144/2021, em nome de **LAURINDO CLEBER LOPES DA SILVA**, no município de Corguinho/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 39/2021**

Processo nº 71/039018/2021

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, e a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestações de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (cód.2.40.2), denominada Santa Luzia II, a ser instalada no terreno da Subestação Santa Luzia, que pertence ao grupo CIELO (Brilhante Transmissora de Energia S.A, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, empreendida pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/000125/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado no Objeto deste, foram calculados da seguinte forma: VR = R\$ 4.546.086,98; GI = 0,481%; Valor da Compensação Ambiental = R\$ 21.866,68; Valor em UFERMS 513,78 (UFERMS de 11/2021 = R\$ 42,56).

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Republica-se o extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.649, de 05/10/2021, pág. 53; n. 10.650, de 06/10/2021, pag. 151 e n. 10.673, de 08/11/2021, pág. 75/76.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 71/405268/2019 (CCONV 29579)

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS/MS – IMAM, CNPJ 04.329.061/0001-58.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte do IMASUL ao IMAM, para implantação e gestão da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal do Paragem, localizada no Município de Dourados (MS), visando a execução da Medida Compensatória por significativo impacto ambiental provocado pelos empreendimentos Dourados Açúcar e Álcool e Coamo Agroindustrial Cooperativa.

EMBASAMENTO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com alterações, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, com alterações, na Lei Estadual nº 3.709 de 16 de julho de 2009, Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, no artigo 3º, inciso IV da Resolução SEMAC nº 007, de 02 de maio de 2013, demais regulamentos que regem a matéria; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e seus regulamentos, no que couber, e ainda em despachos do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e do Diretor-Presidente do IMASUL exarados no Processo Administrativo.

RECURSOS: Para a execução do objeto deste Termo, serão destinados pelo IMASUL, recursos no valor total de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), oriundos de Compensação Ambiental, à conta da Funcional Programática: 10.71204.18.541.2067.4416.0002-GUC, Fonte de Recurso: 0244, Natureza de despesa: 44404101, Nota de Empenho: 2021NE001105, de 17/08/2021.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; WOLMER SITADINI CAMPAGNOLII, CPF 208.915.201-04

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018), EDITAL n. 60/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOE n. 10.565/2021) e EDITAL n. 9/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOE n. 10.681/2021); torna pública, para conhecimento do interessado, a matrícula DEFERIDA do candidato relacionado no Anexo Único do EDITAL n. 9/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM e a **CONVOCAÇÃO** do **CANDIDATO COM DEFERIMENTO DE MATRÍCULA** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL , **para comparecer para o início do curso**, observando-se:

I - **Deferir** a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, a contar de 18 de novembro de 2021:

N/O	Nome
1	Elvis Alves Gomes

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

CANDIDATO CONVOCADO PARA INÍCIO DO CFSD NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL:

N/O	Nome
1	Elvis Alves Gomes

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2.2/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS – AVISO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Rui Pires dos Santos, torna pública a divulgação da **homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários**, com as respectivas pontuações, no site www.msgas.com.br, para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, consoante normas e condições estabelecidas no edital 2/2021.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2021.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL n. 2.2/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS – AVISO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Rui Pires dos Santos, torna pública a divulgação da **homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários**, com as respectivas pontuações, no site www.msgas.com.br, para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, consoante normas e condições estabelecidas no edital 2/2021.

Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2021.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital de retificação

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 23/2021-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Dourados, de 12/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.681, do dia 16/11/2021, páginas 164 a 175, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16/11/2021 a 24/11/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
30/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
30/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
03/12/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/01/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
07/01/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/01/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
19 a 28/01/2022	Sorteios e Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
31/01/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
31/01/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
02/02/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
03/02/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
03 e 04/02/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final

LEIA-SE:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16/11/2021 a 24/11/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
03/12/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
03/12/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/12/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/01/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
07/01/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/01/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
14 a 25/01/2022	Sorteios e Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
26/01/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
26/01/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/01/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
31/01/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
31/01/2022 e 01/02/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 02/2021-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 529, de 14 de julho de 2021**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 02/2020-PRODHS/PROE/UEMS, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do Edital 21/2021-PRODHS/PROE/UEMS de 03 de novembro de 2021 publicado no Diário Oficial n. 10.671 de 04 de novembro de 2021, páginas 187 à 198.

2. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 23/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.688 de 24/11/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária - Dourados e Glória de Dourados

- Samara Silva Soares

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental - Mundo Novo

- Evandro Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Dourados

-Jeniffer Ribeiro Pessôa
- Kleyton Carlos Ferreira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Jardim

-Jeniffer Ribeiro Pessôa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Maracajú

- Cristiane Pereira Peres
- Eliana Maria Ferreira
- Jeniffer Ribeiro Pessôa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo - Dourados

- Dianine Censon Lopes

3. Em cumprimento aos subitens 2.4.1, 3.2 e 10.2, do Edital 21/2021-PRODHS/PROE/UEMS, não foram deferidas as inscrições que tinham documentação incompleta, que não atendam os prazos, ou que estão em desacordo com as exigências constantes deste edital.

4. Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2021– Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 23/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.688 de 24/11/2021, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis - Ponta Porã

01	Jonathan Da Silva Bezerra	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea “c” do Edital 21/2021-PRODHS/PROE/UEMS (não envio do verso do Diploma de graduação).
----	---------------------------	---

Dourados, 25 de novembro de 2021.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 034/2021 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, divulga o resultado da **Avaliação do Currículo Lattes (Etapa 1)** e convoca para realização da **Entrevista (Etapa 2)**, para o preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa – turma 2022, nível **Mestrado**, processo deflagrado pelo Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021, páginas 149 a 159.

1. Resultado da Etapa 1 (Avaliação do Currículo Lattes)

1.1. Os currículos Lattes foram conferidos e pontuados pela Comissão de Processo Seletivo de acordo com o Anexo IV (Tabela para Pontuação do Currículo Lattes) do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS, considerando a versão do Currículo Lattes verificada no momento de recebimento das inscrições, e apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2017 até a data de inscrição.

1.2. Ao Currículo Lattes com maior pontuação total no Anexo IV, foi atribuída nota 10,00 (dez) e, aos demais, foram atribuídas notas proporcionais ao primeiro.

1.3. Os candidatos que obtiveram PCL < 5 antes da normalização definida no item 1.2. estão desclassificados do Processo Seletivo.

1.4. Relação dos candidatos e respectivas pontuações na Etapa 1 (em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a)):

Candidato(a)	Opção de Orientação	Pontuação Total Anexo IV	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
ALFREDO DO AMARAL ALVES	Dourados	0,00	0,00
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	Dourados	5,30	0,40
BRUNO BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	Dourados	0,00	0,00
BRUNO DE MOURA GARCIA	Dourados	4,60	0,35
CATARINA RIBEIRO CUNHA	Dourados	0,70	0,05
CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	Naviraí	11,20	0,85
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	Naviraí	9,20	0,69
DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	Naviraí	22,70	1,71
DEBORA DE ARAUJO	Dourados	20,60	1,55
ELIFAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Dourados	31,40	2,37
EVERTON ANTUNES BEZERRA	Naviraí	17,50	1,32
GLEICE AMERICO DO CARMO PINTO	Dourados	42,90	3,24
IONARA DOS SANTOS BISCOLA	Dourados	15,40	1,16
JACOB SANTANA DE LIMA NETO	Dourados	19,50	1,47
JOICE DE OLIVEIRA SCHOTT	Naviraí	23,30	1,76
JOSE ANTONIO DE SOUZA	Naviraí	0,00	0,00
JUVENAL SORANA GOMES	Dourados	23,60	1,78
LETÍCIA ROCHA NUNES	Dourados	79,10	5,97
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	Naviraí	19,30	1,46
MATEUS BABICHI VEIGA DE SOUZA	Dourados	6,00	0,45
MATHEUS FERREIRA BOCCA	Dourados	5,00	0,38
PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR	Dourados	14,63	1,10
PETERSSON CARDOSO DE SOUZA	Dourados	11,50	0,87
REBECA FASIOLI SILVA	Dourados	37,70	2,84
ROSANGELA CRISTINA FONTES	Dourados	5,00	0,38
TAÍS BENITES RUIZ FERNANDEZ	Dourados	1,10	0,08
THAÍS BETONI DE PAULA	Dourados	23,70	1,79
THIAGO LUIS AGUAYO DE CASTRO	Dourados	132,54	10,00
VERUZA ELIAS FLORES	Dourados	20,00	1,51
WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	Naviraí	20,50	1,55
WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	Dourados	25,40	1,92

2. Convocação para a Etapa 2 (Entrevista)

2.1. De acordo com o item 5.4.1.13. do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS, a convocação dos candidatos para a entrevista obedecerá a ordem decrescente da PCL, de acordo com a opção de orientação (Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) no ANEXO I e no ANEXO II do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS.

2.1.2. Relação dos candidatos convocados para a Etapa 2 (em ordem decrescente da PCL):

Candidato(a)	Opção de Orientação	Pontuação Total Anexo IV	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
THIAGO LUIS AGUAYO DE CASTRO	Dourados	132,54	10,00
LETÍCIA ROCHA NUNES	Dourados	79,10	5,97

Candidato(a)	Opção de Orientação	Pontuação Total Anexo IV	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
GLEICE AMERICO DO CARMO PINTO	Dourados	42,90	3,24
REBECA FASIOLI SILVA	Dourados	37,70	2,84
ELIFAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Dourados	31,40	2,37
WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	Dourados	25,40	1,92
THAÍS BETONI DE PAULA	Dourados	23,70	1,79
JUVENAL SORANA GOMES	Dourados	23,60	1,78
JOICE DE OLIVEIRA SCHOTT	Naviraí	23,30	1,76
DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	Naviraí	22,70	1,71
DEBORA DE ARAUJO	Dourados	20,60	1,55
WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	Naviraí	20,50	1,55
VERUZA ELIAS FLORES	Dourados	20,00	1,51
JACOB SANTANA DE LIMA NETO	Dourados	19,50	1,47
MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	Naviraí	19,30	1,46
EVERTON ANTUNES BEZERRA	Naviraí	17,50	1,32
IONARA DOS SANTOS BISCOLA	Dourados	15,40	1,16
PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR	Dourados	14,63	1,10
PETERSSON CARDOSO DE SOUZA	Dourados	11,50	0,87
CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	Naviraí	11,20	0,85
CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	Naviraí	9,20	0,69
MATEUS BABICHI VEIGA DE SOUZA	Dourados	6,00	0,45
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	Dourados	5,30	0,40
MATHEUS FERREIRA BOCCA	Dourados	5,00	0,38
ROSANGELA CRISTINA FONTES	Dourados	5,00	0,38

2.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa 2 (Entrevista), bem como data e horário em que deverão se apresentar. Todos os horários listados se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
20/01/2022 (Matutino)	THIAGO LUIS AGUAYO DE CASTRO	08:30
	LETÍCIA ROCHA NUNES	08:55
	GLEICE AMERICO DO CARMO PINTO	09:20
	REBECA FASIOLI SILVA	09:45
	ELIFAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	10:10
	WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	10:35

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
20/01/2022 (Vespertino)	THAÍS BETONI DE PAULA	13:30
	JUVENAL SORANA GOMES	13:55
	JOICE DE OLIVEIRA SCHOTT	14:20
	DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	14:45
	DEBORA DE ARAUJO	15:10
	WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	15:35

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
21/01/2022 (Matutino)	VERUZA ELIAS FLORES	08:30
	JACOB SANTANA DE LIMA NETO	08:55
	MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	09:20
	EVERTON ANTUNES BEZERRA	09:45
	IONARA DOS SANTOS BISCOLA	10:10
	PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR	10:35

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
21/01/2022 (Vespertino)	PETERSSON CARDOSO DE SOUZA	13:30
	CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	13:55
	CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	14:20
	MATEUS BABICHI VEIGA DE SOUZA	14:45
	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	15:10
	MATHEUS FERREIRA BOCCA	15:35

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
24/01/2022 (Matutino)	ROSANGELA CRISTINA FONTES	08:30

3. Sobre a Etapa 2 - Entrevista (eliminatória e classificatória)

3.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 20, 21 e 24 de janeiro de 2022, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

3.2. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.

3.3. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

3.4. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o(a) candidato(a) não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado(a).

3.5. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela Comissão de Processo Seletivo caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br (com cópia para pgrn.uems@gmail.com) dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

3.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

3.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	4
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

3.8. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

3.9. Com base na tabela apresentada no item 3.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

3.10. A duração máxima da entrevista para cada candidato será de 20 (vinte) minutos).

3.11. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

3.12. O(A) candidato(a) que obtiver PE \leq 3 ou não comparecer à sala virtual na data e horário estabelecidos para a realização da entrevista, será desclassificado(a) do processo seletivo.

3.13. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 02 de fevereiro de 2022 na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes,

menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

4. Recursos

4.1. Do resultado da Etapa 1 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 25, 26 e 29 de novembro de 2021**, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

4.1.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 25 de novembro de 2021.

Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Comissão do Processo Seletivo

Edital nº 04/2021 – PROPP/UEMS, 25 de novembro de 2021.
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO - ESTUDOS LITERÁRIOS E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2022, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna pública a presente **PRORROGAÇÃO** do Edital para Abertura de Inscrições visando seleção de candidatas a "ALUNO REGULAR" para ingresso no primeiro semestre de 2022, alterando **SOMENTE** o cronograma de inscrições e datas da etapas do Processo Seletivo 2022.

Fica determinado o cronograma abaixo relacionado:

Cronograma, Datas e horários*

Período de Inscrições: 01/10/2021 a 17/12/2021 até as 19 horas (horário do MS)

Resultado das Inscrições deferidas/indeferidas: 20/12/2021

Recursos Referentes ao Enquadramento das Inscrições: 21/12/2021

Resultado dos Recursos: 22/12/2021

Etapa 1: Anteprojeto de Pesquisa (AP) e Carta de Intenção (CI)

Análise do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenção: 04/01/2022

Resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenção: 10/01/2022

Recursos Referentes à Análise do Anteprojeto de Pesquisa e da Carta de Intenção: 11/01/2022

Resultado dos Recursos: 12/01/2021

Anteprojeto e Carta de Intenção (peso 40%)

Etapa 2 - Arguição e defesa do projeto de pesquisa (ADAP)

Realização da Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 13/01/2022 a 17/01/2022 (das 8h às 18h. Obs: o candidato deverá acompanhar o cronograma de horários divulgado junto ao resultado da Etapa 01).

Resultado da Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 18/01/2022.

Recursos Referentes à Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa: 19/01/2022.

Resultado dos Recursos: 20/01/2022

Arguição e Defesa do anteprojeto de pesquisa (peso 60%)

Etapa 3: Pontuação do Currículo Lattes (PCL)

A análise e pontuação do currículo *Lattes* será de caráter classificatório.

Resultado da Análise e pontuação do Currículo: 21/01/2022

Análise e pontuação do currículo (somatória de notas classificatórias)

Resultado Final: 24/01/2022.

Obs: Somente o resultado final será divulgado no DO MS. Os resultados parciais (etapas da seleção) serão divulgados na página do PPG Letras/UEMS/Campo Grande.

Matrícula

A data e horário da matrícula para os candidatos aprovados serão divulgadas pelo programa no calendário acadêmico de 2022.

* Todos os horários relacionados a este Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras

EDITAL Nº 216/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de novembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 216/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [29 de novembro de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº.11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/2020, D.O. 10.343, de 08/12/2020, página 94;
EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/2021-D.O. 10.404 de 06/12/2019, pág. 79

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCOS JOSÉ PINTO Vaga Pura e substituição: Leonardo Schmitt de Bem (licença médica) 29/11/2021 a 29/01/2022	Direito	Direito/ Naviraí	24 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

Homologação e Ratifico de credenciamento Bancário

Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, leva ao conhecimento dos interessados que homologa e ratifica o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO nº 11/009.400/2020**, para que surtam seus efeitos legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 202, Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020 e suas alterações, destinado ao credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais deferindo para tanto o Itaú Unibanco S/A a firmar contratos com os órgãos, entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul

Juntamos o presente processo para reconhecimento da inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo especificado:

OBJETO: TARIFA BANCÁRIA

ELEMENTO DE DESPESAS: 339000

VALOR POR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO: R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), por documento de arrecadação, efetuando a transmissão eletrônica em intervalos de até 15 minutos.

Submeto a ratificação em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da lei 8.666/93 acima mencionada.

Ratifico, em 06 de outubro de 2020.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.676, de 10/11/2021, pág. 77.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinados com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/014.258/2021
FAVORECIDO:	ATREA PREMIUM LTDA
OBJETO:	Aquisição de 9 (nove) vagas em evento de capacitação aberto, na modalidade presencial, no Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS.
VALOR TOTAL - R\$:	31.480,00
ELEMENTO DE DESPESA:	33903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SAD/2021-2
 PROCESSO Nº 55/010.378/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, inscrita no CNPJ 37.262.218/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Abacate - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro sem ferimentos ou defeito.	1 - Kg	72 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$6,85	R\$493,20
ITEM 002: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Abacaxi - Espécie: hawaii; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e succulento.	1 - Kg	6.563 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$3,85	R\$25.267,55
ITEM 003: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Banana - Tipo: maça; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	2.265 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$5,65	R\$12.797,25
ITEM 004: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	8.248 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$4,15	R\$34.229,20
ITEM 005: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI (ADERENTE)						
1	Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	13.551 (C o t a Principal)	CEASA	R\$3,60	R\$48.783,60
ITEM 005.1: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI (ADERENTE)						
1	Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	4.516 (C o t a Reservada)	CEASA	R\$3,60	R\$16.257,60
ITEM 006: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Goiaba - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Espécie: vermelha.	1 - Kg	1.582 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$9,15	R\$14.475,30
ITEM 011: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.	1 - Kg	12.006 (C o t a Principal)	CEASA	R\$3,42	R\$41.060,52
ITEM 011.1: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.	1 - Kg	4.002 (C o t a Reservada)	CEASA	R\$3,42	R\$13.686,84
ITEM 016: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e succulento.	1 - Kg	340 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$29,70	R\$10.098,00

ITEM 018: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, suculenta.	1 - Kg	7.280 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$4,10	R\$29.848,00
ITEM 021: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	5.167 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$2,40	R\$12.400,80
ITEM 037: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: americana especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	1.160 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$8,90	R\$10.324,00
ITEM 038: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: crespa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	3.914 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$8,10	R\$31.703,40
ITEM 039: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	1.826 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$8,90	R\$16.251,40
ITEM 040: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: almeirão; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	1.867 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$2,75	R\$5.134,25
ITEM 042: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	2.772 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$2,80	R\$7.761,60
ITEM 043: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: chicória; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Mç.	1.340 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$2,62	R\$3.510,80
ITEM 046: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: espinafre; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	36 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$5,30	R\$190,80
ITEM 047: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortelã - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	187 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$4,80	R\$897,60
ITEM 050: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Rabanete - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: com folhas.	1 - Kg	382 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$6,58	R\$2.513,56
ITEM 053: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						

1	Hortalíça (frescos) - Tipo: rúcula; Espécie: comum; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: folhas verdes escuras.	1 Mç.	- 1.649 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$2,87	R\$4.732,63
ITEM 054: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Hortalíça (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 Mç.	- 2.561 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$3,10	R\$7.939,10
ITEM 059: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI						
1	Ovo - Espécie: codorna.	Cx 30 Un.	- 444 (Exclusivo ME e EPP)	CAMVA	R\$7,00	R\$3.108,00
VALOR GLOBAL						R\$353.465,00

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO, o aviso de Primeiro Adendo do PE n. 0008/2021, processo 11/014.728/2020.

Publicado no DOE nº 10.689, páginas 126 e 127, de 25 de novembro de 2021.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021

PROCESSO: 11/014.728/2020

ALTERAÇÕES: ALTERAR NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS

Superintendente De Administração e Finanças - SAF/SEFAZ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS DE PROCESSOS ELETRÔNICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021

PROCESSO: 65/003.164/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site: www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0143/2021
PROCESSO: 27/005.626/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que o item 01 será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2020
PROCESSO: 27/002.453/2020
REPETIÇÃO DO ITEM 01.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO **Edital N ° 02/2020/SES** **PROCESSO 27/002152/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os credenciados inscritos no mês de outubro de 2021 do Edital de

Credenciamento 021/2021

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

CRENCIADOS	CÓDIGO
Denise Rodrigues Fortes	3
Fabrcia Paniago Ajala Nery Pereira	7

Campo Grande (MS), 15 de novembro de 2021.

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 493/2021

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.394, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item 01 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER O HRMS CONFORME PORTARIA 2.848 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. PROPOSTA N. 035517.102000/1160-04 DO MINISTERIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2021.

PROCESSO: 27/101.391/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 29 de novembro de 2021 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.394, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021.

PROCESSO: 71/001.682/2021.

Itens Desertos: 04, 05, 06 e 06.1.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	ART COM. E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	9.433,00	56.598,00
002	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI -	755,00	15.100,00
003	EPP	356,00	8.900,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.815/20220.
Ata de Registro de Preços n. 054/SAD/2021-1
Pregão Eletrônico nº 009/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Gêneros Alimentícios

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos **DEFIRO** o pedido de troca de marca e **INDEFIRO** o pedido de reconsideração de reequilíbrio econômico - financeiro, apresentado pela empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, para o item 01.1, da Ata nº 054/SAD/2021-1.

Campo Grande – MS, 25 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o cancelamento dos lotes **003 e 003.1**, para ajustes de descritivo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021
PROCESSO: 29/052.382/2021
ITENS CANCELADOS: **003 e 003.1**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Educação - SED

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual ADÊ MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021
PROCESSO N. 29/048091/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADÊ MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 4, 7, 12, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.220,00 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 9, 15, 16, 19, 21, 24, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.151,34 (trinta e três mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 11, 13, 14, 18, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.508,90 (trinta e nove mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos).

PONTA PORÁ/MS, 24 de novembro de 2021

Marlene Galiano
Presidente da UEX, do(a) Escola Estadual ADÊ MARQUES
CPF N. 407.700.281-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/046957/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 11, 13, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.220,13 (dezenove mil e duzentos e vinte reais e treze centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 5, 8, 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.595,20 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 9, 10, 16, 17, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.393,40 (vinte mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 6, 7, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.710,00 (dezenove mil e setecentos e dez reais).

PONTA PORÃ/MS, 24 de novembro de 2021

EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
CPF N. 408.288.751-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/060377/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, conforme abaixo:

Empresa (1): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.549,76 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).

CAMPO GRANDE/MS, 25 de novembro de 2021

ROSANA DE ALMEIDA CAMPOS

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES
CPF N. 947.490.001-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049088/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 15, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 46, 47, 49, 50, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.727,10

(dezessete mil e setecentos e vinte e sete reais e dez centavos);

Empresa (2): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 9, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 42, 44, 45, 48, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.932,77 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

IVINHEMA/MS, 25 de novembro de 2021

Danieli Araújo Garcia

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER
CPF N. 017.280.841-30

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Estudo Técnico Preliminar nas fls. 02 à 07 no Processo nº 65/008.844/2021, relativo à Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, especializada em serviço de atendimento à pessoa com deficiência, para atender o Senhor Wanderson de Oliveira Silva, em favor da empresa SIQUEIRA & CALADO LTDA, CNPJ: 08.296.935/0001-79, no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), nos Termos do Artigo 24 Inciso IV e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas/FEAS/SEDHAST
Data: 25/11/2021.

Agência Estadual de Metrologia

Republica-se por constar incorreção, publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.689, de 25/11/2021, página 134.

PROCESSO: 71/041.431/2021

Onde consta: inexigibilidade de licitação.

Leia-se: dispensa de licitação.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.751/2021

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Execução das obras de construção de 80 (oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Flor do Cerrado, no município de Costa Rica/MS.

RECORRENTE: Rezende Construtora Eireli -CNPJ. 06.866.518/0001-99.

FASE: Classificação.

FINALIDADE: Conhecer do recurso impetrado pela empresa Rezende Construtora Eireli, contra a classificação das propostas das licitantes OLN Construções Eireli e V.Santana dos Santos Eireli.

DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame, interessadas em impugnar o recurso, no prazo legal, no horário de expediente, junto a COTEC/AGEHAB. O recurso também poderá ser consultado no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **183/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.349/2021**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na MS – 355, no município de Terenos- MS.**

Abertura: 14 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **184/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.947/2021**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos físicos e operacionais da rodovia MS – 162, trecho: KM 54,90- Quebra Côco – início trecho urbano de Sidrolândia, com extensão aproximada de 30,32 KM, no Município de Sidrolândia/MS.**

Abertura: 14 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **185/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.335/2021**

Objeto: **Elaboração de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, Rodovia de acesso ao Porto São Pedro (Lote 02), Trecho: MS - 214 – Fazenda Ipiranga, Coordenadas Orientativas: Início 17°37'10,93"S; 56°27'19,57"O – Final 18°06'20"S; 57°12'8,26"O, com extensão aproximada de 110,000 KM, no Município de Corumbá/MS.**

Abertura: 14 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **186/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.277/2021**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Construção de duas galerias celulares de concreto (Est. 270 a Est. 1070), Rodovia: Ramal MS-195, Trecho Entrº MS-195 - Entrº MS-382, no Município de Corumbá/MS.**

Abertura: 15 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **187/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.078/2021**

Objeto: **Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/316, trecho: Entrº MS/223 Costa Rica - Entrº BR-060 Anel Viário de Paraíso das Águas, com extensão de 62,00 KM, nos Municípios de Costa Rica e Paraíso das Águas/MS.**

Abertura: 15 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite Nº: CP 001/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 11/008.960/2021

Objeto: REFORMA DO AUDITÓRIO DA SGI - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 066/2021-AGESUL/DLO
Processo Nº: 57/006.318/2021
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – LOTE 05 (EXTENSÃO DE 42 M).
Vencedora: NCG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Valor Total: R\$ 621.562,80 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 070/2021-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/006.315/2021
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – LOTE 04 (EXTENSÃO DE 48 M).
Vencedora: SANSÃO INACIO REZENDE EIRELI
Valor Total: R\$ 661.172,31 (SEISCENTOS E SESENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo nº. 71/022.763/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI**, CNPJ nº. 28.895.198/0001-38, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2021 – ATA nº. 041/SAD/2021-6.

Campo Grande-MS, 24 de novembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2021 D - **DATA:** 25/11/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 129/2021.

OBJETO: Aquisição de tampas de ferro fundido 300mm.

FAVORECIDO: INDÚSTRIAS MONTALBAM LTDA.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.688**, de 24 de Novembro de 2021, página **75**.

AVISO DE LEILÃO 2021000000687

LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

Onde se lê:

Tipos de veículos ofertados:

57 lotes de veículos, sendo 89 motocicletas (separadas 5 motos por lote, apenas 1 lote com 4 motos) e 39 automóveis.

Leia-se:

Tipos de veículos ofertados:

57 lotes de veículos, sendo 80 motocicletas (separadas 5 motos por lote, apenas 4 lotes com 4 motos e 3 lotes com 3 motos) e 39 automóveis.

Campo Grande-MS, 25 de Novembro de 2021.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

EDITAL DE LEILÃO 2021000000687 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANTONIO JOAO/MS, ARAL MOREIRA/MS, BELA VISTA/MS, CORONEL SAPUCAIA/MS, LAGUNA CARAPA/MS, MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, PORTO MURTINHO/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10623 de 01/09/2021, 10669 de 03/11/2021, 10566 de 09/07/2021, 10654 de 13/10/2021, 10612 de 20/08/2021, 10662 de 25/10/2021, 10665 de 28/10/2021, 10667 de 29/10/2021, 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10072 de 17/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10151 de 17/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 10228 de 17/07/2020, 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10290 de 29/09/2020, 10660 de 21/10/2021, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **26/11/2021**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **10/12/2021** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com

poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **07, 08 e 09 de dezembro de 2021, sendo no seguinte local: No pátio da **AUTOTRAN**, na Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.**

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe

o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 13/12/2021 ao dia 24/12/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000687.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de

Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	KAWASAKI/ER-6N	2011/2011	PRETA	ER650AES03905	Desmanche	1.010,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13017950	Desmanche	250,00
003	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24025154	Desmanche	260,00
003	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRATA	E3F9E032822	Desmanche	205,00
003	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	E381E-012183	Desmanche	205,00
003	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2008	PRATA	JCH7063700	Desmanche	100,00
004	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	E381E-092337	Desmanche	195,00
004	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E1050303	Desmanche	150,00
004	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	E3A3E-016668	Desmanche	225,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-Y640063	Desmanche	125,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	KC15E29104852	Desmanche	355,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	E3C9E016412	Desmanche	230,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75108643	Desmanche	220,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25E-X008097	Desmanche	140,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	KC08E25038998	Desmanche	295,00
006	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	HA07E-1008802	Desmanche	150,00
019	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	146C40113832494	Desmanche	355,00
020	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	146A50113037486	Desmanche	355,00
021	FIAT/UNO 1.6 R	1990/1990	PRETA	7527417	Desmanche	280,00
022	AUDI/A3 1.8	2001/2001	PRATA	AGN305387	Desmanche	895,00
024	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	AZUL	178D90115383974	Desmanche	545,00
025	VW/GOL 1.6	2010/2011	PRATA	CCR942074	Desmanche	1.355,00
026	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	PRATA	AFZ432809	Desmanche	485,00
027	FIAT/UNO CS	1989/1989	VERMELHO	146A40112906762	Desmanche	240,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	ROXA	E338E-036356	Desmanche	150,00
001	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28043239	Desmanche	345,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78210981	Desmanche	255,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12164145	Desmanche	200,00
002	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17197677	Desmanche	305,00
002	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	E3G7E-060856	Desmanche	325,00
002	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16873898	Desmanche	285,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12233256	Desmanche	200,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12126505	Desmanche	200,00
028	FORD/DEL REY L	1988/1988	PRATA	806923	Desmanche	210,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
018	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78507197	Desmanche	250,00
051	FORD/KA GL	2000/2001	PRETA	C4C1726494	Desmanche	475,00
052	FORD/FIESTA	2006/2007	PRETA	CAJA78498770	Desmanche	835,00
053	GM/ASTRA GL	2000/2001	CINZA	RM0014219	Desmanche	640,00
054	VW/SANTANA CL 1800 I	1993/1994	VERDE	UDB007015	Desmanche	475,00
055	VW/GOL COPA	1994/1994	AZUL	UD014414	Desmanche	475,00
056	VW/GOL 16V	1998/1998	VERDE	AFR048218	Desmanche	420,00
057	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	AFR398238	Desmanche	475,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
010	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	KC08E28019744	Desmanche	340,00
010	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	NC43E1C025680	Desmanche	500,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y053991	Desmanche	155,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-110121	Desmanche	170,00
011	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERMELHO	ND09E1C009096	Desmanche	670,00
011	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERMELHO	E381E-036519	Desmanche	220,00
011	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8082396	Desmanche	375,00
012	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78217414	Desmanche	255,00
012	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	PRETA	NDO7E-5002198	Desmanche	555,00
012	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21077032	Desmanche	215,00

013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	JC30E14093368	Desmanche	255,00
013	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	MC27E-W008009	Desmanche	185,00
013	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21078337	Desmanche	215,00
013	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
014	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	VERMELHO	ND07EY000273	Desmanche	465,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16934169	Desmanche	285,00
014	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23104334	Desmanche	250,00
014	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	E3G9E-132130	Desmanche	280,00
015	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	KC08E56008995	Desmanche	275,00
015	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	MC35E7034833	Desmanche	360,00
015	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	PRETA	ND07E-5002238	Desmanche	555,00
015	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16950659	Desmanche	285,00
015	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	KC08E56814396	Desmanche	275,00
016	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	KC16E2A005540	Desmanche	370,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8101880	Desmanche	375,00
016	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	KC08E27004200	Desmanche	330,00
017	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E1-6919919	Desmanche	285,00
033	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	CINZA	310A10118620599	Desmanche	930,00
034	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006/2007	BRANCA	178F3011*7190003*	Desmanche	1.115,00
035	VW/GOL 1.6 POWER	2002/2003	PRATA	UNF209859	Desmanche	830,00
036	FIAT/PREMIO CSL 1.6	1993/1993	VERMELHO	8037703	Desmanche	315,00
037	I/FORD FUSION	2006/2006	PRATA	6R234776	Desmanche	1.340,00
038	FIAT/STILO	2002/2003	PRETA	7D0005689	Desmanche	860,00
039	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2002/2003	CINZA	D4DA700Q043025	Desmanche	590,00
040	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2010/2011	PRATA	10DBS50124612	Desmanche	1.180,00
041	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	B10N731061621	Desmanche	390,00
042	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	CAJA 582840960	Desmanche	880,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
006	HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	CG125BR1394318	Desmanche	100,00
006	SUNDOWN/HUNTER 100	2007/2008	VERMELHO	ZS147FMF27203573	Desmanche	75,00
006	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995	AZUL	MC27ESS03624	Desmanche	125,00
006	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17010859	Desmanche	135,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	JC30E77022915	Desmanche	240,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	JC25E-W006197	Desmanche	135,00
007	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	JC18E-4059687	Desmanche	140,00
007	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	C5H9005943	Desmanche	140,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	KC08E28074879	Desmanche	340,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY056462	Desmanche	145,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V099217	Desmanche	135,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25E-X182674	Desmanche	140,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W080752	Desmanche	135,00
008	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-044219	Desmanche	250,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	JC30E76805723	Desmanche	230,00
009	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	JC18E-RR16316	Desmanche	145,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y032859	Desmanche	155,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11128847	Desmanche	185,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13300719	Desmanche	250,00
029	GM/KADETT GL	1996/1996	PRATA	B20NZ31144898	Desmanche	460,00
030	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	385,00
031	VW/GOL CL	1992/1992	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	415,00
032	VW/SANTANA GL	1988/1989	PRETA	UR017108	Desmanche	325,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HA07E14000264	Desmanche	235,00
017	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	JC41E1C505541	Desmanche	315,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13020379	Desmanche	225,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HA07E15011074	Desmanche	240,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W000970	Desmanche	135,00
018	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12014522	Desmanche	185,00
043	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	VERDE	146A70115350330	Desmanche	485,00
044	VW/GOL CL	1993/1993	CINZA	SEM NUMERAÇÃO	Desmanche	470,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
023	GM/CORSA ST	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
045	VW/FOX 1.6 GII	2013/2014	PRATA	CCRB42342	Desmanche	1.930,00
046	VW/GOL I	1996/1996	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	385,00
047	VW/CROSSFOX	2006/2006	BRANCA	BPA105750	Desmanche	1.300,00
048	RENAULT/DUSTER 16 4X2	2012/2013	BRANCA	K4MD694Q093100	Desmanche	2.235,00
049	MMC/ASX 2.0 CVT	2013/2014	BRANCA	4B11BAA3705	Desmanche	2.955,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
050	GM/CORSA HATCH MAXX	2007/2007	CINZA	AED000641	Desmanche	950,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
018	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	AZUL	ND07E-3101731	Desmanche	520,00



Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.682**, de 17 de Novembro de 2021, página **84**.

AVISO DE LEILÃO 2021000000555
LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

Onde se lê:

Data e local de visitação dos lotes: O lote único estará exposto no pátio do Detran/MS, localizado nas unidades do DETRAN/MS das cidades de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas, cuja visitação ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021 no seguinte local: pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº.288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran) – CEP: 79.645-290, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Leia-se:

Data e local de visitação dos lotes: O lote único estará exposto no pátio do Detran/MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita, Três Lagoas, cuja visitação ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021 nos seguintes locais: pátio do Detran em Água Clara, localizado na Rua Oito de Fevereiro, n. 07, Água Clara/MS, CEP: 79.680-000; pátio do Detran em Aparecida do Taboado, localizado na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n. 1740, Jd Jerusa, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.210-000; pátio do Detran em Bataguassu, localizado na José Antônio Mourão, n. 1402, Centro, Bataguassu/MS, CEP 79.760-000; pátio do Detran em Brasilândia, localizado na Av. Manoel Vicente, n. 1230, Centro, Brasilândia/MS, CEP 79.670-000; pátio do Detran em Santa Rita, localizado na Av. João Gregório Rodrigues, n. 1123, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, CEP 79.690-000 e no pátio do Detran de Três Lagoas, localizado na Rua Jamil Jorge Salomão Jr., n. 3.807, Portal das Araras, Três Lagoas/MS, CEP 79.644-900, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande-MS, 25 de Novembro de 2021.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 088/2021 - PROC. Nº 00.890/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação semi-integrada, de serviços, materiais e equipamentos para ampliação do sistema de esgotamento sanitário em Brasilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 02/02/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 01/02/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Avançar Cidades Seleção Contínua

LICITAÇÃO Nº 090/2021 - PROC. Nº 01.103/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com implantação de 19.150,00 m de rede coletora e 886 ligações domiciliares, localizada no Município de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 05/01/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 04/01/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Avançar Cidades Seleção Contínua

LICITAÇÃO Nº 094/2021 - PROC. Nº 01.135/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: Obra de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, localizada no município de Ivinhema, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 17/12/2021- 14:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/12/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 095/2021 - PROC. Nº 01.183/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Obra para a Construção do Almoxarifado, nova guarita e urbanização da área da sede da Gerência Regional de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 17/12/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/12/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 096/2021 - PROC. Nº 00.724/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com execução de 1.707,84 m de rede coletora de esgoto e 97 ligações, incluindo a unidade da Prefeitura Municipal, localizada no Município de Bodoquena, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 07/01/2022- 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/01/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PROC. Nº 01.057/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de Dataloggers de vazão e pressão, para uso em monitoramento de variáveis de pressão e vazão nos sistemas operados pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 09/12/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/12/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/12/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2021

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 10.683, de 18 de novembro de 2021, pág. 103.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.766/2021

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza - MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla **“Jorge Lucas & Henrique”**, para que realize 01 (um) show musical/híbrido, no dia 13 de novembro de 2021, à partir das 19:00 horas, em comemoração aos 34 anos da cidade de Dois Irmãos do Buriti, no Centro Poliesportivo Leolino dos Santos Arboleya, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com transmissão: facebook Buriti News, com duração de 02:00 horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza - MEI**

CNPJ: 36.892.224/0001-00

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 12 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.797/2021

Do Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME.**, na condição de empresária exclusiva da dupla Jads e Jadson, para que realize 02 (um) shows musicais, no dia 25 de novembro de 2021, à partir das 21:00 horas, em Campo Grande/MS e no dia 03 de dezembro de 2021, à partir das 23:00 horas, em Maracaju/MS, com duração de 2 (duas) horas, cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME.**

CNPJ 15.641.222/0001-60

Do Preço: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.667/2021

Do Objeto: contratação de **José Barbosa Neto - MEI**, para que realize 01 (uma) apresentação do espetáculo "Mulher Monstro", no dia 03 de dezembro de 2021, à partir das 18:30 horas, no Teatro Mace, Rua 26 de Agosto, 63, Centro, Campo Grande/MS, com duração de 90 minutos, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival Arte, Diversidade e Cidadania de MS", que acontecerá no período de 22 de novembro e 05 de dezembro de 2021, nesta capital.

Favorecido: **José Barbosa Neto - MEI**

CNPJ 19.791.491/0001-64

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.793/2021

Do Objeto: contratação de **Abraão Mataichi Izumi - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Rafael de Araújo**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de dezembro de 2021, à partir das 20:00 horas, no Sindicato Rural de Antônio João, Rua Frederico Bene, 95, Centro, Antônio João/MS, com duração de 90 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Abraão Mataichi Izumi - MEI**

CNPJ 23.037.441/0001-63

Do Preço: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul

Homologação de Licitação

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1.100/1.127), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.684, datado de 19 de novembro de 2021, Pág. 157, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0001/2021 – Processo n.º 51/001.562/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 15.327/2019 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor Presidente da Fundesporte

Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS, na realização de ações de mídia e marketing, para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul no evento "**18º EDIÇÃO DA FEIRA PANROTAS 2021**", e será realizada no período de 29 e 30 de novembro de 2021, em São Paulo/SP, através de contratação de empresa especializada para organizar evento, conforme justificativa constante no Processo nº 71/043.858/2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da PANROTAS EDITORA LTDA.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 027/2021

PROCESSO Nº - 29/041619/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Câmara de crescimento para a Unidade Universitária de Cassilândia-MS, a fim de atender ao convênio 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA, PROINFA 02/2014.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 25 de novembro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a Major QOPM **Luna Chaparro da Costa Neves Malhada**, matrícula nº 28621021; a Major QOPM **Cleide Maria da Silva**, matrícula nº 30206021, e o Delegado de Polícia **Evandro Luiz Banheti Corredato**, matrícula nº 110553022, a se ausentarem do País, com destino ao Estado do Maryland, Estados Unidos da América do Norte, no período de 5 a 11 de dezembro corrente ano, para integrarem Comissão de Acompanhamento de Testes Balísticos dos coletes à prova de balas, referente ao Contrato nº 50-2021/SEJUPS/MS, conforme justificativa constante do Ofício nº 901/AS/SEJUSP/2021.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 562 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a APOSTILA/SEFAZ, publicada no Diário Oficial n. 10.672 de 5 de novembro de 2021, página 206, referente à **RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 291 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**, publicada no Diário Oficial n. 10.279 de 15 de setembro de 2020, página 60, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 008/2020, registro GCONT n. 13.811, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. - CNPJ n. 02.593.165/0001-40, (Processo n. 11/006.812/2020), **EM QUE PASSAVA A CONSTAR O SERVIDOR** ROBSON DANILO ANTUNES LUI, matrícula n. 105471023, como Fiscal do Contrato, **em substituição ao servidor** CELSO TADASHI TANAKA, matrícula n. 115213024, por ter sido publicada indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 563 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SABRINA PASSOS DA SILVA MELO, matrícula n. 79469021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Autopeças, Veículos e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Sílvia Cristina Barbosa Leal, matrícula n. 132594021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 566 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, para comporem a comissão permanente de recebimento e aceitação de material de consumo e permanente da Secretaria de Estado de Fazenda relacionados à TI, conforme determina o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e artigo 7º do Decreto n. 11.756 de 23 de dezembro de 2004, com validade a contar de 13 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas/Ref/Cod
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	C / 439 / 242
105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
487963021	Diego Silva Fonseca	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 567 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora JULIANA KIMIE MAEDA ASHIDATE, matrícula n. 467228021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, referência 539, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 e Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 178/2021, com validade a partir de 15 de dezembro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022. Processo n. 11/012679/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 568 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe C, referência 540, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, no período de 22 de novembro a 6 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Andre Eiji Miyahara Lara, matrícula n. 432853021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 30 de novembro de 2021, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/ 1933

PROCESSO : 31/705874/2013

INTERESSADO : **ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA**

ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
111944021	MARIZA GOMES DE LIMA	MARIZA GOMES DJAFUNO	29/047595/2021 – C.I. N. 997/ CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.171, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.689, de 25 de novembro de 2021, página 165, que designa a servidora CARMEN CECILIA STOPA ARCEÑO RIBEIRO, matrícula n. 106843021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, foi feita a seguinte apostila ((Processo n. 29/027456/2020 - C.I. N. 321/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... que responderá pela direção da unidade escolar..",

PASSE A CONSTAR:

"... em gozo de férias ...".

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 364, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido o servidor Cleison Oliveira de Moraes – matrícula nº 98333021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de novembro de 2021, (Processo n. 65/009262/2021).

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 365, DE 25 DE NOVEMBRO 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 2/SEDHAST/2021 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI), de 26 de outubro de 2021, publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, páginas n. 152, na parte que se refere a servidora Darci Procópio da Silva, matrícula nº 107769021, onde lhe foi atribuído de forma equivocada a média 70,00 no Ciclo I – Ano 2017.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL N. 5/SEDHAST/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados e homologa a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo ÚNICO deste Edital, no que se refere aos servidores cedidos em efetivo exercício para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com art. 38, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e art. 17, do Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 5/SEDHAST/2021
Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ciclo I – Ano 2017

MATRICULA	NOME	CARREIRA	CARGO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	NOTA 2017
95368021	ESTER OLIVEIRA DO AMARAL GOES	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	ATIVO	70,00
122407021	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	ATIVO	70,00
7481021	MARIA IZABELA CARVALHO DE ARAUJO	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	ATIVO	70,00
11699021	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	ATIVO	70,00

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL N. 4/SEDHAST/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019, dos servidores efetivos que possuem ausência de nota, conforme constante no anexo ÚNICO deste edital:

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 4/SEDHAST/2021

Relação da média do Triênio 2017/2018/2019, dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas nos respectivos ciclos.

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA	CÓDIGO
				2017	2018	2019		
2491021	ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO	ADVOGADO	225/ESP/1/8	0,00	0,00	97,41	32,47	001
107805022	FABIANO GOMES FEITOSA	ADVOGADO	225/ESP/1/5	0,00	0,00	0,00	0,00	001
44950021	ROSIMEIRE CECÍLIA DA COSTA	ADVOGADO	225/ESP/1/4	0,00	0,00	0,00	0,00	001
73673021	AFONSO SILVA ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001
99244021	ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	70,00	0,00	85,09	51,70	001
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	82,00	84,13	0,00	55,38	001
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	E	0,00	63,29	86,36	49,88	001
62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	70,00	0,00	86,00	52,00	001
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	70,00	23,33	001
107056021	CLEUSA DALCECO MARTINS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,00	0,00	99,77	64,26	001
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	90,00	88,77	0,00	59,59	001
116340021	EDIVANIA SANTOS SOARES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	63,00	0,00	0,00	21,00	001
125296021	EDSON CONCHE DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001
57826021	ELIANE MARIANA DE AGUIAR	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	82,58	0,00	0,00	27,53	001
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	94,10	98,23	64,11	001
74282021	ELZA DE SOUZA FRANKE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	95,38	99,20	0,00	64,86	001
79359021	GISELE MOISES PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	82,18	80,89	54,36	001
97597021	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	93,20	95,64	62,95	001
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	97,27	32,42	001
7611021	IVANILDE PINHEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	82,69	27,56	001
130961021	JANE MONTEIRO GODOY	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
117811026	JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001
90508021	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
108147021	JURANDIR GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	81,05	0,00	0,00	27,02	001

105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	92,91	0,00	66,92	53,28	001
91466021	LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ COLMAN	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,22	0,00	83,23	58,82	001
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	91,30	0,00	0,00	30,43	001
68636021	MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	E	63,00	0,00	48,16	37,05	001
14054022	MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	87,00	0,00	63,00	50,00	001
72155021	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	70,00	0,00	98,59	56,20	001
69004021	MARIA APARECIDA SÁ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	0,00	66,67	001
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	88,00	94,40	0,00	60,80	001
58600021	MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	0,00	23,33	001
43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	89,63	90,17	0,00	59,93	001
111135021	MARIA SUENIA DE LIMA ROMEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
85830021	MARILENE IVONETE BESEN	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	93,00	94,62	62,54	001
75485021	MARISMEIRE SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	97,73	96,00	64,58	001
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	98,47	91,22	0,00	63,23	001
54529021	MATILDE LOURENCO MENDES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	96,48	55,49	001
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	95,95	99,90	0,00	65,28	001
118865021	NAILDE CARVALHO DA LUZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	96,75	95,55	0,00	64,10	001
132700021	NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	87,50	96,84	0,00	61,45	001
96471021	NEIDE ANDRADE FRANCO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00	100,00	0,00	66,67	001
54168021	NILZA URIAS PEREIRA BORBA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	87,81	0,00	48,93	45,58	001
71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	97,92	32,64	001
130870021	RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	63,00	0,00	69,77	44,26	001
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	95,56	0,00	31,85	001
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	65,15	0,00	0,00	21,72	001
84784021	RONALDO ROCHA SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	92,75	0,00	0,00	30,92	001
120796021	ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	89,10	93,75	60,95	001
132227021	ROSELI DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	84,80	0,00	96,01	60,27	001
89063021	SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	95,22	99,25	64,82	001
82946021	SUZY KATIANE MARTINS VERA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,18	100,00	0,00	66,39	001

82875021	TELMA ROSALINA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	88,82	90,17	0,00	59,66	001
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	96,23	97,53	64,59	001
101965021	ADRIANA GABRIEL MENDES FILHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	94,61	95,34	63,32	001
13280021	ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	70,00	0,00	0,00	23,33	001
127871021	ALBANIZA DE CARVALHO FERREIRA CAMARGO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	70,00	0,00	99,31	56,44	001
18685021	ALESSANDRA GONCALVES NAKABAYASHI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	70,00	0,00	98,82	56,27	001
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	87,00	0,00	0,00	29,00	001
132375021	ANA FÁTIMA BELALIAN CORREA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	90,41	95,67	62,03	001
116841021	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	94,00	0,00	0,00	31,33	001
132360022	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00	100,00	0,00	66,67	001
19661021	ÁQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	98,53	32,84	001
30023	ARMANDA ARRUA GONCALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	78,00	0,00	0,00	26,00	001
7515021	ARYANA DA SILVA MOURA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	91,12	0,00	0,00	30,37	001
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	61,20	0,00	88,73	49,98	001
107769021	DARCI PROCOPIO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
124893021	DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,00	0,00	99,30	64,10	001
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	87,77	52,59	001
133956021	DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	88,50	29,50	001
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	95,20	0,00	85,83	60,34	001
119331021	ELENICE DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
127984021	ELENIR SANTANA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	83,63	0,00	98,30	60,64	001
114683021	ELISANGELA ARGUELO DE LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001
92869022	ELISANGELA RODRIGUES LINO DINIZ	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	97,60	100,00	0,00	65,87	001
11352022	EURIDES DE FÁTIMA SPECIE BATISTI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	98,11	56,04	001

56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	89,00	0,00	0,00	29,67	001
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	100,00	33,33	001
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	98,67	32,89	001
87091021	IVANI NUNES COZER CONFESSOR	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
39779021	IVETE THEREZINHA DASSOLER	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,98	91,28	0,00	63,42	001
22693021	IZABEL GONÇALVES DE SOUZA ESCOBAR	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	83,15	86,00	0,00	56,38	001
128942021	JAQUELINE NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	70,00	0,00	0,00	23,33	001
116079022	JOEL MACEDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	88,71	29,57	001
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	85,00	0,00	0,00	28,33	001
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001
88277021	KARLA QUEIROZ DE MENDONÇA ALMEIDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,00	0,00	99,76	64,25	001
126502021	KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00	100,00	0,00	66,67	001
21547021	LIDIA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	70,00	23,33	001
128198021	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	98,76	100,00	0,00	66,25	001
123584021	LUCILENE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	63,00	0,00	57,31	40,10	001
107439021	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	94,50	88,63	0,00	61,04	001
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	97,90	85,37	0,00	61,09	001
27940021	MARIA DE LOURDES LEITE GOULART	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	0,00	23,33	001
32634023	MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	0,00	66,67	001
87747025	MARIA TEREZA DA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	96,86	90,83	0,00	62,56	001
116822021	MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
47396021	MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,00	0,00	0,00	31,00	001
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	99,14	93,16	64,10	001
80424023	NILZA GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	78,37	49,00	0,00	42,46	001
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	97,15	77,77	58,31	001
78349021	OLAVO MARQUES PEREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	83,00	51,00	001
46235022	PRISCILA SOUSA NUNES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	92,28	0,00	0,00	30,76	001
126978021	ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001

93078021	ROSELENE GALARCA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	88,25	52,75	001
114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	100,00	33,33	001
116747022	SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	66,99	22,33	001
83986021	SIMONE BASTOS MONTEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	79,90	0,00	94,82	58,24	001
25990021	SIMONE OTÁVIA SALDANHA BRAGA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	83,40	0,00	61,67	48,36	001
74203022	SUELI VELOSO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	A	70,00	0,00	0,00	23,33	001
71702021	VALDIRENE RICARTS BARROS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	0,00	23,33	001
76527021	DULCELINA E SILVA TORRES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001
15635021	MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
2734021	NAUHYLA CORREA DE ARANTES	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	85,25	98,19	0,00	61,15	001
97437021	ADEMAR MESSIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	C	86,00	100,00	0,00	62,00	001
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	D	0,00	0,00	86,41	28,80	001
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	C	73,91	86,47	0,00	53,46	001
53399021	APARECIDA FERREIRA CRUZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	0,00	66,67	001
87106022	CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
106481023	BÓRIS TEIXEIRA VALERIO DA COSTA VERBISCK	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
9292021	CARMELIA NOVAES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	78,65	76,70	0,00	51,78	001
1603021	CELIA REGINA CAVALVANTI MORTARI	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,88	100,00	0,00	66,63	001
86427022	EDIVALDO DA SILVA RAMOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
67754021	EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	85,00	0,00	0,00	28,33	001
103338021	EDUARDO FONTOURA DE FREITAS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	H	0,00	0,00	0,00	0,00	001
62194025	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	001
77213021	ELENISE ROLDAN MELGAREJO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	0,00	66,67	001
21022021	ELZA MARIA DOS SANTOS MARTINS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	64,98	0,00	21,66	001
85894023	FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	63,00	0,00	99,30	54,10	001
2599021	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
64235021	JOELMA BARRETO COELHO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	84,72	28,24	001

78166022	JOSÉ APARECIDO DA COSTA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	96,90	70,00	0,00	55,63	001
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	0,00	0,00	23,33	001
112897021	LAUREANE DIAS DE MENDONCA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	92,02	0,00	89,90	60,64	001
74098023	MARIA JOSÉ MORAES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
76828023	MARISTANIA VIEIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,65	65,15	0,00	52,93	001
113492021	ROSIANE BASUALDO HERNANDES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	90,44	0,00	97,04	62,49	001
49344022	SILVIA LOPES OTACIO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	0,00	66,67	001
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	99,10	98,89	66,00	001
25199021	TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	98,80	32,93	001
22496022	VERA LÚCIA HORTEGA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	84,39	90,45	0,00	58,28	001
67977022	EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00	001
87708021	IVANILZA BRAGHIN	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	C	99,00	100,00	0,00	66,33	001
6832021	LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	C	100,00	0,00	70,00	56,67	001
84074022	ROSELI HERCULANO FRUTUOSO DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	C	95,07	99,49	0,00	64,85	001

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 361, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS	65/006.637/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomentos) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Obra Social Sant'Ana – Lar de Idosos Santo Agostinho em Paranaíba/MS	65/008.634/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL Nº 004/SEMAGRO/2021 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) CICLO III - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) E O Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO DO EDITAL Nº 004/SEMAGRO/2021 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)/ CICLO III - 2020

Nome do SERVIDOR		CARGO EM COMISSÃO E/OU CARGO EFETIVO	NOTA
482505021	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	98,11
76202026	ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO	DIREÇÃO EXECUÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,31
481060021	ALINE PEREIRA FILIU	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	97,13
435782023	AMANDA CRISTINA IRIÊ	DIR. GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	96,64
59263025	AMERICO BEZERRA DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	95,72
88285023	ANA CLAUDIA LOPES MANDU MASCARENHAS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95,90
129715023	ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	70,00
480504021	ANDRELIZ SILVA SOUZA	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	93,35

106132023	ANGELA CONCEICAO NOBREGA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	94,81
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	84,88
97755024	ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	89,10
79261021	BRUNO GOUVEA BASTOS	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	98,23
480324022	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	GESTÃO E ASSISTENTE	93,95
428496025	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	99,40
130907024	CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	85,89
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	93,26
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D'AMORE	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	96,17
94920024	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	97,16
64712028	CLAUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	94,35
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	99,28
17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	GESTOR ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	96,57
56090024	CONCEICAO ALFONSO AGRIMPIO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,82
122597021	DANIEL MASSEN FRAINER	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	93,23
31231024	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	97,91
93932026	DIONEIA ALESSANDRA PINHEIRO	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	96,66
24775023	EDSON IZE	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	97,20
427772023	EDSON MILTON GENOVA	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	97,90
96805023	EDUARDO MACHADO CORREA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	71,70
25551023	EDUARDO MARCOS DA SILVA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	90,01
422768026	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	99,76
121595023	ELIANE DA SILVA LEANDRO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	95,90
55418023	ENI TEREZINHA VIEIRA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	99,85
75559024	FABIANA MARQUES SOUZA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	90,65
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	86,15
483380021	FLAVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	94,50
5092024	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	GERÊNCIA EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	87,06
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	94,73
50497023	GENIVALDO GOMES DA SILVA	DIR. GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	97,29
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	99,72
57137026	HELIO LUIS BRUN	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	94,54
115019023	HERMES VIEIRA BORGES	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	85,21
43605025	ILTON ANDRADE MUNHÃO	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	99,53
27571026	INES DE CASTRO PAVON BARROS	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	97,99
94631022	IRENE LEITE RODRIGUES	ADVOGADA	98,65
12419022	JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA (LICENÇA MÉDICA)	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	70,00
57281027	JOÃO HERMINIO PRESTES VIANA	GESTOR AMBIENTAL	92,44
478959021	JOÃO LUIZ AULER KRABBE	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	94,14
23008023	JOAO SOTOYA TAKAGI	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	96,68
427779023	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	98,30
18155023	JUCARA GOIS PAIS	ASSISTENTE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	99,65
33422025	JUEREMA LORENZINI	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	70,00
468387025	KAIO LOPES DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	98,52
479428021	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	95,24
427143025	KELLY VENTORIM	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	94,40
68269023	LEVI DO AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	72,77
52344023	LUCIENE MARIA NOGUEIRA	TÉCNICO DE COMPRAS SUPRIMENTOS	81,45
479816021	LUCIO LAGEMANN	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	93,21
46629029	MAISA SONIA FRANCISCO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	96,78

84776026	MARCELO FERREIRA ARMÔA GOMES	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	95,71
473205021	MARCELO FERREIRA DE LIMA	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	90,02
117088024	MARCO ANTONIO FREITAS NANTES	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	78,35
105244025	MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	97,47
30008023	MARCUS VINICIUS SAUCEDO PEREZ	DIREÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	93,56
82052024	MARIA APARECIDA DO BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	93,37
21354028	MARIA HUMBELINA M. DA COSTA	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	87,55
81459027	MARIA INES GONCALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	96,95
17666029	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	92,72
427440023	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	95,00
76419024	MARIVALDO MIRANDA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	96,57
449545021	MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	89,23
61812024	MILSON SERRANO VICENTE	GERÊNCIA EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	98,04
22361022	NAYARA APARECIDA FERREIRA MENDES	GERÊNCIA EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	95,72
8825023	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	87,68
52396024	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	97,39
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	MECANICO ESPECIALIZADO DE VEICULOS	96,52
23136022	PEDRO MENDES NETO	FISCAL AMBIENTAL	95,52
471468022	PRISCILLA PERES GONÇALVES	GERÊNCIA EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	94,03
50790024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	99,09
436828022	RENATO PRADO SIQUEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	98,39
471052021	ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA	DIREÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	95,86
479711021	RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	98,28
9828028	RUBENS FLAVIO MELLO CORREA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	99,40
47203023	SATURNINO MARSIGLIA (LICENÇA MÉDICA)	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	70,00
475813021	SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	ASSISTENTE	89,08
102381023	SYLVIA TORRECILHA	FISCAL AMBIENTAL	89,08
51486024	TANIA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	98,27
435411024	TIAGO JOSÉ LEÃO ROSSI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	94,68
478684021	THAIS FERNANDA SILVA GUIMARÃES	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	98,60
433798025	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	94,96
93608025	VALDECIR ALVES DA SILVA	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	94,94
476114021	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUÇÃO E ASSESSORAMENTO	96,06

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 515/2021 – de 25 de outubro de 2021

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENILOS**, cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 424433022 no Conselho Estadual de Políticas Públicas/CEAD da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da data da publicação. **(CI/N. 405/CHEGAB/SEJUSP)**.

Campo Grande - MS, 25 de outubro de 2021

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 541 – de 23 de novembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 541 – de 23 de novembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Parentesco	Processo
78674023	CHARLES SOARDI NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20/07/21 A 27/07/21	PAI	31/200418/20
109754022	JEAN CLEBER SILVA DOURADO	PERITO OFICIAL FORENSE	10/10/21 A 17/10/21	SOGRA	31/079661/21
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/07/21 A 26/07/21	AVÓ	31/200418/20
116819025	MARCOS DE JESUS ROBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12/07/21 A 19/07/21	IRMÃO	31/200418/20
123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	PERITO OFICIAL FORENSE	24/10/21 A 31/10/21	AVÔ	31/079661/21
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14/07/21 A 21/07/21	PAI	31/200418/20
6274022	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	DELEGADO DE POLÍCIA	18/10/21 A 25/10/21	PAI	31/200418/20

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 554 – de 23 de novembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 469, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.643, de 27 de setembro de 2021, pg. 158, à servidora **MARIA FERNANDA LIMA RIOS**, matrícula nº 424438022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS, no período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de março de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1422/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/064512/2021)**

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 555 de 23 de novembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/008120/2021).

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 555 de 23 de novembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
84008023	ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	07/11/21 A 01/12/21	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 557/2021 – de 25 de novembro de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/082083/2021).

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 557/2021/MS de 25 de novembro de 2021.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	70332	III	IV	03/12/2021
130033022	Claudemilson Bastos Oliveira	70332	III	IV	12/12/2021
123647022	Clayton Hollo Bispo	70332	III	IV	19/12/2021

82583023	Elisa Yumi Suga Lima	70332	III	IV	14/12/2021
125589022	Elvis Alves do Nascimento	70332	III	IV	18/12/2021
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	70332	III	IV	06/12/2021
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	70332	IV	V	16/12/2021
123729022	Marcio De Deus dos Santos	70332	III	IV	17/12/2021
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	70332	III	IV	18/12/2021
82244022	Maria Aparecida Bartnikovski	70332	IV	V	13/12/2021
90296023	Maria Leunice da Silva	70332	IV	V	21/12/2021
93220022	Marlei Bilibio Sousa	70332	III	IV	04/12/2021
24245022	Matias Chagas Neto	70332	III	IV	14/12/2021
81373022	Misael Teixeira de Oliveira	70332	III	IV	03/12/2021
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	70332	III	IV	03/12/2021
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa Silva	70332	IV	V	01/12/2021
108890023	Valdenir Gomes	70332	IV	V	18/12/2021

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 552 de 22 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Designar **HEBER MAINARDES XAVIER**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 11100022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Mitai, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6383022, no período de 16/01/2022 a 30/01/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 870/2021)**.

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 553 de 22 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Designar **MARCELINO ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109142024, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Mitai, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74808022, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 871/2021)**.

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005;

Considerando o teor da CI nº 1394/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRAYNER AIME CRUZ ROCHA**, Perito Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº 423479022, POC 413, Código 27032, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Papiloscopista Cristiane Soares Correa, prontuário nº 116669022, no período de **26/11/2021 a 10/12/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 813, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do CB QPPM **FLAVIO ESPINDOLA ROCHA**, Mat. 6604021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 798, de 19 de novembro de 2021, Diário Oficial n. 10.685, de 22 de novembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LEONARDO ROSA DOS SANTOS**, Mat. 15130021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 568/SUBCMDG/PMMS, de 25 de novembro de 2021)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 814, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **EDSON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR**, Mat. 483936021, da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Figueirão - MS**, para fins de regularização funcional.
(Solução da CI 778/04CIPM/PMMS/2021 de 23 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 815, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM DARLEY DOS SANTOS ORMOND, Mat. 110033021, da CoordMil / Ciops, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.569, de 13 de julho de 2020, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 164/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 25 de outubro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 202/DA/Ciops/Sejusp/2021, de 25 de novembro de 2021).

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM KLEBER SOUZA PAES, Mat. 114163021, da 9ª CIPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.637, de 21 de setembro de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 165/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 22 de novembro de 2021.

(Solução a CI n. 425/9CIPM, de 25 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 816, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 4 de dezembro de 2021, aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08,, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
AI OF PM	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	31/080314/21
1º Sgt PM	113041021	FLADIMIR GALASSI DA SILVA	31/080684/21
3º Sgt PM	103959021	JULIANO DELGADO	31/080684/21
3º Sgt PM	86966021	ANDRE MORAES DE LESCOANO	31/080684/21
3º Sgt PM	31034021	EZIQUEL CORREA DA SILVA	31/080684/21
CB PM	6701021	VAGNER DA SILVA BRITES	31/080684/21
CB PM	9789021	OZIEL SOARES VIEIRA	31/080684/21
CB PM	45077021	CLEU SANTOS	31/081652/21
CB PM	103188021	WAGNER NUNES PEREIRA	31/080295/21
3º Sgt PM	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	31/081752/21
CB PM	128980021	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	31/080843/21
CB PM	130641022	JETSON DE SOUZA	31/080792/21
CB PM	114303021	CELSON HENRIQUE YAMAZAKI	31/080253/21
CB PM	41719021	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	31/080858/21
CB PM	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	31/081808/21

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 817, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 817, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME: AI CB QPPM JOAO VITOR BRASILIO MARQUES , Mat 425240021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Merlis Aparecida Antunes Xavier (companheira)	Data Nasc.: 20 fev 1991	Natural de: Amambai-MS
CPF: 041.384.051-43	Filiação: Wilmar Antonio Xavier e Fatima Sidanir Pereira Antunes Xavier	
Documento Origem: Declaração Pública de Uniao Estavel Fls n. 126 do Lv n. 096		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Amambai-MS	Solução ao Processo: 31/078036/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: Sub Ten QPPM CELSO LUIZ JANDREY , Mat 109912021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Ednea dos Santos Freitas (companheira)	Data Nasc.: 09 mar 1983	Natural de: Nioaque-MS
CPF: 992.432.531-15	Filiação: Homero Santana de Freitas e Tania Maria dos Santos Freitas	
Documento Origem: Declaração Pública de Uniao Estavel Fls n. 061 do Lv n. 040		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial, Nioaque-MS	Solução ao Processo: 31/065709/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: CB QPPM CEZAR GOMES JUNIOR , Mat 24453021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Erica Palmeira Mendes (companheira)	Data Nasc.: 31 mar 1993	Natural de: Sidrolandia-MS
CPF: 032.032.671-36	Filiação: Ari Carlos Barbosa Mendes e Evanir Pereira Palmeira	
Documento Origem: Declaração Pública de Uniao Estavel Fls n. 152 do Lv n. 045		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial, Nioaque-MS	Solução ao Processo: 31/065724/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: 3º Sgt QPPM DERCIDES FERREIRA NANTES , Mat 65283021, da Policlínica PMMS		
Nome Dependente a incluir: Vera Lucia Weber (companheira)	Data Nasc.: 22 nov 1965	Natural de: Ronda Alta - RS
CPF: 804.127.851-53	Filiação: Verner Afonso Weber e Maria Elvi Weber	
Documento Origem: Declaração Pública de Uniao Estavel Fls n. 181 do Lv n. 424		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/062564/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: AI CB QPPM RENATO ZOCCANTE MARQUES , Mat 425367021, do 12º BPM		
Nome Dependente a incluir: Mirlene Oliveira de Almeida (companheira)	Data Nasc.: 23 jun 1983	Natural de: Icaraima-PR
CPF: 002.865.871-06	Filiação: Moises Moraes de Almeida e Edna Dias de Oliveira	
Documento Origem: Declaração Pública de Uniao Estavel Fls n. 057 Vº do Lv n. 16		
Cartorio/Comarca: 1º Serviço Notarial, Itaquiraí-MS	Solução ao Processo: 31/075746/2021	

Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: SD QPPM FERNANDO MICHELS DOS SANTOS , Mat 434007021, da 9ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Claudilene Zuconelli de Melo Silva (companheira)	Data Nasc.: 08 fev 1982	Natural de: Dourados-MS
CPF: 042.634.851-65	Filiação: Esmar Zuconelli da Silva e de Maria Cicera Rodrigues de Melo Silva	
Documento Origem: Declaração Pública de União Estável Fls n. 261 do Lv n. 195		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS	Solução ao Processo: 31/073334/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: CB QPPM MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA , Mat 99430021, do 14º BPM		
Nome Dependente a incluir: Noemia Ricarte Nunes (esposa)	Data Nasc.: 27 ago 1979	Natural de: Jaguaribe-CE
CPF: 287.901.178-75	Filiação: João Altamiro Ricarte Nunes e Valcineide Monte Ricarte	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2010 3 00168 005 0011405 83		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/072366/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: 3º Sgt QPPM ELDNO PEREIRA DA SILVA , Mat 102975021, do Gab Cmt G		
Nome Dependente a incluir: Patrícia Franco Belle e Silva (esposa)	Data Nasc.: 15 maio 1984	Natural de: Porto velho-RO
CPF: 006.071.201-50	Filiação: Remi Paulo Belle e Mariza Franco Belle	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2014 2 00268 194 0054925 24		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/077738/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: 2º Sgt QPPM DIVANIR APRECIDO DE LIMA , Mat 63651021, do BPMA		
Nome Dependente a incluir: Rozenir Almeida dos Santos Lima (esposa)	Data Nasc.: 03 abr 1991	Natural de: Aquidauana - MS
CPF: 046.128.071-03	Filiação: Osvaldo Alves dos Santos e Rosa Maria Almeida Pereira Santos	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 06172 101 55 2021 2 00048 246 0008222 04		
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial, Aquidauana-MS	Solução ao Processo: 31/075512/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: 2º Sgt QPPM FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO , Mat 83857021, da 6ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Rosimeire Rodrigues de Barros Quinteiro (esposa)	Data Nasc.: 20 maio 1975	Natural de: Antonio João-MS
CPF: 810.751.891-87	Filiação: Otacilio Rodrigues e Martimiana Benites	
Documento Origem: Certidão de Casamento n. 18995, Fls n. 265 do Lv n. B-75		
Cartório/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/077727/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: 1º Sgt QPPM NEIVA DOS SANTOS FITES AVILA , Mat 100226021, da CoordMil		

Nome Dependente a incluir: Neiva dos Santos Fites Avila (esposa)		Data Nasc.: 23 ago 1978	Natural de: Perola D'Oeste-PR
CPF: 007.335.569-06	Filiação: Alexandre dos Santos Fites e Lacy Silva dos Santos		
Documento Origem: Certidão de Casamento Fls n.158 do Lv B-Auxiliar n. 20			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/073907/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)			
NOME: CB QPPM EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ, Mat 133810021, da 1ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Thaiara Helise Luna da Costa (esposa)		Data Nasc.: 02 abr 1987	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 013.668.111-51	Filiação: Eraldo Serra da Costa e Celia Maria Luna da Costa		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2008 3 00150 290 0006290 75			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/058504/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)			
NOME: CB QPPM FLAVIO JOSE MOREIRA RODRIGUES, Mat 115674021, da 2ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Andreia Faria Moreira Rodrigues (esposa)		Data Nasc.: 21 nov 1984	Natural de: Dionisio Cerqueira-SC
CPF: 012.348.471-59	Filiação: Zelindo Faria e Enedina Marques Faria		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061705 01 55 2015 2 00007 270 0001924			
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial, São Gabriel do Oeste-MS		Solução ao Processo: 31/070170/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)			
NOME: CB QPPM SIDNEY LIMA DUARTE, Mat 126096021, do 2º BPM			
Nome Dependente a incluir: Taina Dias dos Santos Duarte (esposa)		Data Nasc.: 05 fev 1996	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 060.552.011-94	Filiação: Isa Claudia Dias dos Santos		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 062430 01 55 20149 2 00098 232 0017321 64			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas -MS		Solução ao Processo: 31/064640/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)			
NOME: 3º Sgt QPPM EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA, Mat 114252021, do 7º BPM			
Nome Dependente a incluir: Rita de Cassia Moreno Olive (esposa)		Data Nasc.: 1º nov 1984	Natural de: Pindaré Mirim - MA
CPF: 004.044.023-05	Filiação: Alberto Mario Ferreira e Maria Helena Moreno Ferreira		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 0210390155 2010 2 00054 100 0014670 60			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Santa Ines-MA		Solução ao Processo: 31/061013/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)			
NOME: SD QPPM ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR, Mat 483771021, da 8ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Josiani Cabreira Cavalheiro (esposa)		Data Nasc.: 10 mar 1988	Natural de: Dourados-MS
CPF: 729.782.441-00	Filiação: Antonio Nilson da Silva e Elisia Cabreira		

Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2018 3 00017 135 0004834 18		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31/065417/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "b" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: 3º Sgt QPPM FABIO AREVALO MARQUES , Mat 128343022, do 9º BPM		
Nome Dependente a incluir: Fabio Guilherme Saravi Arevalo (filho)	Data Nasc.: 06 nov 2021	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 113.629.781-24	Filiação: Laina Saravi Silva Arevalo	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061838 01 55 2021 1 00118 170 0040386 24		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/0079628/2021	
Com fulcro no: Art 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 818, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM JOSE CARLOS GUEDES , Mat 96530021, do BPMA		
Nome Dependente a excluir: Grazielle Aparecida Goes Guedes (ex-esposa)	Data Nasc.: 13 out 1984	Natural de: Presidente Epitacio-SP
CPF: 023.893.741-07	Filiação: Joao Raimundo Ferreira e Graziete Goes Ferreira	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Autos n. 0800573-19.2020.8.12.0026 da 1ª Vara		
Comarca: Bataguassu-MS	Solução ao Processo: 31/028268/2021	
NOME: 3º Sgt QPPM FABIO PINHEIRO SOUTO , Mat 110456021, da 5ª CIPM		
Nome Dependente a excluir: Renilda Burema (ex-esposa)	Data Nasc.: 24 dez 1974	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 662.633.601-00	Filiação: Elvira Burema	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula 062000 01 55 2014 3 00043 227 0012827 37		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/066162/2021	
NOME: SD QPPM JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO , Mat 425481021, do 7º BPM		
Nome Dependente a excluir: Lilian Adriana Fernandes Dias (ex-esposa)	Data Nasc.: 19 out 1990	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 033.977.631-50	Filiação: Marilu Fernandes Dias	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula n. 061721 01 55 2013 2 00043 138 0006613 89		
Cartorio/Comarca: 2º serviço Notarial, Aquidauana-MS	Solução ao Processo: 31/066388/2021	
NOME: 1º Sgt Desig. QPPM GILDO SEVERINO , Mat 91642021, do 2º BPM		

Nome Dependente a excluir: Janaina da Cruz Martins (ex-esposa)		Data Nasc.: 20 maio 1978	Natural de: Tres Lagoas-MS
CPF: 910.005.211-68	Filiação: Amaury Martins e Nilce da Cruz Martins		
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidao de Casamento Matrícula n. 062430 014 55 2004 2 00073 072 0009661 11			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas-MS		Solução ao Processo: 31/071536/2021	

CAMPO GRANDE- MS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA Nº 001/AJG/PMMS, de 23Nov21

O AJUDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A.) da Ajudância Geral da PMMS, composta pelo TC QOPM JIDEVALDO DE SOUZA LIMA – MAT. 92239021, como Presidente, ST PM EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR – MAT. 86691021 Membro, 3º SGT QPPM GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA – MAT. 119557021 – Membro, e o CB QPPM ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA – MAT. 130421021, para que sob a presidência do primeiro, avaliem a massa documental da Ajudância Geral da PMMS, para análise e homologação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo e, posterior eliminação, nos termos do Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e da Portaria nº 107/PM-1/EMG/2001, de 04 de março de 2021.

Quartel do Comando Geral-Ajudância Geral da PMMS-Campo Grande -MS, 23 de novembro de 2021.

PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM

Ajudante-Geral da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 819, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o 1º Ten QAOPM Conv. **CARLOS HENRIQUE WEISSINGER**, Mat 63932021, no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande – MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.689, de 25 de novembro de 2021. (Solução a CI n. 1070/GAB/PMMS, de 25 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de

18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (companheira) do TC QOBM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, matrícula n. 98.217-021, a Sra. ISABEL PAULO DA SILVA, natural de Amambai-MS, nascida em 12 de fevereiro de 1977, portadora do RG n. 30.383.196-0 SSP/SP e CPF nº 802.540.631-87, em consequência da Escritura Pública de Dissolução de União Estável, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/081679/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 315, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o CB BM Paulo Raphael dos Santos, matrícula n. 7.555-021, durante o período de 18.10.2021 a 31.12.2022, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 10.686, de 23 de novembro 2021, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referida militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 316, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 28 de outubro de 2021, o CB BM Jhonny Pereira Grubert, matrícula n. 433.048-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 80/JISO/2021, de 8 de junho de 2021 e 134/JISO/2021, de 16 de setembro de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 9º SGBM/Ind./CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 317, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, a contar de 5 de setembro de 2021, o CB BM Giovanni Antonio Harthmann, matrícula n. 88.071-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 63/JISO/2021, de 11 de maio de 2021, 95/JISO/2021, de 5 de julho de 2021, 103/JISO/2021, de 15 de julho de 2021 e 155/JISO/2021, de 28 de outubro de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 6ºGBM/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 318, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o artigo 15-A, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 210, de 30 de novembro de 2015, artigos art. 1º, artigo 2º, artigo 19, inciso II e artigo 28 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos realizado na Academia de Bombeiros Militar/CBMMS conforme Ata de Conclusão de Curso n. 011/DivEns/ABM/2021, de 24 de novembro de 2021, resolve:

1. Promover, por Merecimento Intelectual, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP-1.a), à graduação de Cabo BM, a contar de 24 de novembro de 2021, os seguintes Soldados BM:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	JOÃO FELIPPE DE ANDRADE MELLO	423.494-021	9,468	1º
2	FÁBIO ESPINOSA ARAÚJO	423.707-021	9,431	2º
3	ABBNER DA SILVA MELO	423.723-021	9,309	3º
4	PETERSON SANTOS DA SILVA	5.446-022	9,309	4º
5	TIAGO MENEZES VARMASSERA	423.691-021	9,307	5º
6	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337.544-021	9,286	6º
7	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423.630-021	9,272	7º
8	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021	9,219	8º
9	JANAINA LORENTE MARQUES	423.573-021	9,212	9º
10	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423.609-021	9,211	10º
11	THIAGO DE SOUZA BRITES	423.527-021	9,209	11º
12	THAIS PINHEIRO FONSECA	423.623-021	9,201	12º
13	BRUNO ALCEU PEIXOTO LANCINE	423.712-021	9,196	13º
14	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021	9,185	14º
15	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423.529-021	9,177	15º
16	SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423.545-021	9,175	16º
17	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423.649-021	9,174	17º
18	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423.728-021	9,132	18º
19	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021	9,131	19º
20	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021	9,090	20º
21	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR – <i>Sub Judice</i>	423.670-021	9,076	21º
22	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022	9,072	22º
23	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423.498-021	9,066	23º
24	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423.656-021	9,042	24º
25	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423.727-021	9,037	25º
26	ABIMAEEL FERREIRA DOS SANTOS	423.696-021	9,034	26º
27	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021	9,022	27º
28	PABLO DA SILVA GONZALES	423.932-021	9,009	28º
29	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423.669-021	8,997	29º
30	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA – <i>Sub Judice</i>	60.781-022	8,997	30º
31	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423.713-021	8,997	31º
32	TATIANE DE CARVALHO DOURADO	423.926-021	8,989	32º
33	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423.515-021	8,986	33º
34	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423.558-021	8,983	34º
35	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021	8,981	35º
36	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA - <i>Sub Judice</i>	423.731-022	8,980	36º
37	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423.744-021	8,978	37º
38	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423.699-021	8,969	38º



39	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423.694-021	8,968	39º
40	ELIÉBER MACHADO DOS SANTOS	423.598-021	8,958	40º
41	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423.493-021	8,949	41º
42	MICAELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	423.647-021	8,949	42º
43	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA – <i>Sub Judice</i>	423.553-021	8,940	43º
44	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423.759-021	8,937	44º
45	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423.638-021	8,935	45º
46	DANIEL GESSOLO SOARES	46.285-022	8,917	46º
47	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	423.721-021	8,915	47º
48	MARCELA COLOMBO UNGARI	348.413-021	8,902	48º
49	FÁBIO DA SILVA MOTA	423.625-021	8,897	49º
50	RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA	423.683-021	8,895	50º
51	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423.538-021	8,878	51º
52	IGOR DE SOUZA SENA	423.690-021	8,859	52º
53	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	423.574-021	8,855	53º
54	RONAN DIAS GARCIA	37.886-022	8,835	54º
55	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423.931-021	8,822	55º
56	MARCOS PAULO AJALA LIMA	423.619-021	8,821	56º
57	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021	8,820	57º
58	CHRYS THIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423.758-021	8,801	58º
59	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423.485-021	8,800	59º
60	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423.724-022	8,796	60º
61	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA – <i>Sub Judice</i>	115.593-022	8,780	61º
62	LEONARDO CEZAR VAZ PRATES – <i>Sub Judice</i>	424.391-021	8,779	62º
63	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423.632-021	8,779	63º
64	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA – <i>Sub Judice</i>	423.579-021	8,778	64º
65	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423.706-021	8,773	65º
66	WILLIAN CORREA DE MELLO	423.644-021	8,772	66º
67	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423.520-021	8,755	67º
68	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021	8,750	68º
69	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021	8,744	69º
70	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021	8,735	70º
71	IRAN FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423.925-021	8,732	71º
72	JONAS PEDRO TEIXEIRA SILVA	423.930-021	8,725	72º
73	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423.771-021	8,722	73º
74	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021	8,702	74º
75	RANGEL COSME DOS SANTOS MORETTO	423.753-021	8,692	75º
76	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423.635-021	8,687	76º
77	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA – <i>Sub Judice</i>	423.711-021	8,684	77º
78	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021	8,658	78º
79	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423.614-021	8,655	79º
80	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423.470-021	8,642	81º
81	DIEGO TORRES LOPES	1.360-021	8,629	82º
82	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423.704-021	8,622	83º
83	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423.702-021	8,619	84º
84	TALES TEIXEIRA DA SILVA BALBINO	423.607-021	8,614	85º
85	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021	8,611	86º
86	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423.750-021	8,607	87º
87	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423.490-021	8,606	88º
88	CAUÊ DE MENEZES MASCARENHAS – <i>Sub Judice</i>	423.580-021	8,604	89º
89	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423.621-021	8,594	90º
90	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021	8,594	91º
91	JOSIANE SILVA PEREIRA	423.575-021	8,588	92º
92	JOÃO PAULO RIBEIRO	423.671-021	8,585	93º
93	ENIO DENILSON CAMARGO – <i>Sub Judice</i>	423.583-021	8,581	94º
94	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33.904-022	8,581	95º
95	DELIANO PARREIRA DA SILVA – <i>Sub Judice</i>	423.655-021	8,579	96º
96	GIOVANI BERTOZZI	423.717-021	8,569	97º
97	JULIANA FARIAS DE SOUZA	423.658-021	8,569	98º
98	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA – <i>Sub Judice</i>	423.693-021	8,563	99º
99	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423.748-021	8,560	100º
100	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021	8,559	101º

101	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423.550-021	8,558	102º
102	DOUGLAS REZENDE SIMÕES - <i>Sub Judice</i>	423.929-021	8,546	103º
103	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423.657-021	8,543	104º
104	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423.631-021	8,541	105º
105	MÁRCIO PIRES	110.170-021	8,513	106º
106	RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT	20.290-022	8,509	107º
107	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423.924-021	8,492	108º
108	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS - <i>Sub Judice</i>	433.138-021	8,486	109º
109	TIMÓTEO DE ALMEIDA JUNIOR	423.700-021	8,483	110º
110	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423.491-021	8,459	111º
111	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423.572-021	8,440	112º
112	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423.687-021	8,438	113º
113	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423.565-021	8,437	114º
114	WAGNER ALVES DE SOUZA - <i>Sub Judice</i>	424.390-021	8,437	115º
115	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021	8,432	116º
116	RODRIGO BRUNO ANDRADE - <i>Sub Judice</i>	423.860-021	8,418	117º
117	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423.708-021	8,418	118º
118	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423.701-021	8,407	119º
119	ALAN ROCHA VAREIRO	423.582-021	8,391	120º
120	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423.543-021	8,379	121º
121	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423.581-021	8,372	122º
122	JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI JUNIOR	423.524-021	8,371	123º
123	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423.628-021	8,345	124º
124	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA - <i>Sub Judice</i>	423.927-021	8,343	125º
125	LUCAS PERIANO MARTI	423.640-021	8,310	126º
126	MATEUS VILALBA FORTUNATO	423.564-021	8,296	127º
127	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423.676-021	8,287	128º
128	APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423.761-021	8,282	129º
129	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378.843-021	8,278	130º
130	HEVERTON JEAN ROCHA PONTES	423.677-021	8,195	131º
131	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	121.565-023	8,127	132º
132	GILBERTO PEREIRA DA SILVA - <i>Sub Judice</i>	45.868-022	8,111	133º
133	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423.664-021	8,094	134º
134	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423.616-021	8,086	135º
135	WESLEY COELHO PAULINO	423.636-021	8,082	136º
136	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423.769-021	8,057	137º
137	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423.755-021	8,053	138º
138	FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA - <i>Sub Judice</i>	424.392-021	8,048	139º
139	RENATO BLAN BERTI	48.023-022	7,995	141º
140	SHLLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423.633-021	7,989	142º
141	DIEGO BENTO DE SOUZA	423.716-021	7,960	143º
142	RODRIGO ROCHA ARCE - <i>Sub Judice</i>	423.688-021	7,958	144º
143	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	28.620-023	7,898	145º
144	RICARDO DA SILVA - <i>Sub Judice</i>	423-556-021	7,882	146º
145	GILBERTO CARLOS RODRIGUES JUNIOR	423.611-021	7,819	147º
146	MARCELINO CABALLERO	423.725-021	7,761	148º
147	LUIZ HENRIQUE BRANCO DE ARAÚJO	423.584-021	7,696	149º
148	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON - <i>Sub Judice</i>	347.255-021	7,661	150º
149	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS - <i>Sub Judice</i>	423.663-021	7,643	151º
150	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423.767-021	7,621	152º

2. Promover, por Merecimento Intelectual, após concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Condutores Operadores (QBMP-1.b), à graduação de Cabo BM, a contar de 24 de novembro de 2021, o seguinte Soldado BM:

Ordem	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	ROGER CRISTIAN TOLFO	423.752-021	8,643	80º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 320, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante da Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 22 a 30.11.2021, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a TC Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Atividades Técnicas, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03 a 17.12.2021, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, a TC Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica/CBMMS, Corregedor Adjunto do CBMMS, Chefe do Gabinete da Corregedoria/CBMMS e Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-1), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 22.11.2021 a 20.12.2021, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Wellinton Correia de Mello, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 18ºSGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 29.11.2021 a 28.12.2021, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 196/CSPC/DGPC/2021, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de entendimento quanto a interpretação de artigos da Lei Complementar nº 114/05, alterada pela Lei Complementar nº 247/18, para fins de regularização das promoções 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Polícia Civil rever os atos jurídicos outrora praticados em desconformidade com a legislação e sua adequada aplicação no tempo, sem que isso esbarre em algum óbice da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/082.316/21;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação quanto a melhor interpretação no tocante ao artigo 93 e incisos da Lei Complementar nº 114/05, alterada pela Lei Complementar nº 247/18, para os fins acima considerados, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, que a presidirá;
2. Márcio Rogério Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022; e
3. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 24938023.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula
Delegada de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 753, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 4857, em 24 de novembro de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
96652024	Veimar Gonçalves	Investigador de Polícia Judiciária	E	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS	Delegacia de Polícia Civil de Caracol/MS
106915023	Willame Silva Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Polícia Civil de Caracol/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 754, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LARISSA FRANCO SERPA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 13160027, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Pedro Henrique Pillar Cunha.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 755, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Pedro Henrique Pillar Cunha, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.047, de 23 de novembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Flávia Caloni Gomes** (membro titular), matrícula 90179021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico/Advogado da Metrologia, **Reinaldo Soares Tinoco** (membro titular), matrícula 102361021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, **José Luis do Nascimento** (membro titular), matrícula 332052021, ocupante do cargo de Assistente, e **Armando do Espírito Santo Filho** (membro suplente), ocupante do cargo de Agente Metrológico, para sobre a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário Físico e Contábil dos Bens de Consumo, Expediente, Móveis e Imóveis do INMETRO, localizados na AEM/MS-INMETRO, referente ao exercício de 2021.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N.053, de 25 de novembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA**, matrícula 429155022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, na função de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com efeito, a partir de 25/06/2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 23/03/2015 a 20/03/2020, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71/028098/2021).

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 35/2021 – Processo n. 57/004.712/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELLI EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio José Van Den Bosch Pardo	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 36/2021 – Processo n. 57/500.049/2020, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Termo de Recebimento definitivo	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 960, de 25 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0227/CPA (TL)/AGEPEN/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 377, de 15/06/2020, publicada na página 99, do DOE nº 10.195, de 16/06/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.486/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630.149/2018 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando o entendimento da Comissão Sindicante, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente, razão pela qual, em atenção ao art. 90 da Lei 2.518/2002, **condeno a sindicada à pena de suspensão de 3 (três) dias que deverá ser convertida em multa, a fim de que a servidora permaneça em serviço**, com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 25 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FATIMA DE LURDES PEGORARE NATAL, matrícula n. 84263021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível 7, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020951/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula n. 87783021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023236/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JAIR ALVES BARRETO, matrícula n. 4140022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, símbolo 135/SUP/1/D, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/001954/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
120821023	Vera Regina Felicio	Professor	Ageprev	55/503588/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.600/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92124022	Maria de Lourdes dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	55/011600/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.375/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21010027	Sebastião Barbosa Pinto	Analista de Planejamento e Orçamento	Ageprev	55/504023/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.377/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1301022	Donatila Cabreira de Sousa	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009710/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.451/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32720022	José Silva de Oliveira	Cabo-PM	Ageprev	55/009692/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 3 de agosto de 2021, com data de reavaliação prevista para 31 de agosto de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 363 /2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
858021	Geraldo da Silva Barros	Soldado-PM	Ageprev	55/001808/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 23 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 364 /2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte

Situação: Genitora

Interessado: Irene de Arruda Peixoto

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2096022	Marlene de Arruda Peixoto	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/011465/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.412/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 275 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural, sob a presidência do primeiro, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/042519/2021, nos termos do Decreto Estadual n. 14.879/2017 e Resolução CGE/MS/n. 016/2019, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 352, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo mencionados, para comporem a COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS DE CONSUMO, desta Agência, referente ao exercício 2021, conforme o art. 11 do Decreto Estadual n.º 12.207, de 14 de dezembro de 2006.

Matrícula	Servidor	Função	Cargo
121186021	Genival Almeida De Oliveira	Presidente	Agente De Serviços Agropecuários
101190021	Roberli Silva Do Nascimento	Membro	Agente De Serviços Agropecuários
62869024	Levi Do Amaral	Membro	Agente De Serviços Organizacionais

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira - Interino
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 353, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo mencionados, para comporem a COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS PERMANENTES, desta Agência, referente ao exercício 2021, conforme o art. 11 do Decreto Estadual n.º 12.207, de 14 de dezembro de 2006.

Matrícula	Servidor	Função	Cargo
16334024	Domingos Savio Amorim	Presidente	Gestão Operacional e Assistência
108500021	Keilla Christiane Paixao Recalde Meza	Membro	Agente Fiscal Agropecuário
47709021	Newton Luiz Dos Santos	Membro	Agente Fiscal Agropecuário

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira - Interino
Diretor-Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 716 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
93585021	WILDSCLEY CORREA DE FREITAS	10/08/2021 a 09/08/2024
134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	10/08/2021 a 09/08/2024
365600021	JULIMAR DA SILVA TEODORO	10/08/2021 a 09/08/2024
356991021	ELTON JOSE WASSOUF	10/08/2021 a 09/08/2024

426742021	DENNER COELHO BARROS	10/08/2021 a 09/08/2024
117638021	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA	01/09/2021 a 31/08/2024
426991021	ANAISA ASSIS DE PAULA ROSSI	01/09/2021 a 31/08/2024
33816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	01/09/2021 a 31/08/2024
425505021	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2024
426955021	VAGUINER BRITO DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2024
3775024	ANTONIO JORGE BELO	01/09/2021 a 31/08/2024
426989021	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	01/09/2021 a 31/08/2024
20607021	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2024
124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	01/09/2021 a 31/08/2024
424809021	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	01/09/2021 a 31/08/2024
425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2024
426887021	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	01/09/2021 a 31/08/2024
126698021	ADEILSON DO AMARAL PIRES	01/09/2021 a 31/08/2024
119942021	PEDRO ARAUJO FEITOSA	01/09/2021 a 31/08/2024
425069021	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	01/09/2021 a 31/08/2024
425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	01/09/2021 a 31/08/2024
425015021	DANIEL ALVES DE SOUSA	01/09/2021 a 31/08/2024
426890021	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	01/09/2021 a 31/08/2024
10323021	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	01/09/2021 a 31/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 717 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **NEIVA LAURA DOS SANTOS ORDONIO DA SILVA**, matrícula nº 486697021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, DCA-11, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Água Clara, com validade a contar de 12 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/081986/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 718 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula nº 63243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Água Clara, no período 12/11/2021 a 11/03/2022, em virtude de Licença Maternidade da servidora Neiva Laura dos Santos Ordonio da Silva, matrícula nº 486697021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 084/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **novembro e dezembro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

NOVEMBRO				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
52691029	CLAUDIA LEAO DE MATOS PAEL	19/11/2019 18/11/2020	03/11/2021 17/11/2021	15
31062022	JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO	23/10/2020 22/10/2021	03/11/2021 02/12/2021	30
40342023	LEILA JUSTINO ALONSO	01/07/2019 30/06/2020	22/11/2021 06/12/2021	15
469762023	LUCIA MONTE SERRAT ALVES BUENO	20/03/2019 19/03/2020	01/11/2021 15/11/2021	15
478733021	MARCELO FREITAS ESTRELA	01/02/2020 31/01/2021	29/11/2021 13/12/2021	15

DEZEMBRO				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	17/05/2019 16/05/2020	03/12/2021 17/12/2021	15
127657021	CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA	11/01/2019 10/01/2020	08/12/2021 22/12/2021	15
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	12/05/2020 11/05/2021	20/12/2021 03/01/2022	15
14144023	ELIANA RODRIGUES	15/07/2020 14/07/2021	08/12/2021 22/12/2021	15
43216023	EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ	22/11/2019 21/11/2020	04/12/2021 18/12/2021	15
93333024	LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS	09/04/2019 08/04/2020	01/12/2021 15/12/2021	15
		09/04/2020 08/04/2021	16/12/2021 30/12/2021	15
121905024	MARCIO RODRIGUES BREDAS	13/07/2019 12/07/2020	01/12/2021 30/12/2021	30
89201021	MARCIO VEIGA DA SILVA	08/11/2019 07/11/2020	06/12/2021 20/12/2021	15
22791028	MARIA MADALENA RODRIGUES	01/04/2019 31/03/2020	27/12/2021 10/01/2022	15
61494023	REGINALDO PEREIRA PERALTA	08/07/2019 07/07/2020	09/12/2021 23/12/2021	15
125671022	REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO	29/03/2020 28/03/2021	13/12/2021 27/12/2021	15
114550022	RITA NATALIA SERENZA FERREIRA ALVES	29/10/2020 28/10/2021	13/12/2021 11/01/2022	30
33213022	RODRIGO LOPES DA COSTA	12/05/2019 11/05/2020	17/12/2021 31/12/2021	15
44974025	ROSELENE CURI DOLORES DE SOUZA	01/05/2019 30/04/2020	08/12/2021 22/12/2021	15
116543023	VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA	28/03/2020 27/03/2021	06/12/2021 04/01/2022	30

478748021	ZULEIDE MENDES DA SILVA AYALA	15/02/2020 14/02/2021	17/12/2021 31/12/2021	15
-----------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 082/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, a servidora ANA CRISTINA DE VERAS INSFRAN, matrícula n. 127531022, Cargo/Função Assistente de Atividades Culturais, Classe C, Código 70112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 1º de setembro de 2021 para fins de regulamentação funcional (Processo n. 69/100707/2018).

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 083/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular, ao servidor JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO, matrícula n. 31062022, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Eventos Protocolares, Classe C, Código 70091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 6 de dezembro de 2021 (Processo n. 75/000321/2021).

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 71/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o servidor JOSAMIR LEMES DA SILVA, matrícula nº 80521022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, durante o período de 26/10/2021 a 24/12/2021, em conformidade com o Boletim nº 175449 – Boletim de Inspeção Médica – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990, com

redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/006.351/2021).

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 503 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Coordenação de Apoio Técnico Assistencial, no período de 03/11/2021 a 15/11/2021, em substituição a titular Viviane Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 504 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evandro Halysson Cangussu Silva, matrícula n. 60589022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 10 a 24/11/2021 em substituição a Christiano Henrique Souza Pereira, matrícula n. 97463022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 505 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Elayne Alves Ferreira, matrícula n. 126395021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Faturamento, no período de 16 a 30/11/2021 em substituição a Fernanda

Matos da Silva, matrícula n. 123845021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 506 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Dayse Lucia Lima da Silva, matrícula n. 99764021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contratos, no período de 17/11/2021 a 01/12/2021, em substituição a titular Ana Paula de Oliveira Ibanes, matrícula n. 431547021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 507 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Kelly Souza Martins, matrícula n. 101083021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Distribuição de Materiais, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a titular Sandra Dezotti de Oliveira Lopes, matrícula n. 70960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 508 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Anderson Gomes da Cunha, matrícula n. 472575021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a Alessandra Beatriz de Oliveira, matrícula n. 122622021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 509 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Fabiano Correa da Silva, matrícula n. 124106023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Central de Equipamentos Médico-Hospitalares, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a Raphael Gomes do Nascimento, matrícula n. 36576022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 510 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiana César Lazzare, matrícula n. 469208024, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle de Infecção Hospitalar, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha, matrícula n. 13720021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 511 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor João Francisco Duarte, matrícula n. 87843021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Monitoramento de Comissões, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, em substituição a Maurício Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 512 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosângela Maria Bacanelli, matrícula n. 117733021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Endoscopia, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, em substituição a Cirilo Barboza da Silva, matrícula n. 101721021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 513 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Catusca Sant Anna Netto Correa, matrícula n. 126892022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Cirúrgica e Central de Material, no período de 04/11/2021 a 18/11/2021, em substituição a Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 514 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Assistencial da Clínica Médica, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a Lucilene Ribeiro, matrícula n. 66614022, durante suas férias regulamentares, com

fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 515 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Leticia Candida de Oliveira, matrícula n. 101378021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Nefro-Urológica, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a Regina Aparecida Terra Rosa, matrícula n. 110091021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 516 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Nayara Albina de Freitas Souza, matrícula n. 470295021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Paciente Crítico, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a Luanda Oliveira Ferreira, matrícula n. 472533021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 517 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Ortiz de Araujo Lima, matrícula n. 128595021, para desempenhar a função de Chefe na Assessoria da Diretoria de Enfermagem, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, em substituição a Cristiano Arakaki, matrícula n. 111808021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 518 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Carla Costa Gomes, matrícula n. 128340022, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Administrativa, em substituição permanente a servidora Laissa da Conceição Vaz, matrícula n. 470720021, a contar de 01/12/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 519 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosana Fernandes Magalhães, matrícula n. 55783021, para desempenhar a função de Chefe Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, em substituição a Gislaíne Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 520 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Márcia Sá de Araújo, matrícula n. 129013021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Financeira, em substituição permanente a servidora Letícia do Nascimento Rocha, matrícula n. 468929021, a contar de 22/11/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 495 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS, matrícula n. 302764021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, classe 135/SUP/A, código 50057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de novembro de 2021. (Processo n. 27/009115/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 497 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
47252022 Alberto Cubel Brull Junior	09/06/2011 A 06/06/2016	07/06/2016 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100527/2012
127347022 Evelyn de Araújo Menezes	23/04/2011 A 19/04/2019	20/04/2019 10 Anos +05%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100426/2011

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 498 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

DIVULGAR a redução de carga horária com base nos arts. 1º e 12, inciso VI, da Lei Federal nº 6.965/1981, art. 2º e 17, da Lei Federal nº 7.626/1987, art. 17 da Lei Estadual nº 5.175/2018 e na Decisão da PGE/MS/GAB/N. 293/2019, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro permanente da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções com carga horária total de 30h semanais a contar da data de publicação.

Matrícula Nome	Cargo	Função	Processo
Danielle dos Reis Fernandes Leite Benites Mat.: 119124021	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	27/009358/2021

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da Ativa

Matrícula	Servidor	Função	Parecer Jurídico Projur/ Funsau	Processo
117960021	Elisandra Kunzler Bronzoni	Agente de Serviços Hospitalares	675/2021	27/008788/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 107/21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a

conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
62212022	Francisco Gamarra	Agente de Ações de Trabalho	Campo Grande/MS

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em substituição

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 109/21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Jane Monteiro Godoy**, matrícula 130961021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para responder como gerente da Casa do Trabalhador no município de Jardim/MS, no período de 23 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 877, de 25 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
436610022	Ana Carulina Guimaraes Belchior	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 31/01/22
429081023	Ana Claudia Alves Pereira	01/01/21 a 31/12/21	24/02/22 a 25/03/22
27269022	Ana Maria Campos Marques	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 31/01/22
429110023	Antonio Eduardo Pereira	01/01/21 a 31/12/21	17/01/22 a 15/02/22

37387025	Camila Beatriz de Paula Perez	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 31/01/22
473469022	Fábio Paes Barreto	01/01/21 a 31/12/21	24/02/22 a 25/03/22
128398022	Flavio Renato de Almeida Senefonte	01/01/21 a 31/12/21	17/01/22 a 15/02/22
447120021	Leandro Silva de Britto	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 31/01/22
429392023	Tania Gisela Biberg Salum	01/01/21 a 31/12/21	24/02/22 a 25/03/22
128616022	Walter Peres da Silva Junior	01/01/21 a 31/12/21	24/02/22 a 25/03/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 878, de 25 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
7373021	Sonner Arfux de Figueiredo	01/01/21 a 31/12/21	01/02/22 a 02/03/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 879, de 25 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABIANA FLORES DA SILVA, matrícula nº. 101735021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-D, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela gerência da Unidade Universitária de Nova Andradina, no período de 1º de fevereiro de 2022 à 02 de março de 2022, em substituição ao titular Sonner Arfux de Figueiredo, matrícula nº. 7373021, em férias no período. (Processo nº. 29/001667/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 880, de 25 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROSELI ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 133676023, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 881, de 25 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, ROSELI ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 133676021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 882, de 25 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula nº. 486665021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Gestão da Vida Funcional, da Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 29 de novembro de 2021 à 13 de dezembro de 2021, em substituição ao titular Felipe Pereira Matoso, matrícula nº. 435517023, em férias no período. (Processo nº. 29/052838/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020.
PROCESSO N.: 71/045.196/2021

Matrícula	Nome
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto

DECISÃO: Indefiro o recurso apresentado, com base no inciso III, do Edital nº 3/IMASUL/2021, devido não estar instruído conforme previsto o inciso II do citado Edital, por não ter sido apresentado o PGDI juntamente com a documentação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de novembro de 2021.

PÂMELA APARECIDA CORREIA SANCHES

Suplente da Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 133, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
456686022	ANDERSON ALESSANDRO PEREIRA AZEVEDO	INICIAL	07	19/11/2021 a 25/11/2021	175112
103604022	KATRINY DANGUI NICHELLE	INICIAL	14	19/11/2021 a 02/12/2021	175064
435264022	PAMELA APARECIDA CORREIA SANCHES	INICIAL	05	22/11/2021 a 26/11/2021	175266

CAMPO GRANDE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Maria Rita Barbatto*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

Atos Normativos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA PORTARIA N. 022/2021 ACP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.E N. 10.685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINA 205.

EXTRATO DA PORTARIA N. 022/2021 ACP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 3ª e 4ª Defensorias Públicas de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos de Campo Grande e Coordenadoria do Núcleo de Atenção à Saúde, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos de Campo Grande/MS - NASPI.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar a violação da garantia e do direito constitucional à informação de qualquer usuário do Sistema Único de Saúde que por iniciativa própria pretenda: (1) ter acesso, acompanhar, obter informação, ser informado e conhecer de forma segura, clara e idônea qualquer solicitação de agendamento de consulta médica, exame clínico ou qualquer outro procedimento clínico que aguarda avaliação técnica ou já apreciada por tomada de decisão da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Regulação, Modelo I: Central de Regulação Ambulatorial, ou Modelo II: Central de Regulação Hospitalar; (2) ter acesso, acompanhar, obter informação, ser informado e conhecer de forma segura, clara e idônea solicitação de qualquer procedimento clínico devolvido ou cancelado após avaliação técnica e tomada de decisão da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Regulação, Modelo I: Central de Regulação Ambulatorial, ou Modelo II: Central de Regulação Hospitalar; (3) ter acesso, acompanhar, obter informação, ser informado e conhecer de forma segura, clara e idônea sua posição na lista de espera para obter agendamento de qualquer procedimento clínico ou execução de qualquer procedimento clínico, segundo a classificação de risco e a oferta de vagas abertas e disponíveis de ações e serviços do Sistema Único de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (artigo 3º, artigo 5º, caput, artigo 196 e artigo 197); Legislação Federal (Lei nº 8.080/90; Lei nº 10.216/01 e Lei nº 13.819/19)

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA

Defensor Público | Coordenador do NAE

Atos de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 33/007.086/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é **contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS**, pelo período de 12 meses, renovável conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, **COMUNICA** a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, para retificação do Termo de Referência e elaboração do Roteiro de Prova de Conceito – POC, em cumprimento à decisão exarada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, amparado pelo Parecer Jurídico de número 244/2021, ambos anexados ao processo administrativo supracitado.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3318-2517 ou através do e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro - Portaria “S” DPGE n. 404/2021

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Publicação de Licitação Deserta. Chamada Publica "Agricultura Familiar" nº 02/2021. Processo Administrativo nº 181/2021. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Processo Administrativo nº 181/2021 – Chamada Publica "Agricultura Familiar" Nº 02/2021, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 25 de novembro de 2021, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino no segundo semestre de 2021. Água Clara/MS, 25 de novembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato nº 191/2021. Processo Administrativo nº 144/2021. Inexigibilidade nº 08/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa: Banco Cooperativo SICREDI S.A, CNPJ 01.181.521/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, mediante as condições estabelecidas no edital, anexos e no Termo de Referência. Valor Total: a) Pagamento em correspondentes bancários: R\$ 3,22; b) Pagamento através de internet: R\$ 2,20; c) Pagamento através de autoatendimento: R\$ 2,75; d) Pagamento em rede lotérica ou banco postal: R\$ 2,42; e) Recebimento em Guiche: R\$ 2,20. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 04/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Contratada: Banco Cooperativo SICREDI S.A, CNPJ 01.181.521/0001-55 – Daniel Baldasso Ferreira e Roger da Silva do Nascimento.

Extrato do Contrato nº 222/2021. Processo Administrativo nº 166/2021. Tomada de Preços nº 07/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 718.493,15 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos de reais). Vigência: A vigência do contrato será de 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 25/11/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24 – Erson Gomes de Azevedo.

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 117/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Sr. Prefeito Municipal, Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, e da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a execução de serviços de recapeamento asfáltico urbano de diversas ruas do município de Antônio João, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 885227/2019/MDR/CAIXA, que celebram a União federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Antônio João/MS, objetivando a execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de dezembro de 2021 às 08h:30min (oito e trinta) horas (horário local). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vítório Penzo nº 347, através da email: licitação.aj@gmail.com e no site: www.antoniojoao.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João-MS, 25 de novembro de 2021

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "4" – PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Bela Vista/MS, comunica a todos os participantes da Tomada de Preços 006/2021, com a finalidade de "Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, conforme dispositivo da Lei n.º 12.232/2010", que, após o julgamento do recurso da fase da avaliação da Subcomissão Técnica, convoca os licitantes para abertura do **Envelope "4" - PROPOSTA DE PREÇOS**, em sessão pública a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2021, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, na sala de Pregão no Paço Municipal, sita à Rua Santo Afonso, n. 660, Centro.

Bela Vista/MS, 24 de novembro de 2021.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO o Resultado do Julgamento da Proposta Técnica das licitantes abaixo relacionadas:

ART & TRAÇO PUBLICIDADE E ASSESSORIA – PONTUAÇÃO: 84,75

CNPJ N. 15.427.958/0001-30

NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – PONTUAÇÃO: 68,31

CNPJ N. 06.301.987/0001-60

Bela Vista/MS, 24 de novembro de 2021.

REINALDO MIRANDA BENITES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 062/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de eletrodos e materiais para soldagem, para manutenção e reparos dos veículos e maquinários lotados na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme CI/PMB/SODETA/146/2021, processo administrativo nº 151/2021. Não houve interessado. A Pregoeira declara o presente certame Licitatório como DESERTA. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS; 25 de novembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 17.11.2021, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS, TINTA E TONNER PARA IMPRESSORAS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 13/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratada: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, sediada na Rua Henrique Lage, nº 220, Pioneiros, Ouro Branco – Minas Gerais , CEP nº 36420-000.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MESAS DE JOGOS), PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REME, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 13.007/2020, Pregão Eletrônico 49/2020, Registro de Preços 01/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM EDITAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular e Ordenadora de Despesas, Sr. Genilson Canavarro de Abreu, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 01/2021 foi firmada em 03/02/2021 pela empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 13.007/2020, Pregão Eletrônico 49/2020,

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços objeto desta licitação de forma livre e consciente, inexistindo qualquer vício de vontade que pudesse ensejar nulidade da contratação;

c) que a NOTIFICADA participou de todas as fases do certame, inclusive, da fase competitiva, onde proferiu diversos lances até restar vencedora, motivo pelo qual, por ausência de vício de vontade, se obrigou ao resultado;

d) que em 03/02/2021, a NOTIFICADA assinou digitalmente a Ata de Registro de Preços em destaque, comprometendo-se, inequivocamente, ao fornecimento dos produtos, sobre os quais restou vencedora no Pregão Eletrônico 49/2020, pelo período de 12 meses (contados da publicação do extrato da Ata);

e) que apesar de diversos contatos telefônicos e correios eletrônicos encaminhados, esta Secretaria Municipal de Educação não logrou êxito no que concerne à entrega do objeto do pertinente Contrato Administrativo, haja vista que a ora notificada, aparentemente, está se furtando do cumprimento de tal obrigação;

f) que dentre as cláusulas do Edital, consta a obrigação de entrega do objeto do instrumento contratual, sendo que o atraso injustificado na execução contratual pelo período superior a 30 (trinta) dias, respalda a sua rescisão unilateral;

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, sediada na Rua Henrique Lage, nº 220, Pioneiros, Ouro Branco – Minas Gerais , CEP nº 36420-000, para que: manifeste-se justificando o motivo do não fornecimento dos objetos, conforme solicitado por esta Secretaria Municipal de Educação, e nas quantidades estabelecidas no Instrumento Contratual mencionado; sob pena de RESCISÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DECORRENTE DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 01/2021 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2021, BEM COMO APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES QUE CABÍVEIS, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos, encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, caso tenha fatos novos a apresentar, em razão do que concedo prazo de 05 (cinco) dias úteis para protocolo de eventual petição.

CORUMBÁ/MS, 19 de novembro de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretária Municipal de Educação

Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2021.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2021 - Processo nº 27.890/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de hotelaria (diária com café da manhã incluso) para atender a Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 29/11/2021, às 08h00, ao dia 08/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2021 - Processo nº 29.345/2021.

Objeto contratação de empresa habilitada para realização de show pirotécnico, baixo ruído, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 29/11/2021, às 08h00, ao dia 08/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 121/2021 - Processo nº 24.406/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para a prestação de serviços de Brigadistas, na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos, incêndios e proteção de patrimônio, durante os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 29/11/2021, às 08h00, ao dia 08/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 08/12/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

Aviso Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2021 - Processo nº 17.614/2021

Objeto: equipamentos de laboratório (centrífuga, estufa, microscópio e outros) para aparelhar os estabelecimentos de saúde da Rede Municipal.

Recebimento das propostas: do dia 29/11/2021, às 08h00, ao dia 09/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

ms.gov.br:8079/transparencia/, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 25 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 103/2021 - Processo nº 19096 /2021

Órgão: Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de 02 (dois) veículos "0" (zero) KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 24 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 105/2021 - Processo nº 12849 /2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de insulina Tresiba, Insulina Apidra e agulhas para aplicação com caneta 4mm em decorrência da determinação judicial, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 24 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 104/2021 - Processo nº 15797/2021

Órgão: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COSTURA DE MASCOTE PERSONALIZADO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ORIUNDAS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 24 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 3794/2021

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de veículo, do tipo camionete Zero KM, branca, ano e modelo 2021/2021, para ser utilizada no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS de responsabilidade da Fundação de Turismo do Pantanal, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (11849722000131) com o lote: 1 no valor total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Corumbá, 25 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020/FUNEC.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e o Sr. PIETRO COSTA CÂNDIA, e Sra. FERNANDA TIZZEI CÂNDIA.

Cláusula Primeira: O objeto o do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 106 dos autos nº 19.788/2020, de 28/08/2020.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que for cabível.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Corumbá, 04 de novembro de 2021.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esportes e Pietro Costa Cândia e Fernanda Tizzei Candia.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, no termo da Lei 8.666/93 e alterações. Tomada de Preço nº 010/2021, Processo n.º 7919/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EDIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 14 de DEZEMBRO de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 25 de novembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Extrato de Termo de Homologação - PE 92/2021

Processo: 25.525/21.

Partes: Secretaria Municipal De Governo, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio da Silva e as empresas G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 01.236.234/0001-03, MUNDI BOLSAS EIRELI - CNPJ: 30.131.373/0001-62 e MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA - CNPJ: 38.162.761/0001-12.

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezez personalizados, em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento Eco Pantanal Extremo 2021 – JOGOS DE AVENTURA que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS

Valores Registrados:

Item	1050 Código	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ: 01.236.234/0001-03 RUA CAFELÂNDIA,98, 98 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-391 Telefone: 3384-2210 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	076.015.029	CAMISETAS ATLETAS - POLIAMIDA CAMISETAS ATLETAS - POLIAMIDA CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181 Marca: PRÁPRIA PERSONALIZADA	UNID.	1180	32,00	37.760,00
3	076.015.030	CAMISETAS ORGANIZAÇÃO - POLIAMIDA CAMISETAS ORGANIZAÇÃO - POLIAMIDA, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181. Marca: PRÁPRIA PERSONALIZADA	UNID.	180	35,00	6.300,00
4	076.015.031	CAMISETAS FEDERAÇÕES - POLIAMIDA CAMISETAS FEDERAÇÕES - POLIAMIDA, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181 Marca: PRÁPRIA PERSONALIZADA	UNID.	150	34,99	5.248,50
5	076.015.032	CAMISETAS VOLUNTÁRIOS - POLIAMIDA CAMISETAS VOLUNTÁRIOS - POLIAMIDA CAMISETAS CONFECCIONADAS EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM GOLA REDONDA E MANGA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181. Marca: PRÁPRIA PERSONALIZADA	UNID.	200	35,00	7.000,00
6	076.015.033	BONÉ CONFECCIONADO EM MICROFIBRA BONÉ CONFECCIONADO EM MICROFIBRA. BONÉS PARA OS COMPETIDORES E PARTICIPANTES NA COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS. REGULAGEM NA PARTE. POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181 Marca: PRÁPRIA PERSONALIZADO	UNID.	1180	32,00	37.760,00
Total do Proponente						94.068,50
Item	105493 Código	MUNDI BOLSAS EIRELI CNPJ: 30.131.373/0001-62 ROD CAETANO CHIUCHETTA, 1600 SALA 01 - COLINAS, CONCORDIA - SC, CEP: 89700-489 Telefone: (49) 3444-1566 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	076.015.034	SACOCILHA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA SACOCILHA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESORTE, GOV-MS+DISQUE 181 Marca: PRÁPRIA SACOCILHA	UNID.	1180	8,90	10.502,00
Total do Proponente						10.502,00
Item	105495 Código	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA CNPJ: 38.162.761/0001-12 R 29 DE JULHO, 1440 ***** - ITAIBA, CONCORDIA - SC, CEP: 89707-044 Telefone: (49) 9108-5556 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	076.009.131	SQUEEZE PERSONALIZADO SQUEEZE PERSONALIZADO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, FEITO EM PLÁSTICO. GARRAFA TIPO SQUEEZE EM MATERIAL POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 550 ML. TAMANHO APROXIMADO 20 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO NA COR BRANCA COM TAMPO COLORIDO, COM LOGOS DA PREFEITURA, FIE, FUNDESPORTE, GOV-MS+DISQUE 181 Marca: BB Brindes 550 ml Total do Proponente	UNID.	1180	8,70	10.266,00 10.266,00
---	-------------	--	-------	------	------	----------------------------

Data da Assinatura: 25/11/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 26/2021, Processo nº 1722/2021. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários e construção de salas de transmissão no estádio Laerte Paes Coelho. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitações". Solicitamos que após retirar o edital, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia 10 de janeiro de 2022 às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 25 de novembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 27/2021, Processo nº 1744/2021. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários e construção de salas de transmissão no estádio Laerte Paes Coelho. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitações". Solicitamos que após retirar o edital, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia 10 de janeiro de 2022 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 25 de novembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 22/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021, Processo nº 1770/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, na área de pediatria. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 26/11/2021 ao dia 16/12/2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 17 de dezembro de 2021 às 08:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 26 de novembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 23/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 45/2021, Processo nº 1771/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde na área de ortopedia, O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº

8.666/1993 torna público que no período de 26/11/2021 ao dia 16/12/2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 17 de dezembro de 2021 às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 26 de novembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 24/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 48/2021, Processo nº 1781/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde na área de infectologia. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 26/11/2021 ao dia 16/12/2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 17 de dezembro de 2021 às 09:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 26 de novembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 25/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 49/2021, Processo nº 1782/2021, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de cirurgia geral. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 26/11/2021 ao dia 16/12/2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 17 de dezembro de 2021 às 10:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 26 de novembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para efetuar os serviços de transporte (ida e volta) de atletas que participarão de eventos e campeonatos, representando a cidade de Coxim-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Coxim-MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Pregão Presencial nº 047/2021.

Processo Administrativo nº 757 /2021.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 09/12/2021, (horário MS). Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 24 de novembro de 2021.

Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão de Licitações

Resultado de licitação

Processo Administrativo nº 755/2021. Pregão Presencial Nº 046/2021.

Edital Nº065/2021.O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto da presente licitação, o Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos a Serem Utilizados para a Manutenção da Iluminação Pública de Ruas, Avenidas e Praças do Município de Coxim-MS.

Empresa (S) Vencedora (S): ELETRICA LUZ COM. MATER. ELET. EIRELI EPP – CNPJ 00.226.324/0001 – 42 R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 29.613.043/0001-24 - R\$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA - CNPJ 08.184.542/0001-73 R\$1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais). TOTAL: R\$1.264.040,00 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais). Coxim – MS, 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Aviso de Licitação

O Fundo Municipal de Resíduos Sólidos de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de um veículo caminhão zero km, ano de fabricação 2021, acoplado com coletor compactador de lixo e equipamentos, visando atender as necessidades do Município de Coxim/MS.

Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Processo Administrativo nº 746/2021.

Abertura da Sessão: às 08h00 do dia 10/12/2021, (horário MS).

Recebimento das propostas as 08h do dia 26/11/2021 até às 08h29min do dia 10/12/2021.

Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 10/12/2021.

Início da sessão de disputa de preços às 09h10min do dia 10/12/2021.

Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS).

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim-MS, 25 de novembro de 2021.

Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Douradina**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021****RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"**

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

Lote 01

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1º	1576 – CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI EPP CNPJ/MF: 25.127.278/0001-5	R\$ 200.172,03

Lote 02

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1º	1576 – CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI EPP CNPJ/MF: 25.127.278/0001-5	R\$ 260.817,59
2º	0862 - MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 15.570.971/0001-44	R\$ 260.926,00

Lote 03

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1º	1576 – CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI EPP CNPJ/MF: 25.127.278/0001-5	R\$ 146.053,21

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Douradina -MS, 25 de novembro de 2021.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente

TANIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA - Secretário

IVANILDA MARIA SOARES - Membro

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 10 de Dezembro de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 25 de Novembro de 2021.

Thiago Dias Matos

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 249/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de conclusão de construção do Centro de Educação Infantil (CEIM) Proinfância Tipo 1 da Vila Erondina no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 02741/2012 - FNDE PAC II e a devida contrapartida do Município**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 13/12/2021 (treze de dezembro do ano de dois mil e vinte um), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados, 25 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

PROCESSO Nº 0139/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva, localizada no Distrito do Morumbi, Município de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Tomada de Preços

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09h:00min do 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h00min do dia 13 (treze) dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.4.4.90.51.00.000

A retirada do Edital se dará na Prefeitura Municipal de Eldorado no setor de Licitação e Contratos, pelo representante legal da empresa, no endereço: Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1191, no horário das 7h00min às 11h00min. Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212.

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2021.

Daniele Prado

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº125/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº044/2021. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de madeiras, a serem utilizadas em diversos serviços e reparos no município de Juti/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 09 de Dezembro de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 25 de Novembro de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 14/12/2021, às 08h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de novembro 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDOS DE COMPRA Nº 419/2021 E 430/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 13/12/2021, às 08h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de novembro 2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PATAMARIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 435/2021. ***DATA: A sessão acontecerá no dia 14/12/2021 às 08h00min (horário local).** ***O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 25 de novembro de 2021.

TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS LOCALIZADO NA RUA TIM MAIA, Nº 443 - BAIRRO JARDIM PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE

OBRAS, PEDIDO DE SERVIÇO Nº 428/2021. *DATA: A sessão acontecerá no dia 15/12/2021 às 08h00min (horário local). *O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.
Navirai/MS, 25 de novembro de 2021.

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº. 014/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO: PROJETO DE FUNDAÇÕES, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO DE PREVENÇÃO, PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS GLP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PELOTAS Nº 133 - CENTRO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 438/2021**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Navirai - MS, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº184/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 184/2021 - Processo nº 98945/2021 – FLY Nº 0333.0008524/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** aquisição de 01 Van Escolar Adaptada e 01 Caminhonete Tipo Pick Up para atender o transporte escolar especial e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I 470/2021 e solicitação 1690/2021 e 1747/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/12/2021 às 09:30 horas.** Nova Andradina – dia 25 de novembro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004 a Ata de Registro de Preço 002/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina Comum e item 02 Etanol, que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ R\$ 6,40** para **R\$ 7,08**, o valor unitário do litro do (item 02) Etanol passa de **R\$ 5,08** para **R\$ 5,88** e o valor unitário do (item 3) Óleo Diesel passa de **R\$ 4,88** para **R\$ 5,45**.

Item	Objeto	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	Litro	6,409	7,089
02	ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool.	Litro	5,089	5,889
03	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	Litro	4,889	5,459

Nova Andradina-MS, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI
Representante: Mauro Froio Lourenço
Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:97840/2021; b) Licitação Nr.:169/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/11/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA - SEMCIAS, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E SUBSEQUENTE. CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos nove reais); MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 5.072,00 (cinco mil setenta e dois reais); FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI VALOR DA DESPESA 5.527,00 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais) DATA: 19/11/21

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 85307/2020.
CONCORRÊNCIA Nº 10/2020.
JULGAMENTO: DIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2.021 – 07:30 HORAS.
ADJUDICADO no dia: 22/11/2021.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de uma "**CONSTRUÇÃO "1 – CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÃO DE COURO (CURTUME); 2 – FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO"**",, propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com 10 (dez) empregos diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO, CORRESPONDERÁ A 10 (DEZ) PONTOS
Parte do Lote nº 20 da Gleba B 1ª COLOCADA	VIPOSA S.A	100 (CEM) PONTOS

Nova Andradina, MS, 22 de NOVEMBRO de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17 de novembro de 2021 – as 07:30 horas local; na modalidade Concorrência n.º 09/2021 - processo n.º 85551/2021 – FLY 0333.0004689/2020, referente ao lote conforme listado abaixo, em registrado na ata de julgamento, considerando-o **DESERTA**, referente à **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS no município de Nova Andradina.

Nova Andradina - MS, 17 de novembro de 2021.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado.
Ordenador de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17 de novembro de 2021 – as 07:30 horas local; na modalidade Tomada de Preço n.º 20/2021 - processo n.º 97039/2021 – FLY 0333.0006618/2021, referente ao lote conforme listado abaixo, em registrado na ata de julgamento, considerando-o **DESERTA**, referente à **Contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigaglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA**, conforme especificado no Edital.

Nova Andradina - MS, 17 de novembro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenadora de Despesas.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seu Presidente, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 142/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETE RIVELLI ALPE, COM ÁREA APROXIMADAMENTE DE 680,00 M², PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVÓ NEGUINHA POLO, COM ÁREA APROXIMADAMENTE DE 863,00 M² E PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL KOU TAKAHASHI, COM ÁREA, a data para abertura das propostas que seria em 29 de novembro de 2021, às 08:00 horas (horário local), passa a ser no dia 13 de dezembro de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. A alteração se deve pelo fato de que houve alterações no edital de licitação. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 24 de novembro de 2021.

Jean Claudio Santana Silva – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranhos**RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 060/2021****“MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL”**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Por Item nº 060/2021, realizada no dia 10 de Novembro de 2021 as 08:00 horas, que versa sobre contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme emenda 11864.713000/1200-13 do ministério da saúde, para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedoras as empresas ALTAIR RZATKI EIRELI, inscrita no CNPJ 08.632.171/0001-45, situada na Av. Marechal Dutra nº 1385, centro – Paranhos – MS, por um valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), a empresa MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 39.241.426/0001-72, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1238, centro – Goioerê – PR, por um valor total de R\$ 16.565,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais), a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 22.228.679/0001-03, situada na Avenida das Mangueiras Qd. 51 Lt 16. SI 01. Setor Vila Alzira – Aparecida de Goiânia – GO, por um valor total de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), a empresa C. E. CARVALHO – COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ 24.864.422/0001-73, situada na Av. 7 de setembro nº 835, centro – Lunardelli – PR, por um valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ 27.330.244/0001-99, situada na Av. Governador Parigot de Souza nº 2126, Zona VII – Umuarama – PR, por um valor total de R\$ 32.874,80 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), a empresa PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ 34.653.278/0001-80, situada na Rua Antônio Azambuja nº 90, Vila Vieira – Dourados – MS, por um valor total de R\$ 21.913,08 (vinte e um mil novecentos e treze reais e oito centavos), perfazendo a presente Licitação o valor total de 193.772,88 (cento e noventa e três mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 10 de novembro de 2021.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

Decreto 005/2021

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 094/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedora(s) do(s) itens a(s) empresa(s): COMERCIAL GALIPHE - EIRELI – CNPJ/MF Nº 23.475.963/0001-47, declarada vencedora dos itens: 15, 27, 28, 75, 78, 77, 78 e 126, com o valor de R\$ 12.642,02 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos); MALLMANN & CANCIAN LTDA – CNPJ/MF Nº 00.055.940/0001-88, declarada vencedora dos itens: 03, 07, 13, 18, 23, 29, 33, 34, 36, 38, 40, 44, 48, 49, 50, 53, 55, 58, 62, 70,

73, 74, 81, 84, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 134, 138, 145, 149 e 150, com o valor de R\$ 108.885,70 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); MERCADO FÊNIX - EIRELI - ME - CNPJ Nº 10.567.059/0001-10, declarada vencedora dos itens: 04, 05, 09, 10, 12, 17, 26, 30, 35, 37, 39, 41, 46, 60, 65, 66, 69, 71, 86, 94, 100, 114, 135, 146, 147 e 148, com o valor de R\$ 116.402,07 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sete centavos); POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº 18.729.614/0001-74, declarada vencedora dos itens: 14, 16, 31, 32, 51, 64, 79, 83, 87, 118, 124, 125, 127, 132 e 133, com o valor de R\$ 21.649,15 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); ROMILDO ZIRONDI - ME - CNPJ/MF Nº 17.310.620/0001-20, declarada vencedora dos itens: 01, 02, 06, 08, 11, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 42, 43, 45, 47, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 63, 67, 68, 72, 80, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 102, 107, 116, 129, 130, 131, 136, 137, 140, 141, 142, 143 e 144, com o valor de R\$ 109.567,06 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do registro de preços no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, conforme item 14.1 do edital. Rio Brilhante/MS, 25 de novembro de 2021. LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 086/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora(s) do(s) lote a(s) empresa(s): GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ/MF Nº 24.781.967/0001-16, declarada vencedora do lote, com o valor total de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do Contrato no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, conforme item 14.1 do edital. Rio Brilhante/MS, 25 de novembro de 2021. LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 095/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagram-se vencedoras dos itens as empresas: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20, declarada vencedora dos itens 04, 05, 38, 39, 92, 95, 96 e 98, com o valor de R\$ 38.227,60 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF Nº 24.595.488/0001-05, declarada vencedora dos itens 02, 11, 12, 24, 28, 32, 47, 55, 58, 59, 61, 63, 77, 84, 86, 88 e 102, com o valor total de R\$ 191.893,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e três reais); PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR - CNPJ/MF Nº 34.653.278/0001-80, declarada vencedora dos itens 03, 06, 13, 21, 22, 35, 69, 78, 80 e 85, com o valor total de R\$ 29.246,90 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ/MF Nº 28.546.470/0001-74, declarada vencedora dos itens 23, 37, 48, 50, 51, 53, 60, 65, 66, 68, 70, 79, 97, 99 e 100, com o valor total de R\$ 36.535,60 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - CNPJ/MF Nº 09.100.467/0001-88, declarada vencedora dos itens 01, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 54, 56, 57, 62, 64, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 101, 103 e 104, com o valor total de R\$ 406.372,00 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e dois reais). O item 29 tornou-se DESERTO. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do Sistema de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brilhante/MS, 25 de novembro de 2021. LUCAS CENTENARO FORONI-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Repetição

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em

sessão pública, às 08:00hs do dia 09 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública
Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 110/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi Deserto conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2021, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um caminhão equipado com tanque pipa, novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos, em conformidade com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, teve como resultado Deserto o Certame. São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 145/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021.

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades dos setores e instituições por meio do recurso emergencial com a finalidade de manter a capacidade resposta do SUAS no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social decorrente do COVID-19, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, com início da disputa de preços as 14:00 (Brasília) no dia 09/12/2021, através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 25 de novembro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 144/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Objeto: Refere-se aquisição de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, chá e outros) sob demanda, em atendimento das secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Selvíria- MS. Data da realização do Pregão: dia 09/12/2021, com início as 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 25 de novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 2.244.675,74	1ª Classificada
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	R\$ 2.322.359,05	2ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital de convocação, o Pastor João Aparecido do Nascimento Rodrigues, Presidente da Igreja Evangélica Pentecostal os Remanescentes de Israel, no uso das atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais, convoca a todos Pastores, Presbíteros, Diáconos, Evangelistas, Missionários e Missionárias para uma Assembleia Geral que realizar-se-á no dia 19 de Dezembro de 2021 na sede da Igreja sito à Rua Ceará nº 450, Bairro Santa Fé em Rio Negro-MS, em primeira convocação as 08:30 horas com a maioria de seus membros ou em segunda convocação as 09:30 horas com qualquer número de membros para tratar das seguintes ordens do dia: a) Leitura e discussão da reforma total do Estatuto Social; b) Propor emendas ou aprovação do Estatuto Social e c) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Rio Negro-MS, 24 de Novembro de 2021. JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente.

EDITAIS

ELENICE FERREIRA - ME, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a Renovação da Licença de Operação Nº. 07/2018 para "FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO E DERIVADOS)", atividade Código 6.29.1, localizada na RUA 06, QUADRA 09, LOTES 2 E 4, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES, no município de Nova Andradina/MS.

CLIMED CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICOS, PEDIATRIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA – ME, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a Renovação da Licença de Operação Nº. 09/2018 para "HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M².", atividade Código 2.54.2, localizada na R. DA SAUDADE, 1107, BAIRRO CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J./M.E. n.º 24.637.019/0001-01
NIRE 5430000287-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: aos 27 dias de agosto de 2021, às 10:00 horas, sob a forma presencial na sede social, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Brilhante, n.º 2079, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-560, e também virtualmente, por meio da plataforma Zoom com gravação. **Presença:** Milton Insuela Pereira Júnior, Giovanna Conte Alberti, Ariane Pereira Alberti, Mauro Conti Pereira, Florindo Mituo Gondo, e Prodima Empreendimentos Imobiliários Ltda., representando a totalidade do capital social da Companhia. Contando ainda com a presença de Maria Gecilda Conti Pereira, usufrutuária da totalidade das ações ordinárias da Companhia, representada por seu procurador Milton Insuela Pereira Júnior. **Convocação:** de acordo com edital de convocação publicado dentro dos termos legais no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nas fls. 160, 188 e 184, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2021 e no jornal Correio do Estado, nas fls. 01, 01 e 01 dos Classificados, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2021. **Mesa:** Presidente, Sr. Milton Insuela Pereira Júnior; Secretário, Sr. Carlos Frederico Hackerott. **Ordem do Dia:** (i) exame e aprovação do relatório da Diretoria, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020; (ii) alteração da forma de administração da Companhia; (iii) eleição da nova Diretoria; (iv) aprovação da distribuição de lucros à conta de lucros disponíveis e alteração da regra de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios; e (v) reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) respeitadas as abstenções legais aprovados, por unanimidade dos presentes, o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020; (ii) foi aprovada por unanimidade a alteração da forma de administração da Companhia, que passará a ser administrada por 02 (dois) diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Deste modo, passa o Capítulo IV, que trata da Diretoria, a vigorar com a seguinte e nova redação: "**CAPÍTULO IV – DIRETORIA**
Artigo 10 - A administração e representação da Companhia cabem exclusivamente à Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado o disposto nesse Estatuto Social. **Artigo 11** - A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) Diretores, incluindo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice Presidente, ambos residentes no país. **Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato de 3 (três) anos e admitida a recondução, com a designação dos cargos a serem exercidos por cada um dos eleitos. **Parágrafo 2º** - Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente. **Artigo 12** - Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos Diretores eleitos. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente praticará todos os atos da administração ordinária necessários ao regular funcionamento da Companhia, dentro dos limites fixados por lei, por este Estatuto e pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - O Diretor Vice Presidente auxiliará o Diretor Presidente na execução dos assuntos de administração ordinária da Companhia. **Parágrafo 3º** - Findo o prazo da gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a escolha e posse da nova Diretoria. **Parágrafo 4º** - Os Diretores perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral, por dotação global para cada exercício. **Parágrafo 5º** - Em caso de impedimento temporário ou definitivo, de qualquer Diretor, caberá à Assembleia designar-lhe substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, ou até o término de seu mandato, se definitivo. **Artigo 13** - A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos ou contratos que lhe envolvam sua responsabilidade ou lhe criem obrigações, é privativa da Diretoria, na pessoa do Diretor Presidente, com assinatura isolada. **Parágrafo 1º** - Caberá exclusivamente ao Diretor Presidente a autorização para a contratação de empréstimos pela Companhia. **Parágrafo 2º** - A alienação de bens, móveis e imóveis, do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais sobre estes e a prestação de garantias em nome da Companhia só poderão se dar após prévia autorização assinada pelo Diretor Presidente. **Artigo 14** - A Diretoria pode constituir procuradores para representar a Companhia, por ato do Diretor Presidente, outorgando aos mandatários assim constituídos poderes para praticar os atos e operações especificados nos respectivos instrumentos, que sempre particularizarão os poderes e o prazo de duração do mandato, dentro das atribuições da Diretoria. **Parágrafo Único** - Os mandatos judiciais também serão outorgados pelo Diretor Presidente, podendo ter prazo indeterminado, e com indicação específica da providência judicial a que se destinam. **Artigo 15** - A Assembleia Geral fixará anualmente, o montante global ou individual da remuneração da Diretoria. **Parágrafo Único** - No caso de remuneração global, competirá à Diretoria, destiná-la entre seus membros a seu exclusivo critério."; (iii) em razão da saída da Companhia dos acionistas

MILTON INSUELA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 001.966 SSP/MS e inscrito no C.P.F./M.E. sob o n.º 025.694.697-34, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso, na Rua Padre João Crippa, n.º 1390, apto. 12, CEP 79002-390 e **MARIA GECILDA CONTI PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 617.828 SSP/MS e inscrita no C.P.F./M.E. sob o n.º 164.575.601-72, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Padre João Crippa, n.º 1390, apto. 12, CEP 79002-390, foram eleitos por unanimidade para integrar a nova Diretoria da Companhia os Srs. **MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 017.278 SSP/MT e inscrito no C.P.F./M.E. sob o n.º 157.577.901-30, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Alvorada, n.º 195, apto. 1200, Jardim dos Estados, CEP 79002-520, para o cargo de Diretor Presidente; e **MAURO CONTI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 000.510 SSP/MS e inscrito no C.P.F./M.E. sob o n.º 294.361.251-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Padre João Crippa, n.º 1390, apto. 12, CEP 79002-390, para o cargo de Diretor Vice Presidente, os quais nesse mesmo ato foram empossados em seus cargos nos termos das disposições legais a respeito, para exercerem suas funções até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024. Foi aprovada verba para remuneração anual da diretoria no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) como previsto no artigo 15 do estatuto social. Os diretores ora eleitos declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso, em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; **(iv)** foi aprovado por unanimidade a distribuição de dividendos à conta de lucros disponíveis no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais a partir de outubro/2021, sendo que em dezembro de 2021 vencerão duas parcelas, cabendo destacar que usufrutuária **MARIA GECILDA CONTI PEREIRA**, por seu procurador, declarou sua renúncia aos dividendos acima aprovados, pelo que a presente distribuição será feita aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social; **(v)** foi aprovado por unanimidade o aumento do dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) para 10% (dez por cento), passando a Artigo 19 a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 19 - O lucro líquido do exercício, após as deduções acima, terá, obrigatoriamente, a seguinte redação: I - 5% (cinco por cento) para formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - Pagamento do dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício; III - O saldo, se houver, terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral."; e **(vi)** por fim, foi aprovada por unanimidade a consolidação e reformulação do Estatuto Social da Companhia, o qual integra a presente ata como **ANEXO I**. A usufrutuária das ações ordinárias da Companhia, por seu procurador, ratificou e convalidou todas as deliberações acima tomadas pelos acionistas. **Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida, foi aprovada por todos os presentes, inclusive pelos participantes via aplicativo Zoom, cuja gravação permanecerá arquivada na sede da Companhia como anexo à presente ata, com coleta a posteriori das assinaturas dos acionistas não presenciais. **Acionistas Presentes**: Milton Insuela Pereira Júnior, Giovanna Conte Alberti, Ariane Pereira Alberti, Mauro Conti Pereira, Florindo Mituo Gondo e Prodima Empreendimentos Imobiliários Ltda. A presente é cópia fiel da ata aprovada e transcrita no livro próprio.

Presidente:

MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR

Secretário:

CARLOS FREDERICO HACKEROTT

Diretores eleitos:

MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR

MAURO CONTI PEREIRA

[página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.**, realizada em 27 de agosto de 2021]

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2021

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

NOME E ASSINATURA DO ACIONISTA	ENDEREÇO	CNPJ/CPF	QUANTIDADE DE AÇÕES
MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR	Avenida Alvorada, n.º 195, apto. 1200, Jardim dos Estados, CEP 79002-520, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.	157.577.901-30	5.318.378 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal
MAURO CONTI PEREIRA	Rua Padre João Crippa, n.º 1390, apto. 12, CEP 79002-390, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.	294.361.251-00	5.314.676 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal

GIOVANNA CONTE ALBERTI	Rua Admar Gonzaga, n.º 1447, Bloco B3 Apto 204, Bairro Itacovi, 88034-000, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.	689.770.001-06	2.657.242 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal
ARIANE PEREIRA ALBERTI	Avenida Paulista, n.º 282 apto 132, Bela Vista, 01310-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	689.770.181-53	2.657.243 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal
FLORINDO MITUO GONDO	Rua Sergipe, n.º 1567, Vila Celia, 79022-380, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.	490.489.379-68	98.784 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal
PRODIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , representada por Carlos Frederico Hackerott, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.515.752-SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 402.553.448-72, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1901, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000.	Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, cj. 1901, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	01.993.747/0001-50	4.050.613 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal

Certifico a presença da totalidade dos acionistas, reunidos presencialmente e virtualmente via aplicativo zoom, cuja gravação fica arquivada na companhia.

Carlos Frederico Hackerott - Secretário da Mesa

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA
INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
C.N.P.J./M.E. n.º 24.637.019/0001-01

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege pelo presente estatuto social ("Estatuto") e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista em quaisquer empreendimentos industriais, comerciais ou agropecuários; a atividade agropecuária e a atividade de compra e venda e locação de imóveis próprios, desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, através de desmembramento ou loteamento de terrenos e incorporação imobiliária e administração de bens próprios.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Brilhante, n.º 2079, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-560, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 45.025.198,10 (quarenta e cinco milhões, vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), representado por 16.046.323 (dezesseis milhões, quarenta e seis mil, trezentas e vinte e três), ações ordinárias nominativas e 4.050.613 (quatro milhões, cinquenta mil, seiscentos e treze) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações da Companhia serão indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, em violação ao Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas, as quais não terão direito de voto nas Assembleias Gerais, mas seus possuidores terão prioridade, na distribuição do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - Os Acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, em Assembleia Geral, a ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e competências, as prescrições legais pertinentes e as disposições do Estatuto ("Assembleia" ou

“Assembleia Geral”).

Artigo 7º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria da Companhia, observadas as demais hipóteses previstas na Lei n.º 6.404/76

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral será dispensada se todos os acionistas, devidamente representados, estiverem presentes a tal Assembleia.

Artigo 8º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 1º - Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia será instalada e presidida pelo Diretor Vice Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado, na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para qual estiver convocada a Assembleia.

Artigo 9º - A Assembleia Geral tem poderes de decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

CAPÍTULO IV - DIRETORIA

Artigo 10 - A administração e representação da Companhia cabem exclusivamente à Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado o disposto nesse Estatuto Social.

Artigo 11 - A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) Diretores, incluindo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice Presidente, ambos residentes no país.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato de 3 (três) anos e admitida a recondução, com a designação dos cargos a serem exercidos por cada um dos eleitos.

Parágrafo 2º - Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

Artigo 12 - Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos Diretores eleitos.

Parágrafo 1º - O Diretor Presidente praticará todos os atos da administração ordinária necessários ao regular funcionamento da Companhia, dentro dos limites fixados por lei, por este Estatuto e pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - O Diretor Vice Presidente auxiliará o Diretor Presidente na execução dos assuntos de administração ordinária da Companhia.

Parágrafo 3º - Findo o prazo da gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a escolha e posse da nova Diretoria.

Parágrafo 4º - Em caso de impedimento temporário ou definitivo, de qualquer Diretor, caberá à Assembleia designar-lhe substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, ou até o término de seu mandato, se definitivo.

Artigo 13 - A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos ou contratos que lhe envolvam sua responsabilidade ou lhe criem obrigações, é privativa da Diretoria, na pessoa do Diretor Presidente, com assinatura isolada.

Parágrafo 1º - Caberá exclusivamente ao Diretor Presidente a autorização para a contratação de empréstimos pela Companhia.

Parágrafo 2º - A alienação de bens, móveis e imóveis, do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais sobre estes e a prestação de garantias em nome da Companhia só poderão se dar após prévia autorização assinada pelo Diretor Presidente..

Artigo 14 - A Diretoria pode constituir procuradores para representar a Companhia, por ato do Diretor Presidente, outorgando aos mandatários assim constituídos poderes para praticar os atos e operações especificados nos respectivos instrumentos, que sempre particularizarão os poderes e o prazo de duração do mandato, dentro das atribuições da Diretoria.

Parágrafo Único - Os mandatos judiciais também serão outorgados pelo Diretor Presidente, podendo ter prazo indeterminado, e com indicação específica da providência judicial a que se destinam.

Artigo 15 - A Assembleia Geral fixará anualmente, o montante global ou individual da remuneração da Diretoria.

Parágrafo Único - No caso de remuneração global, competirá à Diretoria, destiná-la entre seus membros a seu exclusivo critério.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - O Conselho Fiscal da Companhia é órgão de funcionamento não permanente e poderá ser instalado nos termos da Lei das S.A. Na hipótese de vir a ser instalado o Conselho Fiscal, seus membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 17 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, observando as prescrições legais.

Parágrafo Único - Do resultado do exercício, serão deduzidos:

a) Os prejuízos acumulados;

b) A provisão para o Imposto de Renda.

Artigo 19 - O lucro líquido do exercício, após as deduções acima, terá, obrigatoriamente, a seguinte redação:

I – 5% (cinco por cento) para formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

II – Pagamento do dividendo mínimo de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício;

III – O saldo, se houver, terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Artigo 20 - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto no Artigo 19, ou a retenção de todo o lucro.

Parágrafo Único - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação.

Artigo 21 - Semestralmente ou trimestralmente poderão ser levantados o balanço e as demais demonstrações financeiras referentes às operações do período, facultado o pagamento aos acionistas de dividendos correspondentes, observadas as prescrições legais, a critério da Diretoria e "ad-referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 22 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, quando instalado, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM

Artigo 23 - Este Estatuto Social é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 24 - A Companhia observará as disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, segundo os termos do Artigo 118 da Lei das S.A. Aqueles que presidirem a Assembleia Geral ficam expressamente proibidos de aceitar declaração de voto de qualquer acionista produzida em desacordo com o disposto no referido Acordo de Acionistas, ficando a Companhia expressamente proibida de aceitar e realizar a transferência de ações e/ou oneração e/ou cessão de direitos de preferência na subscrição de ações e outros títulos realizada em violação as disposições do Acordo de Acionistas será considerada nula, não produzindo qualquer efeito legal.

Artigo 25 - As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no §3º do artigo 109 da Lei nº 6.404/76, por 3 (três) árbitros indicados de acordo com as regras da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de São Paulo. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Parágrafo Único - Para fins exclusivamente de qualquer medida coercitiva ou procedimento cautelar, de natureza preventiva, provisória ou permanente, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Aos casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 6.404/76.

EDITAL

Estrela do Formoso LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 221/2020, processo nº 71/402026/2020 de BALNEÁRIO E CAMPING DO GORDO LTDA - ME** para **ESTRELA DO FORMOSO LTDA, CNPJ: 00.466.148/0001-16**, Rodovia Bonito Guia Lopes da Laguna, Km 10, Zona Rural, município de Bonito/MS.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 23/2019, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 2º, 3º, 10, 18, 58, 68 e 72 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, inscrito neste Conselho sob nº 6605.

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Maurício de Barros Jafar

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS DE REPRESENTAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 766 - JARDIM PAULISTA -MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representações Do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.924.026/0001-99, no uso de suas atribuições, convoca eleições para

composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa, e seus respectivos suplentes, para o dia 28 de janeiro de 2022, das 8:00 as 14:00 horas, á Rua Quintino Bocaiuva, nº 766, Jardim TV Morena, Campo Grande – MS, devendo o registro de chapas ser apresentado na secretaria da entidade até 15(quinze) dias a contar do presente aviso. Edital de Convocação de eleição de inteiro teor encontra-se afixado na sede da entidade.

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS
Presidente

APE1 PLANTIO DE FLORESTA EXÓTICA S.A.
CNPJ/MF nº 16.950.716/0001-90 - NIRE 54.300.005.541
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 8.03.2021

Data, Hora, Local: 8.03.2021, às 14 horas, na sede social, na Rodovia Três Lagoas – Alto Sucuriú (MS-320), s/nº, km. 130, Zona Rural, Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, CEP 79601-970. Presença: totalidade do capital social. Mesa: Presidente, Ana Cristina Remigio de Oliveira Bastos; Secretário, Alexsandro Martins Holanda. Deliberações Aprovadas: (i) O encerramento das duas filiais da companhia localizadas nos seguintes endereços: (a) Rua Leodorio Vitorio da Silva, 62, Nova Água Clara, Água Clara-MS, CEP 79680-000, CNPJ/MF nº 16.950.716/0002-70, NIRE 5490034818-1; e (b) Rodovia Três Lagoas – Alto Sucuriu, km. 320, s/nº, Zona Rural, Água Clara-MS, CEP 79680-000, CNPJ/MF nº 16.950.716/0003-51, NIRE 5490034819-9. (ii) A alteração do endereço da sede social para a Rua Leodoro Vitorio da Silva, 62, Jardim Nova Água Clara, Água Clara-MS, CEP 79680-000. (iii) Em decorrência do encerramento das filiais e da alteração do endereço da sede social da companhia ora aprovados, o Artigo 2º do Estatuto Social é alterado e passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º. A sede da Companhia é no município de Água Clara, no estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Leodorio Vitorio da Silva, 62, Jardim Nova Água Clara, Água Clara-MS, CEP 79680-000, sendo admitida a abertura e o encerramento de filiais em quaisquer outras localidades do território nacional ou no exterior." Encerramento: Nada mais. Acionistas: Amata S.A., representada por Ana Cristina Remigio de Oliveira Bastos e Alexsandro Martins Holanda; e BRZ Amata – Fundo de Investimento em Participações, representado por Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata e Ricardo Profeta Marques. JUCEMS - Certifico registro sob o nº 54734284 em 29/04/2021, Protocolo 210307820 de 22/04/2021. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA – EPP. Torna público que irá requerer ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Operação para extração de Areia no leito do Rio Paraná, município Mundo Novo/MS.

APE1 Plantio de Floresta Exótica S.A.					
CNPJ/MF nº 16.950.716/0001-90					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Contábeis e Financeiras dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.					
Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2020 e 2019			Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019		
<i>(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)</i>			<i>(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)</i>		
	2020	2019	2020	2019	
Ativo Circulante					Receita de serviços e mercadorias
Caixa e equivalentes de caixa	77.384	48.672	15.494	228	57.684
Contas a receber de clientes; líquida	11.535	-	-	57	-
Estoques	4	173	-	902	Custo dos serviços prestados e produtos vendidos
Adiantamento aos fornecedores	265	270	2.910	1.979	(47.760)
Impostos a recuperar	532	106	-	-	9.924
Outros ativos	64	148	-	-	-
Ativo mantido para Venda	134.660	-	111	117	Despesas gerais e administrativas
	224.444	49.369	Tributos e encargos sociais e provisão de bônus	17	Variação no valor justo dos ativos biológicos
Realizável a longo prazo			2.968	-	Outras receitas (despesas), líquidas
Impostos a recuperar	271	3.259	20	-	1.348
Adiantamento aos fornecedores	-	14.979	-	6	7
	271	18.238	Outros passivos	-	Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos
Não circulante			57.593	-	8.277
Ativo biológico	-	127.590	79.096	3.306	26.271
Imobilizado	621	2.038	-	10.593	Receitas financeiras
Direito de uso sobre contratos de arrendamento	-	11.233	18.988	20.021	6.316
Intangível	3	8	-	16.387	2.133
	624	140.869	302	260	Despesas financeiras
			Adiantamento de Clientes	44.704	(2.739)
			Outros Passivos	1.552	(1.733)
			Patrimônio Líquido	96.654	Resultado financeiro líquido
			Capital social	96.654	3.577
			Lucro (Prejuízo) acumulado	14.999	400
			Total do patrimônio líquido	126.953	Prejuízo operacional antes do imposto de renda e contribuição social
			Total do passivo e patrimônio líquido	126.953	11.854
				19.290	26.671
				93.517	Imposto de renda e contribuição social diferidos
				3.446	(9.806)
				225.339	Lucro (Prejuízo) do exercício
				208.476	15.300
					16.865
Total do ativo	225.339	208.476			

DIRETORIA:
Ana Cristina Remigio de Oliveira Bastos
Alexsandro Martins Holanda
Antonio Carlos Costa
Contador - CRC SP-220084/O-7